SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2277

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº001/2019– Modalidade de seleção: Analise curricular e entrevista. NATUREZA DO OBJETO: Contratação através da seleção de profissionalpara ocupação da vagadeAgente de Desenvolvimento Local no Projeto Gestão Cidadã, assegurando que todas as atividades propostas sejam desenvolvidas satisfatoriamente e dentro do cronograma proposto, bem como zelar pelo alcance dos resultados esperados, sempre de acordo com o padrão de qualidade requerido e as limitações de tempo e recursos.Na função de : Agente local de desenvolvimento ENTREGA DEPROPOSTAS: Até as 24h00 do dia01/03/2019.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:08/03/2019. Outras informações no site da AMUPE (www.amjpe.org) ouna Sede Administrativa da AMUPE à Av.Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 -Fone (81) 3455-5131 ramal 209.E-mail:gestaocidadaamupe@gmail.com,no horário das 8has 17h,de segunda a sexta-feira.

Recife, 22/02/2019

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:56BBE849

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS-COMUPE

A Presidente da comissão eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54 do Estatuto, torna público e **CONVOCA todos os Municípios consorciados, representados por seus Prefeitos, para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho fiscal, para o exercício do mandato no período de 28 de março de 2019 a 27 de março de 2021,** obedecendo aos termos estatutários e às disposições abaixo descritas:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

1.1. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral do COMUPE, **no dia 13 de março de 2019, das 10h00, na sede da Associação Municipalista de Pernambuco- AMUPE, sito à Avenida Recife, 6205, Jardim São Paulo, CEP: 50.910-380, Recife/PE.**

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O Processo Eleitoral será coordenado pela Presidente **Maria Sebastiana da Conceição** conforme decisão da assembleia realizada em 05 de fevereiro de 2019.

2.2. Caberá à Presidente da Comissão Eleitoral designar 02 (dois) responsáveis servidores do COMUPE, para apoiar os trabalhos da comissão.

2.3. O Secretário Executivo do COMUPE dará suporte à presidente do processo eleitoral, disponibilizando o apoio e toda a infraestrutura necessária.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estão aptos a exercer o direito de voto, os Prefeitos dos municípios CONSORCIADOS e em dias com suas responsabilidades financeiras.

3.2. É vedado o direito de voto por procuração.

4. DO REGISTRO DAS CHAPAS

4.1. Somente serão registradas chapas que preencham todos os candidatos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, incluindo os suplentes, sendo vedadas candidaturas avulsas.

4.2. A Diretoria Executiva será integrada por:

a)Presidente;
b)Vice-Presidente;
c)Segundo vice-presidente;
d)Primeiro Secretário;
e)Segundo Secretário;

4.4. O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

4.5. Os candidatos deverão ser obrigatoriamente Prefeitos de Municípios associados ao COMUPE.

4.6. O candidato não poderá figurar em mais de um cargo na mesma chapa ou candidatar-se por chapas diversas, mesmo que em distintos cargos.

4.7. As chapas deverão ser inscritas a partir do dia de publicação deste Edital, tendo como prazo final de até 3 (três) dias uteis antes da data da eleição, como seja **dia 13 de março de 2019** mediante requerimento entregue ao Presidente do processo Eleitoral

4.8. Em caso de o prazo mencionado no item anterior terminar em dia não útil, o prazo fica automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.

4.9. No ato da inscrição da chapa deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a)Oficio subscrito pelo candidato a Presidente, contendo a relação de nomes completos dos candidatos para cada um dos cargos, inclusive os suplentes.

4.10. A documentação de inscrição de chapa será imediatamente submetida à análise da Comissão Eleitoral, cabendo-lhe tão somente o exame quanto aos requisitos formais impostos pelo Estatuto da entidade.
4.12. Após a inscrição da chapa as impugnações podem ser feitas até 1 dia útil antes da votação. O acolhimento da impugnação acarreta a negativa do registro da chapa e abertura do prazo de 2 dias úteis para uma nova solicitação sanados os vícios que ensejaram a sua impugnação, para posterior eleição em data, hora e local a serem informados pela comissão julgadora a todos os membros do COMUPE.
4.13. Da decisão da Comissão Eleitoral contida no item anterior não caberá recurso.

5. DOS VOTOS E DA VOTAÇÃO

5.1. Somente os Prefeitos dos Municípios associados ao COMUPE, desde que devidamente em dias com suas obrigações financeiras, poderão exercer o direito de votar e ser votado.
5.2. O voto é pessoal e secreto, devendo o eleitor comparecer munido de documento oficial com foto.
5.3. A cédula de votação deverá ser previamente rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral e, diante do eleitor, pelo responsável pela urna
5.4. Finalizada a votação, os responsáveis pelas urnas deverão entregá-las à Comissão Eleitoral para apuração.
5.5. Em caso de chapa única, a eleição se dará por aclamação, confirmada por metade mais um dos presentes na Assembleia.

6. DA APURAÇÃO E POSSE

6.1. Em caso de pluralidade de chapas, tão logo recebidas as urnas, a Comissão Eleitoral totalizará e divulgará o resultado final das eleições.
6.2. Será eleita a chapa que receber a maioria de votos validos entre, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos que comparecerem ao pleito.
6.3. Havendo empate na votação, será considera eleita a chapa em que o candidato ao cargo de Presidente tenha idade mais avançada.
6.4. A transmissão do cargo aos eleitos será imediatamente o anuncio dos eleitos, na mesma data da eleição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Qualquer informação acerca da eleição poderá ser solicitada por meio do e-mail: comupe@comupe.org.
7.2. Este edital deverá ser divulgado com no mínimo 10 (DEZ) dias de antecedência da data de votação por meio de comunicado com AR aos municípios, bem como publicado no sítio eletrônico comupe@comupe.org.
7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:D9CE80EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência em relação a convocação do edital 003/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - para o cargo de Motorista do seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1502	JOSÉ WALTER DOS SANTOS	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1060	LUCIANO JOSÉ DAS NEVES	83,3

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, entre os dias 25/02/2019 e 26/02/2019, no horário das 09:00hs as 16:00hs. Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:8ACBC6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL 003/2018
Comunica que em virtude do candidato classificado para a função de motorista, relacionado abaixo, não ter experiência para desempenhar a função ao qual foi classificado, comunicamos a sua desclassificação, conforme item 7.9 do referido edital - Convocação/contratação:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1776	JOSÉ CUSTÓDIO DE ARAUJO SOBRINHO	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6631	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	80,00

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, entre os dias 25/02/2019 e 26/02/2019, no horário das 09:00hs as 16:00hs. Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:C42F825D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 003/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para MOTORISTA com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, entre os dias 25/02/2019 e 26/02/2019, no horário das 09:00hs as 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Informamos que estamos convocando os classificados pelo critério de desempate, conforme item 6.8 do referido edital

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	Critério de Desempate
6137	CÁSSIO ARTHUR DOS SANTOS	80	CD
6379	ALBERTO FERREIRA DA SILVA	80	CD
6362	OVERLAND LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO	80	CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:8DA15DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
MÉDICO - SAD				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
1888	MOHAMED RABII AL AZBA	43		
11865	LEANDRO MARTINBIANCO	35		
1868	RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	29,66		
2476	CAMILLA ALCÂNTARA ALLIZ MENEZES	20		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0914E68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relações abaixos.

Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
MÉDICO - PSF				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
368	FRANKLIN PEDROSA LYRA	61		
1864	ANTONIO SÉRGIO DE ANDRADE	58		
73	RUBEM PEREIRA GITIRANA FILHO	52		
2966	FRANSCISCO ERIALDO PIMENTEL FERNANDES	51		
240	CARLOS ALBERTO FERNANDES PINTO	48		
488	EUGÊNIA CASSIMIRO DE FREITAS TAVARES COSTA	48		
	HENYLDA LÚCIA CHRISTINO DE LANDIM FARIAS	45		
864	VINÍCIUS FREIRE DE OLIVEIRA HOLANDA	43		
1763	ANAYENSY LAZARA SOTOLONGO TRIANA	38		
880	ROBERTO CAVALCANTI DE ARAÚJO	37		
1418	PETRUS RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	33		
2784	THIAGO BURIL FONTES	10		
6523	BÁRBARA LUCIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA	7,5		
1870	CAMILA CORRÊA DE ARAÚJO DE LIRA PESSOA	5		
2062	MARIA EDUARDA FERNANDES DA CUNHA SILVA	0,83		
2760	IVANILDE VASCONCELOS CAVALCANTI	0		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:AF22844D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
MÉDICO CLÍNICO GERAL - CAPS AD E INFANTIL				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
2964	JOSÉ SEVERINO ALVES DA TRINDADE	60		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:41F17DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
MÉDICO - NEUROLOGISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
1876	DAIANE PEREIRA DE FARIAS	28		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2CF40224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção

Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
PSIQUIATRA - NASF				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
2387	SAMUEL LOPES ABATH	55		
1867	MARCIO GLEYDSON NOGUEIRA DE SÁ	45		
709	KLEBER VARELA DOS SANTOS	43		
409	FABIANA MAIA DE CARVALHO PEREZ MOREIRA	43		
384	ANDRÉ VITOR COELHO LEITE	20		
2477	CAMILLA ALCÂNTARA ALLIZ MENEZES	20		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1046F193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
ENFERMEIRO CEM				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
1599	FLÁVIA ROBERTA CORREIA LEITE	67		
1797	GENIVAL JOSÉ DE SANTANA	50		
1904	MAUBY SILVA DE OLIVEIRA	47		
1854	EVELINY SILVA NOBRE	31		
1901	DANILZE LANNE DE FRANÇA NASCIMENTO	18		
2655	LETÍCIA DUARTE DE FARIAS	13		
2039	IVONE GABRIEL DA SILVA	4		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:E3786AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
ENFERMEIRO CAPS AD INFANTIL				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
2587	ERONEIDE MARIA DE MORAES	53		
767	DAYANA SEVERINA DOS SANTOS	35		
1590	PAULETE GONÇALVES DA COSTA	26		
3845	AMANDA ALMEIDA E BRAGON	8		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:97B749A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
ENFERMEIRA SISTEMA PRISIONAL				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
2837	SANDRA VALÉRIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	56		
5922	KATIA SILENE FELIX DA SILVA	53		
2937	SIMONE PAIVA DA COSTA SILVA	53		
581	SIMONE JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	50		
2029	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	49		
504	CIBELE ROGÉRIO DA SILVA	47		
6326	PAULO JOSÉ DA SILVA	45		
2936	VIVIANE MARIA DA SILVA ANDRADE	42		
6401	NELCI FERREIRA MACHADO	39		
1307	BRUNA PEREIRA DE MELO	38,16		
2473	MARLI DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS	35		
1589	PAULETE GONÇALVES DA COSTA	18		
1304	VALÉRIA GOMES DE AMORIM	12		
499	LUCRECIA FREITAS DA SILVA	10		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:AD179E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.

A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
ENFERMEIRO SAD				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
2510	CAROLINA MOREIRA DE PAULA GUIMARÃES	69		
	WILMA CARNEIRO DA CUNHA SILVA	64		
2945	RENATA CIBELE RAMOS DOS SANTOS	57		
1601	FLÁVIA ROBERTA CORREIA LEITE	55		
498	JESSIKA VANESSA FERREIA DE OLIVEIRA TRINDADE	21,5		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DF62AF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
EDUCADOR FÍSICO - ACADEMIA SAÚDE				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
2718	ZAIRA DE QUEIROZ BARBOSA	68		
2212	FLAVIO SOUZA DE LIMA	64		
2703	WENDELL DE MATOS CAMPOS	64		
541	JOSÉ PEDRO DA SILVA	58		
3647	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA	47		
261	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS FALCÃO	45		
124	LUCIANA TAVARES DE BRITO MACÊDO	45		
90	BRANCA TERESA MENEZES ESPINOLA RIBEIRO	43		
1229	FABIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	43		
2327	GEORGE BARROS	37		
2377	JOSÉ RODRIGO MARCELINO DOS SANTOS	37		
2330	JOSÉ CARLOS FELIX DE SENA	36,33		
2502	ULISSES FONSÊCA DE ATHAYDE	35		
1210	DIEGO LOPES DA SILVA	35		
5972	GESSYCA MARIA BARBOSA DA SILVA	35		
5137	RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	35		
750	ALÉXIA RAYANE NEVES DA SILVA	28		
1753	FRANCISCO RAFAEL SOARES DE MELO	20		
1736	VINÍCIUS TOSCANO NÓBREGA LEAL	6		
2891	JOSÉ LUCIVALDO XAVIER	5		
6163	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA	2		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2316C976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
BIÓLOGO SANITARISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
6589	JOÃO PAULO GALVÃO PACHECO	35		
SEDEX	VICTOR HUGO MOREIRA DE LIMA	77		
SEDEX	ANA CRISTINA PEDROSA DO MONTE	74		
SEDEX	MARCELA FRANKLIN SALVADOR DE MENDONÇA	66		
6594	KÁTIA KELLE DA SILVA ANDRADE ALBUQUERQUE	61		
2636	MARIA TACIANA RALPH	61		
2276	TACILENE LUZIA DA SILVA	56,83		
53	RILANE GONÇALVES VEIGA	56		
2774	EDLEUZA MARIA DE JESUS	52		
238	PRISCILA DE CASSIA DA SILVA FONSECA	48		
1054	AMANDA CRISTINA DA COSTA GUIMARÃES	47,83		
SEDEX	ERICA DANIELA DE ARRUDA GOUVEIA DA SILVA	47		
2553	BRUNA MARIA PEREIRA DA COSTA CORDEIRO	45		
1169	EUDES DE OLIVEIRA BARROS	43		
2041	CAROLINE VERIDIANA SALUSTIANO DOS SANTOS	36,33		
2314	MARCO AURÉLIO DE SOBRAL SILVA	35		
2572	MONIQUE BASTOS DE ARAÚJO	30		
7191	DAYSIANE CRISTINY DE ANDRADE E SILVA	23		
1564	JOÃO BOSCO DA SILVA JUNIOR	20		
2544	KAROLINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	16,66		
SEDEX	MARIA LUIZA NARCISO	16,66		
2561	JACILANE SILVA DE OLIVEIRA	14,16		
6434	ALINE OLIVEIRA BARBOZA DA CUNHA	12		
1573	MAGDA CARNEIRO GUIMARÃES	10		
2515	CAMILA BATISTA DE OLIVEIRA	4		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:C35593FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.

Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.

A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
PSICÓLOGO - VIGILÂNCIA SAÚDE				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
582	NARELLE BEZERRA MORAES	76		
SEDEX	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	65		
540	WELIO PEDROSA ARAÚJO	61		
2252	FLAVIA TAVARES DA ROCHA	57		
2258	ELIZABETH CAVALCANTI BEZERRA	55		
1816	JULIETE MATIAS DOS SANTOS	48		
201	EDJELMA ARANTES DOS SANTOS	48		
918	CINTIA CIBELLE DA SILVA MATOS	45		
SEDEX	RITA DE KASSIA TORRES NÓBREGA	44,16		
7683	EMMANUELLE SOUZA DE SANTANA	43		
SEDEX	DANIELA CRISTINA DE LYRA DUARTE	43		
1331	ELIZANGELA PEREIRA LIBERATO	39		
185	SUELEN CLARA OLIVEIRA DA SILVA	35		
1641	ANA CLAUDIA DE ANDRADE LIMA	34		
1659	MAYARA KARLA PENHA DE ARAÚJO	28,33		
2328	ANA TERESA SALES TEODOSO	0		
684	LUCAS DE MELLO CARPES	0		
6356	DJAIR LOURENÇO ALBUQUERQUE JUNIOR	0		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:E8F6E5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
PSICOLOGOS - SAD				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
588	NARELLE BEZERRA MORAES	74		
541	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	61		
522	LAUCIENE SOUZA DA COSTA OLIVEIRA	53		
2568	WALLACE MARQUES CATA PRETA	35		
1661	MARYANA KARLA PENHA DE ARAÚJO	35		
1819	JULIETE MATIAS DOS SANTOS	28,66		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9D3AD6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
RECEPCIONISTA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
1326	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	100		
1514	BETE SIMEIA RODRIGUES LOURENÇO DOS SANTOS	79,15		
2130	TACIANE KALINE DA SILVA	75		
1329	ALEXSANDRA DA SILVA GUERRA	70		
334	FABIOLA FREITAS DOS SANTOS	58,32		
1949	KIMBERLY KELLY HENRIQUE SILVA	56,64		
2310	ESTEFANI FELIX BARBOZA DE MENEZES FONCECA	50		
727	VANESSA DE AQUINO BARBOSA	50		
918	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	48,32		
6514	IVANEIDE DA SILVA AZEVEDO	35,83		
725	MARIA MILENA ALVES PAULINO	25		
1263	ALBANY PAULA DE SANTANA	20		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:ACD8F971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
286	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	66		
3712	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA SILVA	69		
645	JAQUELINE RICARDO LOPES PESSOA	52		
274	BRUNO LUNA DE CARVALHO	57		
6512	LUCAS DE MELO CARPES	5		
1303	VALERIA GOMES DE AMORIM	10		
1039	JAQUELINE RODRIGUES BEZERRA	11		
2546	RAFAELLE DOS SANTOS DA COSTA	22,83		
	OSINEIDE TENORIO DE ANDRADE	37		
583	NARELLE BEZERRA MORAES	43		
2718	ZAIRA DE QUEIROZ BARBOSA	54		
	TATIANA ESPIRITO SANTO DE MENDONÇA	43		
2613	JANAINA DO NASCIMENTO BOTELHO DA SILVA	48		
353	JOSÉ VITOR CABRAL ALENCAR	53		
5950	GABRIELE LAILA DE ARAÚJO MORAIS CAVALCANTI	53		
	MAMEDE SILVA JUNIOR	60		
2217	HELENA GERMANA DA SILVA	54		
1462	IOZANE DE ABREU CAMPOS	2		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:65650F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de Nutricionista da Secretaria de Educação: **1º ÁQUILA KAYLA CAVALCANTI DA CRUZ SILVA**

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: **Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, no prazo de 48 horas da data desta publicação no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:

Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.

São requisitos básicos para contratação:

Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.

A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.

Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 20 de fevereiro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B9AA9BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITANTES PARA RETIRADA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Com referência ao Pregão em epígrafe, para aquisição de cestas básicas, diante da conclusão do processo, notificamos as empresas não vencedoras para a retirada de seus envelopes de habilitação no prazo de até 05 dias, sob pena de destruição dos mesmos.

Água Preta/PE, 14 de fevereiro de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DE303446

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 73/2017. PL. nº 014/2017. Alteração no prazo e valor do Contrato referente ao Fornecimento de Merenda Escolar, nesta cidade, Contratado: FR Empresa de produtos Alimentícios e Comércio Ltda - ME. CNPJ: 04.023.381/0001-85. Valor acrescido: R$ 420.428,70. Valor atual do contrato: R$2.832.328,70. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 28/12/2018 a 28/04/2019.

Água Preta-PE, 28 de dezembro de 2018.

EDURADO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D8187408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0078/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ:11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que a legislação vigente lhes confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir concurso público visando à nomeação, em caráter efetivo, de 110 (Cento e Dez) profissionais para ocupar vagas de níveis superior e médio na Secretaria de Educação do Município de Águas Belas.
Art. 2º - Determinar que o concurso público regido por esta Portaria Conjunta seja valido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Legislação, a partir da data de homologação do resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Município (da AMUPE).
Art. 3º - Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso Público ficando, desde já, designados os seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÕRGÃO
MARIA DA PAZ RODRIGUES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
TAMIRES ALVES SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LUCIANA MARIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
PAULA CESIELLE TENORIO FERRO DE ANDRADE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO

Art. 4º - Estabelecer que seja responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através de sua Comissão de Concursos, a criação de todos os instrumentos necessários para execução do concurso público de que trata a presente Portaria e a divulgação, em seu site, dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Janeiro de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:91CB3703

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ANALISE CURRICULAR

PORTARIA Nº 0229/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.
RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, para Constituir a Comissão de analise curricular e acompanhamento do processo para contratação de excepcional interesse público das secretarias e fundos de acordo com os critério estabelecidos nos editais expedidos, os Servidores abaixo relacionados.
MARCIA MARQUES DE SOUZA – Presidente – CPF 936.008.604-53
EUGÊNIO FLORENTINO ALBUQUERQUE – Membro – CPF – 068.177.944-63
GERALDO HEBER ANDRADE – Membro – CPF 074.389.544-47
ANGELA MARIA VENTURA – Membro – CPF 452.872.014-00
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:EB4884C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2019/PMA

-Processo Nº: 003/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 51.096,00.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2019/PMA, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.447.604/0001-05, vencedora com o valor global de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 22 de Fevereiro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A592CC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE COMPLEMENTO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº: 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2019. Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que as empresas: Jose Arnaldo Correia – CNPJ: 24.602.497/0001-86, Jose Carlos de Souza – CNPJ: 27.537.635/0001-89. Paulo Manoel Transportes – ME – CNPJ: 18.141.677/0001-05, Ana Claudia da Silva - CNPJ: 28.110.373/0001-34, apresentaram as certidões pendentes e passam a ter a condição de habilitadas para a próxima etapa do certame. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 22 de fevereiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:20C9C1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação e homologação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALANA LAIS GOMES COELHO	57º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRENE TAVARES DOS SANTOS	58º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAIANE JOICE SOBRAL DE AMORIM	59º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA VALERIA ALVES BEZERRA DO NASCIMENTO	60º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSE DE ARAUJO	61º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE IRAQUITAN BRITO DA SILVA	62º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILLA MONIKE BRAGA SILVA	63º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEORGE FAGNER DE MEDEIROS	64º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUTHYALLY TORRES MACEDO	65º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUBIANA BARBOSA DUARTE	66º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEANI MARIA DA SILVA	67º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA MYLLENA MORAIS	68º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEYVISON WILLAMES DE JESUS	69º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ CARLOS DE MENDONCA	70º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIA MARIA DA SILVA	299º*
MERENDEIRA	KÁTIA MARIA DE LIMA	5º
MERENDEIRA	LUCINEIDE MARIA DA SILVA INACIO	6º
PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	MARIA SIÉDLA DA SILVA	35º
PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	AUGUSTO DE LIMA CESAR	39º
PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	MARTA CORDEIRO DA SILVA GOMES	40º
PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	FABIANA VIEIRA SOBRAL DE MENEZES	41º
PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	DÉBORA CRISTINA DE ASSIS SILVA	42º
PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	ÉDILA JACQUELINE DO Ó DA SILVA	43º
PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	SAYONARA ÉLIDA DE LIMA	44º

(*) CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D75B8B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados da guarda Municipal, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta,afim de submeter-seao curso de formação de caratér eliminatório.

(*) CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
(*) CANDIDATO DO SEXO FEMININO CONFORME LEI MUNICIPAL N 6.229

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	JOSE FRANCELINO DA SILVA JUNIOR	1º
GUARDA MUNICIPAL	KAIO MAGNUM DE SOUZA	2º
GUARDA MUNICIPAL	ALEX SANDRO DA SILVA	3º
GUARDA MUNICIPAL	JADSON DA SILVA CONCEIÇÃO	4º
GUARDA MUNICIPAL	EDSON DE ALBUQUERQUE SILVA	5º
GUARDA MUNICIPAL	MARCELA NOGUEIRA CORREIA	6º
GUARDA MUNICIPAL	JOSE AMAURY RODRIGUES DOS SANTOS	7º
GUARDA MUNICIPAL	JOSE CARLOS GOMES FERREIRA DE LIMA	8º
GUARDA MUNICIPAL	GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL	9º
GUARDA MUNICIPAL	JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR	10º
GUARDA MUNICIPAL	DANILO EMMANUEL LIMA E SILVA	11º
GUARDA MUNICIPAL	DAIVYSON AURELIO DA SILVA	12º
GUARDA MUNICIPAL	JANACLECIO PORFIRIO DE SOUZA	13º
GUARDA MUNICIPAL	FABIO JUNIO DA SILVA LOURENCO	14º
GUARDA MUNICIPAL	JOMARD JUAREZ DE ARRUDA	15º
GUARDA MUNICIPAL	RUBENS THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	16º
GUARDA MUNICIPAL	DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA	17º
GUARDA MUNICIPAL	JHONATA GUILHERME BARBOSA DA SILVA	18º
GUARDA MUNICIPAL	ROBSON DA SILVA SANTOS	19º
GUARDA MUNICIPAL	ANDRE CARLOS CABRAL DIAS	20º
GUARDA MUNICIPAL	JOCEMAR PEDRO DA SILVA	21º
GUARDA MUNICIPAL	PAULO JOSE BEZERRA DE LIMA	22º
GUARDA MUNICIPAL	JOAO DIEGO COSTA FERREIRA	23º
GUARDA MUNICIPAL	ADALBERTO DE JESUS DANTAS	24º
GUARDA MUNICIPAL	FLÁVIO BARBOSA VANDERLEI DA SILVA	25º
GUARDA MUNICIPAL	HELIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	26º
GUARDA MUNICIPAL	EDMO MANOEL DE PAIVA	27º
GUARDA MUNICIPAL	OSCAR FEITOSA DE LIMA NETO	28º
GUARDA MUNICIPAL	BRUNO DE ASSIS DA SILVA	29º*
GUARDA MUNICIPAL	DIEGO DA SILVA MELO	30º
GUARDA MUNICIPAL	ALDIENE BATISTA VERAS	35º**
GUARDA MUNICIPAL	PAULA DE VASCONCELOS SANTANA PEREIRA	40º**
GUARDA MUNICIPAL	LAUDENICE SALETE DE SOBRAL	52º**
GUARDA MUNICIPAL	TARSILA DE CARVALHO GOMES SILVA	56º**
GUARDA MUNICIPAL	MARIA LUISA DE SOBRAL BRITO	69º**
GUARDA MUNICIPAL	JOSINALDO CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	76º*

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F385FDBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 001/2019, Pregão Presencial SRP nº 001/2019, cujo objeto é **aquisição de 3.000 (três) mil sacos de cimento de 50 kg, cada, para reposição de pavimento, reposição de calçadas e outros serviços de recuperação dos prédios públicos, do município de Amaraji/PE**. Licitante **HABILITADO**: **Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda - ME,** CPNJ nº 21.352.647/0001-52. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 21.02.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B02AE2A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2019-PMA. Processo Licitatório 003/2019-PMA. OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços para contratação de Agente de Integração para fornecimento de Estagiários de Nível Fundamental, Nível Médio e Superior**. Valor Global: R$ 40.138,20. Abertura: 14/03/2019.** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 9 9656-9712, ou solicitado pelo E-mail**: licitacao.angelim@gmail.com.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2E5B9532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMA Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal De Arcoverde, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, e com fundamento no inciso X, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a dispensa de licitação PMA nº 004/2018. Objeto: Locação do Imóvel sito a Rua Sebastião de Souza Ferraz, nº 62, Sucupira, Arcoverde-PE, onde funcionará a Secretaria de Obras e Projetos Especiais do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo 12 (Doze) meses. Locador: Ester Cursino de Vasconcelos, CPF nº 187.268.014-34.

Arcoverde, 09 de Novembro de 2018.

MARK ANDREW NUNES DE LIMA
Secretario de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0D33C946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: 001/2019 -FME - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
A Pregoeira do Município de Belém de Maria/PE, torna público que a impugnação ao edital apresentada pela empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 24.357.873/0001-14, foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE da alegação apresentada, permanecendo inalterada a data de abertura da sessão do Pregão Presencial n° 001/2019. As demais informações referentes à impugnação encontram-se disponíveis na sala da CPL, situada à Estrada do Ena, s/n, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Belém de Maria, 22 de fevereiro de 2019.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:345D6EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

A Pregoeira do Município de Belém de Maria/PE, no uso de suas atribuições torna público que:
a) O **Anexo VII** – **Minuta da Ata de Registro de Preços**, **Cláusula Quarta**, passa a contar com a alínea "g", conforme segue:
g) Apresentar alvará sanitário, expedido pelo órgão fiscalizador competente.
b) O **Anexo VIII** – **Minuta do Contrato**, **Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada,** passa a contar com a o § 4° conforme segue:
§ 4° - Apresentar alvará sanitário, expedido pelo órgão fiscalizador competente.

Ratificam-se os demais itens do edital, permanecendo inalterada a data de abertura da sessão do Pregão Presencial n° 001/2019.

Belém de Maria, 22 de fevereiro de 2019.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:0F55CEB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Nº. 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, Pernambuco, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional, MÁRIO GOMES FLÔR FILHO, vem CONVOCAR todos os contemplados do Programa Minha Casa Minha Vida, relacionados no anexo deste edital, para comparecerem entre os dias 20 de fevereiro a 22 de março de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rufina Passos Jardim, s/n, centro, Betânia/PE, das 08h00min às 13h00min, para realização de revisão cadastral e formalizar a permanência no programa. No ato, todos os beneficiários deverão estar munidos dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cópia do Comprovante de residência (conta de água ou luz mais recente); Número de Identificação Social - NIS; Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso); Todos os candidatos convocados, constantes na relação anexa, que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente eliminado do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração. Somente o Titular da Inscrição poderá realizar a revisão cadastral, salvo nos casos de comprovação do falecimento do Titular, devendo o dependente apresentar Certidão de Óbito.

Betânia-PE, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	BENEFICIÁRIO	NIS	CPF
01	ADEILSON LEITE DE ARAÚJO	1611501474-4	030.282.124-47
02	ADRIELE MARIA DA SILVA	1600992557-7	080.838.144-07
03	AYANA DE SOUZA SILVA	2039413108-2	068.132.104-08

04	DANIEL JOSE DE LIMA	1601006517-9	087.039.534-32
05	DAVID DE LIMA SERAFIM	1601018551-4	410.298.928-57
06	EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	1601011203-7	078.406.204-85
07	ELIZA SEVERINA DOS SANTOS	1268815293-0	027.547.604-90
08	ELIZABETE ADELAIDE DOS SANTOS	2090896271-6	060.406.474-85
09	ERIVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	2062164718-1	065.994.964-40
10	FAGNA FREIRE DA SILVA	1324278889-2	344.792.558-26
11	FRANCISCO CICERA DOS SANTOS	1624359970-2	048.981.199-02
12	GERCIANO JOSE DOS SANTOS	1618504559-2	067.118.424-56
13	IZABEL MARIA DO NASCIMENTO	2201819869-5	558.658.604-53
14	JOSE JORGE DA SILVA	2201801421-7	099.048.304-52
15	JOSE MACIEL DE LIMA	1618509716-9	088.469.214-02
16	JOSE NETO SOBRAL	1619729841-5	084.049.704-08
17	JOSE NILSON TEODORO	1632387558-7	362.943.408-88
18	JOSEFA ANTONIETA DA SILVA MEDEIRO	2020402243-0	014.251.154-46
19	JUCICLEIDE ADELAIDE DA CONCEIÇÃO	1618514631-3	064.659.264-58
20	LICIENE MARIA DA SILVA	1641721118-6	050.405.454-60
21	MARIA ALAIDE DOS SANTOS	1639887922-9	041.148.194-01
22	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	1641742049-4	067.411.354-30
23	MARIA DAS GRAÇAS BALBINO	1645700726-1	022.282.8250-2
24	MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO	1641739868-5	057.028.244-66
25	MARIA SOLANGE VIEIRA DE SÁ	1649623472-9	065.574.240-06
26	MARILENE SEVERINA DE LIMA	1639901014-5	044.867.404-16
27	MARIVALDA MARIA DOS SANTOS	1644947523-5	347.227.598-71
28	REGINA CANDIDA ALVES	1661696609-8	069.325.664-86
29	REGINA DELFINA DOS SANTOS	1659311407-4	079.179.114-97
30	ROMILDO LUCIO DOS SANTOS	1653495037-6	114.891.214-20
31	ROSA INEZ DA SILVA	2098684387-8	054.244.334-13
32	ROSEMERE NUNES DA SILVA	2031840105-8	062.351.544-02
33	SILVANIA DOS SANTOS SILVA	1665901737-3	074.106.014-00
34	DEYSIANE KARLA SILVA	1601007776-2	105.858.124-46

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:906EAFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo 023/2019 Pregão Presencial 015/2019 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gases Medicinais, com fornecimento de cilindros em comodato, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Unidade Mista São José e SAMU. A CPL comunica que após julgamento da impugnação impetrada pela empresa Oxigênio Cariri LTDA, CNPJ: 08.983.257/0001-12; o resultado foi o seguinte: RECURSO IMPROVIDO. Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Bezerros 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0AF61D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa(s) para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para os programas CRAS, SCFV, CREAS, SMAS, PBF, PCF e Conselho Tutelar, através do Fundo Municipal de Assistência Socialde Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência do edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia **25/02/2019** às **09:00h**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

Bom Jardim/PE, 22 de fevereiro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F61BEEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 3003/2017 - CPL - ADITIVO Nº:02/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 3002/2017; Processo Nº: 3003/2017. CONTRATADO: E Ticons Emp de Tec de Informática e Consultoria Ltda. CNPJ nº 09.196.974/0001-67 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de software de modo a permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis do Fundo Previdenciário De Brejinho. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR E SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 3003/2017 – CPL VALOR : ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), com os aditivos 001/2018 e 002/2018 o valor passa par R$ 12.000,00 (doze mil reais).*** **PRAZO:** ***O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 05/05/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."***

Brejinho, 05/09/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D3DE3B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00039/2017 - CPL - ADITIVO Nº:02/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00020/2017; Processo Nº: 0039/2017. CONTRATADO: E Ticons Emp de Tec de Informática e Consultoria Ltda. CNPJ nº 09.196.974/0001-67 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de software de modo a permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte a programação financeira e ações do setor de Recursos Humanos e Controle Social. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR E SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 00039/2017 – CPL VALOR : ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Com os aditivos n° 001/2018 e nº 002/2018 o valor passa para R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais. (...)*** **PRAZO:** ***O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 05/05/2019. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."***

Brejinho, 05/09/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5858E046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 2017/2018 - CPL - ADITIVO Nº:001/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA 2002/2018 Processo Nº: 2017/2018. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BREJINHO CNPJ nº 11.417.649/0001-29. OBJETO DO CONTRATO: Contratação da locação de prédio urbano para funcionamento dos serviços do Hospital Municipal. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: QUINTA – DA DOTAÇÃO: ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente :Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em:*** **As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:116.02051.10.302.0001.2096 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; 339036 Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.*(...)"***

Brejinho, 02/08/2018.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E177092B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019 – PROCESSO Nº 008/2019

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação do show da BANDA SEDUTORA RETRÔ no valor de R$ 25.000,00 pela empresa LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, CNPJ 23.569.191/0001-02, por empresário exclusivo. Em comemoração a Festa de Nossa Senhora do Bom Parto neste Município.

Buenos Aires, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:A6590F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para o Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa **Lucena e Aguiar LTDA – ME, CNPJ n.º 10.487.507/0001-75**. A Banda Acadêmicos da Bahia que se apresentará no dia 02/03/2019, pelo valor de: R$ 30.000,00.

Buíque 22 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8759F838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para o Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa **Bred Viagens e Eventos LTDA-ME, CNPJ n.º 08.789.244/0002-98**. Banda Arrocha com Troinha que se apresentará no dia 05/03/2019, pelo valor de: R$ 25.000,00.

Buíque 22 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:344921E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para o Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa Grupo Musical Cavaleiros do Forro LTDA, CNPJ n.º 01.402.019/0001-27. Banda Cavaleiros do Forró que se apresentará no dia 05/03/2019, pelo valor de: R$ 60.000,00.

Buíque 22 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:49F73B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para o Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa Jose Ronaldo de Oliveira Silva, CNPJ n.º 18.438.496/0001-45. Banda Voa Voa que se apresentará no dia 03/03/2019, pelo valor de: R$ 45.000,00.

Buíque 22 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:60B6E386

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para o Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa Jonas Paulo dos Santos, CNPJ n.º 26.846.151/0001-59. Jonah Play se apresentará no dia 01/03/2019, pelo valor de: R$ 15.000,00.

Buíque 22 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C93573F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – – Nat.: Fornecimento - Obj. Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, EM FORMA DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor máximo aceitável de R$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), sendo: ITEM 01: 3.000 garrafões de água mineral de 20 litros, com valor máximo aceitável de R$ 6,84; ITEM 02: 50 und da Taxa de reposição, com valor máximo aceitável de R$ 15,00; ITEM 03: 3.000 und de água mineral de 500ml, com valor máximo aceitável de R$ 1,80. Após o processamento do Pregão Presencial comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.355.594/0001-81, vencedora dos Itens: ITEM 01 - o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais); ITEM 02 - o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) e ITEM 03 - o valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B72621F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0045, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a dispensa do Servidor como Gerenciador do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo E-CAP, EOF, PESSOAL, e-TCEPE, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o Servidor abaixo relacionado de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada, Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho na operação dos seguintes sistemas:
Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)
SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
SAGRES, módulo Pessoal

Clesson Stelio Vieira Barbosa
Cargo: Supervisor de Controle Interno
CPF nº: 534.000.464-34
E-mail: g.stelio@uol.com.br
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Excercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3026A156

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0046, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a designação do Servidor como Gerenciador do Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado como "Gerenciador de Sistema" do Módulo Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
da unidade jurisdicionada da Prefeitura do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Marco José de Moura
Cargo: Gerente – Matrícula 46.999
CPF nº: 573.395.624-00
E-mail: marcojmoura@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor Comissionado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DC222BAA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 081/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **MARIA JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA BARROS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B858875B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 080/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **MARILIA CRISTINA DOS ANJOS BARBOSA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F246A7A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 079/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **PRISCILA MIGUEL DE LIMA E SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8009DE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 078/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **DEISE HOLANDA DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C1AD04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. 009/PMCSA-SEARH/2018. **Processo Licitatório** nº 121/PMCSA-SEARH/2018. **Processo Administrativo** nº 347/2018. **Descrição do Objeto:** Seleção pública de pessoal para realização de Concurso Público, com vistas ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ/MF n° 09.211.443/0001-04.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0A4485B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 009/2019 - **Processo Licitatório**: **005/FMS/2019- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa na locação de cadeiras e mesas plásticas, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, EM POLOPROPILENO / PVC, COM TRATAMENTO EM RESINA ANTI-UV, BRANCA, LIMPA,LEVE, EMPILHÁVEIS, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE: 70 X 70CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 90 KG.	UND.	300
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO/ PVC, COM TRATAMENTO EM RESINA ANTI-UV, BRANCA, LIMPA, LEVE, EMPILHÁSVEIS, NAS MEDIDAS DE: 50 X 45 X 90 (COMPRIMENTO X LARGURA	UND.	3.000

	X ALTURA), COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120 KG.		

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA-ME - CNPJ Nº 10.288.236/0001-29 **Item: 1 e 2,** pelo valor global de R$ 39.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B3A9EDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 002/2017** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017- CARTA CONVITE Nº 001/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL**. Empresa Contratada: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ Nº 05.254.714/0001-40.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **22** de **fevereiro** de **2020**.

Carnaíba (PE), 22 de fevereiro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0C439F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 019/2017** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - CARTA CONVITE Nº 001/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Empresa Contratada: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ Nº 05.254.714/0001-40.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **22** de **fevereiro** de **2020**.

Carnaíba (PE), 22 de fevereiro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A4FB4AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 008/2017** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 - CARTA CONVITE Nº 001/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE**. Empresa Contratada: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ Nº 05.254.714/0001-40.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **22** de **fevereiro** de **2020**.

Carnaíba (PE), 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C183B7C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ERRATA LEI Nº 360/2018

LEI Nº 360/2018 Dispõe sobre a concessão de estágio para estudantes de nível médio, técnico e superior na administração Pública Municipal e dá outras providências. Texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) ANO X / Nº 2272 página 23 no dia 18 de fevereiro de 2019. **ONDE SE LÊ: § 4º** O valor da bolsa auxílio para estudantes de nível médio, técnico e para estudantes de nível superior é de R$ 600,00 (seiscentos reais) **PASSA A LÊ-SE: § 4º** O valor da bolsa auxílio para estudantes de nível médio e técnico será de R$ 500,00 (quinhentos reais) e para estudantes de nível superior é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Casinhas, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMELO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:9C13FE99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE , comunica a **retomada** do Processo Licitatório nº 001/2019 Pregão Presencial nº 001/2019**.** OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Medicamentos para Farmácia Básica, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia **13/03/2019** às **11:00h**, na Prefeitura Municipal, sita à Praça Costa Azevedo, s/n – Centro Catende – PE.

Catende/PE 22 de fevereiro de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:48998DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 005/2019 - Pregão Presencial 002/2019-** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios para atuar como assessoria jurídica em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, nas atividades emanadas da licitação da prefeitura de Catende-PE. Data da sessão:**ONDE LÊ SE** 06de março de 2019**,** no horário das10:00hs **LEIA SE 13 de março de 2019, no horário de 09:00hs**, valor estimado: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais**)** Informações do

edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 22 de fevereiro de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1A14CE1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 001/2019, para contratar diretamente com: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.463.659/0001-80, para apresentação artística de JACI TORNADO, no valor de **R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais),** por ocasião das **Festividades de Carnaval** , no dia 01/03 e 04/03/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME – CNPJ Nº 12.319.583/0001-05, para apresentação artística de BANDA KEBRANÇA, no valor de **R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais),** por ocasião das **Festividades de Carnaval** , no dia 02/03/2019; JONH GERAÇÃO, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** por ocasião das **Festividades de Carnaval** , no dia 03/03/2019; CANTOR FELIPE DINIZ, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** por ocasião das **Festividades de Carnaval** , no dia 04/03/2019 e BANDA BATHIDA BLACK, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** por ocasião das **Festividades de Carnaval** , no dia 05/03/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cortês 20 de Fevereiro de 2019.

JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:63995ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO (Repetição)– Pregão Presencial Nº 002/2019 - Processo. Nº 002/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados à frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru/PE. SESSÃO: 13/03/2019, às 10:30. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 2.168.385,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail : licitacaocumaru@gmail.com.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:E4B02052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0195/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.325/2011, e

CONSIDERANDO as razoáveis justificativas apresentadas pela RED STAR S/A;

CONSIDERANDO que é público e notório que o Brasil passou por uma grave crise econômica nos últimos anos, o que gerou o desaquecimento da economia, recessão e, por conseguinte, desinvestimento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Geral do Município, documento anexo que passa a integrar a presente Portaria;

CONSIDERANDO o investimento já realizado pela RED STAR S/A no imóvel doado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO os benefícios decorrentes da retomada das obras para implantação do parque fabril, sobretudo a geração de emprego e renda;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 DE NOVEMBRO DE 2020 o prazo para que a empresa RED STAR S/A conclua as obras, instale e ponha em operação o empreendimento prometido, qual seja, uma indústria de tintas e vernizes para fins imobiliários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F7F207DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO COVOCACIONAL ABERTURA DE PROPOSTAS

ATO CONVOCACIONAL
CONCORRÊNCIA N° 8/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público a realização da abertura dos envelopes de Propostas, do Processo nº 049/2018, CONCORRÊNCIA Nº 008/2018, para à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 205 (DUZENTOS E CINCO) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019. Assim sendo assim passados os prazos de recurso conforme Lei

8.666/93, Art. 109, Inciso I, Aline A, CONVOCA os Proponentes HABILITADOS, no referido processo para abertura dos envelopes de PROPOSTA, no dia 26/02/2019, As 09:00h. Maiores informações na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 - Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas.

Exu-PE 21 de fevereiro de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FB83119F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 005/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO
PROCESSO Nº 005/2019
TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSP. MUN. JOSÉ P. SARAIVA, CASA DE APOIO E CAPS**. Recebimento e abertura dos envelopes: dia 14/03/2019, às 09:00 horas. Valor máximo admitido: R$ 198.585,87. Maiores informações na CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F7DBBF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Processo nº 006/2018. CPL. Pregão Presencial nº 005/2018. Registro de Preços nº 005/2018. Compras. Fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 322.400,00. Data e local da Sessão de Abertura: 13/03/2019 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial.

Frei Miguelinho, 22 de Fevereiro de 2019

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:DD101763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 046/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Ementa: Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, mais especificamente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº 002/2018, referente a inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a contratação direta de serviços de suporte, manutenção, personalização e customização no software acadêmico ACADWEB, licença de uso adquirida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes, mat. 1003-1**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato descrito abaixo, das cláusulas avençadas, bem como comunicar ao Gestor de Contratos qualquer irregularidades na execução do contrato.

ORIGEM
Licitação: Processo nº 002/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

OBJETO: contratação da empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA para prestação de serviços de manutenção e suporte do sistema ACADWEB e seus módulos, bem como 100 (cem) horas de desenvolvimento de customizações e rotinas conforme as necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Dados da Contratada
Nome: Qualinfo Serviços de Informática Ltda EPP
CNPJ: 05.617.563/0001-47
Endereço: Rua Domingos José Martins, 75, Sala 401 – Bairro do Recife, Recife –PE.
Vigência do contrato: 05/01/2018 a 05/01/2018
Termo Aditivo: 02/01/2019 a 31/12/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88A31C02

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 047/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA – Prorroga o período de matrículas da AESGA, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Nadison José Rodrigues de Araújo,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 262/2019 - GP de 15 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Art. 1°- Prorrogar o período de matrículas de todos os cursos ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, referente ao semestre letivo 2019.1, devendo as mesmas serem realizadas na Secretaria Geral Acadêmica até o dia 26 de Fevereiro de 2019, no horário das 09:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

NADISON JOSE RODRIGUES DE ARAUJO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2F8700D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 048/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Nadison José Rodrigues de Araújo,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 262/2019 - GP de 15 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, nomeado para Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro, Símbolo FCA2, encontra-se gozando férias no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades da Tesouraria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Eduardo Jorge Santos Alves**, matrícula nº 540-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes a Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas e de Tesoureiro, pelo período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2019, cessando os efeitos desta Portaria em 12 de março do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

NADISON JOSE RODRIGUES DE ARAUJO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:766CD616

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 037/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA – Determina correção de pagamentos de servidores, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016 e a Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, no que se referem ao processo de revalidação de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 110/2018 que determina que os Professores que possuem títulos estrangeiros, ainda não reconhecidos por Universidade Brasileira, apresentem o ato de revalidação ao Departamento Pessoal da AESGA no prazo de 3 (três) meses, com adequação dos vencimentos daqueles que não apresentarem o ato dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 0184/2018, para analisar a possibilidade de adequação dos vencimentos dos Professores que não apresentaram o ato de revalidação dentro do prazo, com garantia de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, o relatório final do referido processo que, orientado pelo Parecer Jurídico nº 117/2018, concluiu pelo arquivamento dos autos, e revogação da Portaria de instauração do Processo Administrativo, fundamentando que juridicamente, a comissão não possui atribuição para análise de adequação de vencimentos dos Professores;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 129/2018 emitido pela Assessoria da Presidência, que orienta pela suspensão imediata dos pagamentos dos servidores com titulação estrangeira não revalidada, com observância do devido processo legal e da ampla defesa, em processo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar que o Departamento Pessoal realize a correção nos pagamentos dos Professores **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1; Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, mat. 6-1; Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1; Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 527-1;** adequando-os de acordo com a titulação nacional presente em suas pastas funcionais, ou titulação estrangeira revalidada por universidade brasileira.

Art. 2º - Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para os referidos Professores apresentarem defesa ou a revalidação de seus respectivos diplomas estrangeiros, cuja documentação será analisada pela Comissão instaurada por meio da Portaria nº 038/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B47F0FE0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 047/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA – Prorroga o período de matrículas da AESGA, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Nadison José Rodrigues de Araújo,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 262/2019 - GP de 15 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Art. 1°- Prorrogar o período de matrículas de todos os cursos ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, referente ao semestre letivo 2019.1, devendo as mesmas serem realizadas na Secretaria Geral Acadêmica até o dia 26 de Fevereiro de 2019, no horário das 09:00 as 21:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

NADISON JOSE RODRIGUES DE ARAUJO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8897AB5C

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/01/2019 edição 2259.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO que no cronograma consta a análise da documentação e dos projetos nos dias 04 e 05/03/2019;
CONSIDERANDO que as datas acima especificadas tratam-se de período carnavalesco;
RESOLVE alterar as datas para análise das documentações e os projetos, bem como as datas subsequentes do cronograma. Assim,
Onde se lê:
Análise da documentação e dos projetos: 04 e 05/03/2019;
Publicação da lista dos Projetos aprovados: 06/03/2019;
Prazo para Recurso: 07/03/2019 e 08/03/2019;
Publicação do Resultado Final: 12/03/2019

Leia-se:
Análise da documentação e dos projetos**: 07 e 08/03/2019**;
Publicação da lista dos Projetos aprovados: **10/03/2019;**
Prazo para Recurso: **11/03/2019 e 12/03/2019;**
Publicação do Resultado Final: **14/03/2019**

Garanhuns/PE, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D8316E0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 107/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns - PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 17/01/2019.

Resolve:

Art 1º - **APROVAR, O Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2018, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Janeiro de 2019.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C3802B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2019.
Ofício N° 004/2019 – Comissão de Processos Administrativos - PMG
De: Marcondes Bezerra do Nascimento
Presidente/Comissão do Processo Administrativo – Port. 066/2019 - GP

Para: Roberto Vergente Peixoto – Matrícula n° 1.179
Rua Deputado Ulisses Guimarães, n° 171, Bairro Boa Vista, Garanhuns – PE.
Telefone: 9.9991-6624
ENTREGAR EM MÃO PRÓPRIA

Assunto: CITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 066/2019 GP

Ilmo. Sr.,

Após cumprimentá-lo pelo presente, fica o Sr. **Roberto Vergente Peixoto**, intimado para apresentar defesa no processo administrativo de n° 066/2019, com base no art. 232 da Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal 2.836/97, o qual tem por objetivo apurar suposta violação ao art. 193, I, II, c/c art. 204, XIV, todos da Lei 6.123/68.
A presente defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta e poderá ser realizada mediante advogado devidamente habilitado aos autos, bem como encontra-se à disposição do servidor para obtenção de cópias mediante emissão de certidão informativa.

Atenciosamente,

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Presidente - Matrícula n°. 10.910

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EE09E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo, tipo inquérito administrativo, aberto por meio da Portaria n° 066/2019 – GP, em que o servidor indiciado se recusou em opor o ciente na cópia da citação, razão pela qual, chamamos o feito à ordem, para neste termo próprio,

declararmos aberto o prazo para a defesa, pelo Presidente e demais membros da Comissão, e assinatura de duas testemunhas.
Assim, atendendo aos princípios da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal e com vistas a evitar nulidades processuais, publique-se a presente decisão, e a consequente citação do servidor ROBERTO VERGENTE PEIXOTO, para que apresente defesa em dez dias úteis, com base no art. 232 da Lei 6.123/68, da acusação descrita e minuciada nos documentos que compõem os presentes autos, referente a suposta violação ao art. 193, I, II c/c art. 204, XIV, todos da Lei Estadual 6.123/68.
Mantenha-se à tramitação do feito, bem como acesso irrestrito aos autos pelo servidor indiciado e advogado que poderá legalmente habilitar, por meio de cópia digital a ser fornecida por esta comissão mediante certidão informativa.
Após o decurso do prazo, com a apresentação de defesa ou se deixar transcorrer *in albis*, voltem os autos conclusos à presente comissão para análise e decisão.

Cumpra-se.

Garanhuns, 21 de fevereiro de 2019.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Presidente – Matrícula 10.910

PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA
Membro – Matrícula 7.244

NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA
Membro – Matrícula 13.496

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83247689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2018 – PMG

Contrato nº 195/2018-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**. Contratada: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ nº 11.427.407/0001-16.** Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Eletrônicos, Brinquedos e Colchonetes destinados ao atendimento das 05 (cinco) Creches da Pró-Infância tipo B da Rede Municipal de Ensino. Valor Global: **R$ 33.230,00.** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2ACD515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º11.303.906/0001-00, com sede na Avenida Santo Antônio, n.º126, Centro, Garanhuns-PE, representada neste ato pela Secretária de Educação a **Sra. ELIANE SIMÕES SILVA VILAR,** brasileira, nomeada pela **Portaria n° 1272/2017 – GP**.
CONTRATADO: **JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO BORGES**, pessoa física, brasileiro, engenheiro, inscrito no CREA/PE sob o n° 060295; **OBJETO**: Rescisão Amigável do contrato 031/2018 que tem por objeto prestação de serviços de engenharia para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra pública, por profissional habilitado e com capacidade técnica comprovada, tendo em vista a necessidade da Unidade Municipal de Ensino Escolar, localizada na Av. Caruaru, Heliópolis, Garanhuns/PE. **FUNDAMENTOLEGAL**: art. 79, II, da Lei n. 8.666/93.. **DATA DE RESCISÃO**: 19/02/2019

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AACE2D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Nesta data faço a seguinte decisão nos autos do referido processo.

Em 20/02/2019 ocorreu, conforma Ata nº 001/2019 (fls. 107/108) do referido processo licitatório, devidamente publicada no Diário Oficial em 21/02/2019 (fls. 109/110) encerramento da Fase de Lances e Proposta de Preços, sendo declarada vencedora a Empresa JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARAES.

Restou informada a mesma que deveria, conforme normas do edital, apresentar os produtos para locação para devida aprovação da Secretaria de Saúde, mediante laudo técnico, só assim, poderá ser dada continuidade ao certame.

Desta feita, NOTIFIQUE-SE imediatamente a Empresa JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARAES para no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas horas), apresentar sistema e produtos para locação no Fundo Municipal de Saúde, para devida analise do Departamento técnico e emissão de Laudo. Encerrado o prazo, se comparecimento da citada Empresa, será entendido como desistência do certame, com o seu cancelamento.

Comunique-se aos interessados por meio de diário oficial.

Ouro Velho/PB, 22 de fevereiro de 2019.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA

JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:DB7C57CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa ANTONIO RABELO PESSOA COMBUSTIVEIS ME, inscrita no CNPJ 22.400.475/0001-08**,** ganhou no valor global de R$ 358.632,17 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), localizada à Av. 20 de Dezembro, s/n, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 001/2019, Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019, Prazo de Execução: Até 31/12/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível veicular para os veículos pertencentes as Secretarias Municipais de Ingazeira, Processo n° 001/2019, Pregão Presencial n° 001/2019.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:67CA41B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, para a contratação de empresa visando o fornecimento de combustível veicular para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 13/03/2019, às 11:00hs. Valor estimado: R$ 17.720,00. O edital referente ao Pregão Presencial 001/2019 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 22/02/2019

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:28286AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Assistência Social e Programas vinculados a mesma. Valor: R$129.670,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/03/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 22/02/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FBD118E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO 04/2019

Aviso de abertura dos Envelopes de Habilitação- Pregão Presencial nº 004/2019.

O Município de Jatobá torna público a abertura dos envelopes de habilitação do PL nº **005/2019 – PP nº 004/2019**, cujo objeto é **a aquisição de equipamentos Hospitalares, Ar Condicionados e Mobiliário para o Hospital Municipal de Jatobá – PE.** No dia **06 de março de 2019, às 07:30h**. no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:6CB53049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga – PE torna público o edital de chamamento nº 002/2019. Objeto: Credenciamento de Grupos de Maracatus, e Orquestras populares, podendo ser Pessoas Físicas e Jurídicas, para apresentação no Carnaval 2019 do Município de Lagoa de Itaenga em conformidade normas da Lei n.º. 8.666/93. Os interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, deverão encaminhar todos os documentos na sala da CPL situada na Rua 21 de abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga de segunda a sexta-feira das 08h00 às 13h00 até o dia 01/03/2019.

Lagoa de Itaenga, 22 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:4DAAF4E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2019. CPL. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019. **OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar pertencentes ao Fundo municipal de Educação, vinculados a Secretária de Educação e Desporto.** Valor: **R$ 529.851,75** (quinhentos e vinte nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta cinco centavos) Acolhimento das propostas**: a partir do dia 26 de fevereiro de 2019.** Abertura das propostas: **10:00h do dia 11 de março de 2019**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 13 de janeiro de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:20AD3F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 002/2019, Processo PML nº 006/2019** para Contratação da **BANDA PEDRINHO PEGAÇÃO,** para apresentação no **dia 19/05** nas festividades de Emancipação

Política do Município de Lajedo/PE, através da empresa **PLRW SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 22.483.363/0001-68**, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 22 de fevereiro de 2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CF03C68E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 003/2019, Processo PML nº 007/2019** para Contratação da Atração artística **DEVINHO NOVAES E BANDA,** para apresentação no **dia 19/05** nas festividades de Emancipação Política do Município de Lajedo/PE, através da empresa **DN PRODUÇÕES LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 29.313.626/0001-30**, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 22 de fevereiro de 2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5C931282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços, com cota de reserva destinada exclusivamente as ME's e EPP's, para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Limoeiro/PE e unidades vinculadas. Valor: R$860.038,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/03/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 20/02/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:76CC0C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:004/2019. Credenciamento Nº:001/2019. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou microempreendedores individuais, para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, com combustível e manutenção por conta do Credenciado, para serem utilizados no transporte de professores da Rede Pública Municipal, residentes na sede para a Zona Rural, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/03/2019 às 08h30min. Setor de Licitações: Sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 22 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E754D331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº001/2017

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 191/2017. **Prorrogação da vigência** referente à a contratação de **empresa de engenharia** para executar serviços de construção (conclusão) de 01(uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), localizada na rua Dr. Alberto José Bezerra – terreno do C.S.U, na sede deste município com recursos oriundos do termo de compromisso **PAC 2 – 5741/2013** (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital. Contratado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**. CNPJ: 01.079.262/0001-56. Prazo acrescido: 240 dias. Nova vigência: de 18/01/2019 a 18/09/2019.

Macaparana-PE, 18 de janeiro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B37E9D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:079/2018. Processo Nº:030/2018. Objeto: contratação de empresa para aquisição de fardamento para os alunos das bandas marciais das escolas municipais, professores, auxiliar de serviços gerais, equipe da Secretaria de Educação, motoristas de transportes escolares e merendeiras, de acordo as especificações e quantidades previstas no Anexo I. Contratado: **EMY MALHAS LTDA - ME** - CNPJ nº. 08.937.930/0001-88. Valor global: R$ 33.552,00. Vigência: 04 (meses) meses. Data da Assinatura: 30/08/2018.

Macaparana/PE, 30/08/2018

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7F508626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 031/2018**. **Prorrogação da vigência** do Contrato prestação de serviços nº. 031/2018, firmado em 15 de fevereiro de 2018, através do qual foram ajustados a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de assessoria contábil, com conhecimento na área pública compreendendo orientação aos servidores nas áreas orçamentárias, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento de contabilidade da Prefeitura, Fundo Municipal

de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, das Resoluções do Tribunal do Estado de Pernambuco e demais normas do direito financeiro, para atender as necessidades do município de Macaparana/PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Contratado: **M J L CONTABILIDADE E ASSESSORIA – ME**. CNPJ: 69.912.137/0001-19. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 15/01/2019 a 15/12/2019.

Macaparana/PE, 15 de janeiro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3E8C9CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 032/2018**. **Prorrogação da vigência** do Contrato de prestação de serviços nº. 032/2018, firmado em 15 de fevereiro de 2018, através do qual foram ajustados a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, manutenção e licenciamento de Software de Sistema Integrado Contabilidade Pública, Folha de pagamento (RH) e de Tributos Municipais com gerações de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras e de Manutenção das Informações para Órgãos Oficiais de Controle SAGRES para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaparana, durante o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Contratado: **C & M INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ: 01.691.087/0001-53. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 15/01/2019 a 15/12/2019.

Macaparana/PE, 15 de janeiro de 2019

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BF190F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 023/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção dos meios de transmissão de acesso à internet à **Secretaria Municipal de Administração**. Contratado: **R. XAVIER PEREIRA - ME** - CNPJ: 19.852.178/0001-99. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 15/01/2018 a 15/12/2018.

2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 024/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção dos meios de transmissão de acesso à internet à **Secretaria Municipal de Educação**. Contratado: **R. XAVIER PEREIRA - ME** - CNPJ: 19.852.178/0001-99. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 14/12/2018 a 15/11/2019.

Macaparana/PE, 14 de dezembro de 2018.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:383CEACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 078/2017**. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(uma) QUADRA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38,00M), na ESCOLA BENEDITO GOMES, localizada no **Sítio Paquevira**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 05857/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos ao Edital. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA – EIRELI-ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 01º/05/2018 a 01º/11/2018.

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 078/2017**. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(uma) QUADRA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38,00M), na ESCOLA BENEDITO GOMES, localizada no **Sítio Paquevira**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 05857/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos ao Edital. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA – EIRELI-ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 31/10/2018 a 30/04/2019.

Macaparana/PE, 31/11/2018.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR.
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:0A68E9C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 079/2017**. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(uma) QUADRA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38,00M), localizada na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA – EIRELI-ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 01º/05/2018 a 01º/11/2018.

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 079/2017**. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(uma) QUADRA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38,00M), localizada na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA – EIRELI-ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 31/10/2018 a 30/04/2019.

Macaparana, 31/11/2018.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR.
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CA28A53A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Contrato Nº:041/2017. Processo Nº:026/2017-FMS – Convite Nº:007/2017-FMS. Objeto: contratação dos serviços de reforma e ampliação do prédio do PSF de Paquevira, neste município, os quais se encontram discriminados nas planilhas orçamentárias nº 01 e 02, e de acordo com as normas previstas no projeto básico. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELE – ME** - CNPJ nº. 07.360.005/0001-74. Valor global: R$ 141.408,83. Vigência: 120 (cento e vinte) dias para os serviços de reforma, e 60 (sessenta) dias para os serviços de ampliação. Data da Assinatura: 18/07/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº041/2017. **Prorrogação da vigência (serviços de ampliação)** referente à contratação dos serviços de reforma e ampliação do prédio do PSF de Paquevira, neste município, os quais se encontram discriminados nas planilhas orçamentárias nº 01 e 02, e de acordo com as normas previstas no projeto básico. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELE – ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 14/09/2017 a 14/11/2017.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº041/2017. **Prorrogação da vigência (serviços de reforma e ampliação)** referente à contratação dos serviços de reforma e ampliação do prédio do PSF de Paquevira, neste município, os quais se encontram discriminados nas planilhas orçamentárias nº 01 e 02, e de acordo com as normas previstas no projeto básico. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELE – ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias para os serviços de reforma, e 60 (sessenta) dias para os serviços de ampliação. Nova vigência: de 16/11/2017 a 16/03/2018 para REFORMA e 16/11/2017 a 16/01/2018 para AMPLIAÇÃO.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº041/2017. **Prorrogação da vigência (serviços de ampliação)** referente à contratação dos serviços de reforma e ampliação do prédio do PSF de Paquevira, neste município, os quais se encontram discriminados nas planilhas orçamentárias nº 01 e 02, e de acordo com as normas previstas no projeto básico. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELE – ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 16/01/2018 a 16/03/2018.

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 041/2017. **Alteração no valor do Contrato** referente à contratação dos serviços de reforma e ampliação do prédio do PSF de Paquevira, neste município, os quais se encontram discriminados nas planilhas orçamentárias nº 01 e 02, e de acordo com as normas previstas no projeto básico. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELE – ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. **Valor acrescido**: R$ 1.361,38 no tocante aos serviços de AMPLIAÇÃO, equivalente a 1,55% do valor inicial do contrato e R$ 10.445,78 no tocante aos serviços de REFORMA, equivalente a 19,49% do valor inicial do contrato. **Valor suprimido**: R$ 6.036,59 foram suprimidos dos quantitativos descrito na planilha com relação aos serviços de AMPLIAÇÃO e R$ 1.796,78 foram suprimidos dos quantitativos descritos na planilha com relação aos serviços de REFORMA. Valor atual do contrato: R$ 145.382,62.

Macaparana/PE, 22/01/2018.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:68CF6F52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:032/2018-FMS. Processo Nº:019/2018-FMS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo as especificações e quantidades previstas no Anexo I. Contratado: **MARIA LUCIA HENRIQUE LYRA GRAFICA - ME** - CNPJ nº. 09.594.789/0001-20. Valor global: R$ 72.980,50. Vigência: 12 (meses) meses. Data da Assinatura: 10/09/2018.

Macaparana/PE, 10/09/2018.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:015555DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 007/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, oriunda do Pregão Presencial nº006/2018 - SRP realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, cujo objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de veículos automotores, conforme especificações contidas no Anexo V do edital. Fornecedor: **PEDRAGON AUTOS LTDA** - CNPJ nº 03.935.826/0001-30, nos itens 01 (veículo adaptado para ambulância) e 04 (veículo de passeio), no valor total de RS 80.000,00 para o item 01 e de R$ 47.000,00 para o item 04. Amparo legal: Artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17/17/2002; Art.22, §9º do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

Macaparana/PE, 01º de fevereiro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3D8F1CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR rural/urbano, com locação de veículos, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, conforme georreferenciamento, destinado ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino. **VALOR ESTIMADO**: R$ 880.911,31 (oitocentos e oitenta mil novecentos e onze reais e trinta e um centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 11/03/2019. **HORÁRIO:** 08h. informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:D6AE55BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa

que às 10h00min do dia 21 de fevereiro de 2019, a qual foi remarcada conforme consta nos autos, que, por ausência de interessados na sessão pública realizada neste dia acima, foi declarado **DESERTO.** O pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **repetido**, em sessão pública a ser realizada às 08h:30min, do dia 13 de março de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV), do município de Manari-PE**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 290.883,20 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 22 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:82783117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 12h00min do dia 21 de fevereiro de 2019, a qual foi remarcada conforme consta nos autos, que, por ausência de interessados na sessão pública realizada neste dia acima, foi declarado **DESERTO.** O pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **repetido**, em sessão pública a ser realizada às 10h:30min, do dia 13 de março de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 757.649,25 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 22 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E92E5F59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01 de 14 de fevereiro de 2019.

Recomenda procedimentos para ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública.

Controladoria Geral do Município de Maraial, no uso de atribuições legais, em especial ao dispositivo nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; conjugado com o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 e artigos 75, 76 e 77 da Lei Federal nº 4.320/64 e por fim o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2014/2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional:

RESOLVE

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas em Lei, o Sistema de Controle de Controle interno recomenda ao Departamento de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I- Elaborar até o dia 20 (vinte) de cada mês a folha de pagamento mensal, a qual todas as folhas deverão serem vistadas pelo Diretor de Recursos Humanos, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setor atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções e a respectiva cumprindo a carga horária;

II- Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

III- Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento até o segundo dia útil de cada mês;

IV- Enviar para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno a folha analítica e as GFIPS, até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente;

V- Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores da administração;

VI- Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;

VII- A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo Departamento de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos e anexar parecer da Assessoria Jurídica;

VIII- O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de fevereiro a março, atualização dos dados cadastrais dos servidores, disponibilizando formulário próprio, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento, com foto, tirada no ato da entrega do formulário, que deverá ficar no sistema do Departamento e identificação digital;

IX- Recomendar observância da legislação da Previdência Social (instrução Normativa 78, de 16.07.20020, que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatório a adoção dos programas : PCMSO- Programa de Controle Médico da Saúde Operacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT- Laudo técnico das Condições Ambientai de trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário;

X- Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em Vigor na data de sua publicação.

Maraial - PE, 14 de fevereiro de 2019.

CARLA MARIA DE LIMA SANTOS
Controle Interno

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Lima Santos
Código Identificador:76806F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 005/2019 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O SCRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas pelo Decreto do Executivo Municipal nº 090/2019, de 17/01/2019, para além, em cumprimento ao comando que se depreende da Lei Federal 8.666/93, com o fulcro de disciplinar os procedimentos relativos às licitações públicas, da Secretaria de Saúde do município de Maraial - PE, durante o exercício financeiro, pelo lapso temporal de 01 (um) ano,
RESOLVE:
Art. 1º**. CRIAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Maraial - PE.
Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Licitações, no âmbito desta secretaria de saúde, os seguintes servidores:
I - **PRESIDENTE** - ***PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA***, portador do Registro Geral nº 4.265.758 SSP/PE, inscrito no MF sob o CPF nº 817.538.454-91, devidamente nomeado através da Portaria nº 04/2019 - SMS/FMS, no cargo de Gerente, Simbologia CC-3, lotado nesta secretaria de saúde.
II- **MEMBRO 01** - ***SILAS CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR***, portador do Registro Geral nº 3.501.867 SSP/PE, inscrito no MF sob o CPF nº 614.347.284-04, servidor efetivo, nesta municipalidade, devidamente registrado sob a matrícula nº 154-1.
III - **MEMBRO 02** - ***JOAS FRANCISCO PINHEIRO***, portador do Registro Geral nº 4.271.314 SSP/PE, inscrito no MF sob o CPF nº 818.340.394-87, servidor comissionado, nesta municipalidade, devidamente registrado sob a matrícula nº 1152-3.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maraial, 20 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alexandre da Silva
Código Identificador:D5EBD8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 004/2019. Processo Licitatório Nº. 009/2019, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição/fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias.Sessão de abertura: 13/03/2019às 09:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:03ADB719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2019

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 005/2019. Processo Licitatório Nº. 010/2019, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para a Prefeitura de Mirandiba e diversas secretarias. Sessão de abertura: 13/03/2019 às 11:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4C675B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA PRAZOS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o artigo 71, do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o dia 30 de abril de 2019, o vencimento do IPTU.

Art. 2º - Fica fixado desconto de 20% (vinte por cento) se o IPTU for pago em Cota Única, até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Os contribuintes que tiverem pago seus débitos ou regularizado sua situação fiscal até o dia 30 de novembro de 2018 terão desconto de 30% (trinta por cento) no IPTU/2019, se for pago em Cota Única, até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 4º - O IPTU também poderá ser pago em 09 (nove) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:

• 1ª parcela e Cota Única – 30 de abril de 2019;
• 2ª parcela – 31 de maio de 2019;
• 3ª parcela – 28 de junho de 2019;
• 4ª parcela – 31 de julho de 2019;
• 5ª parcela – 30 de agosto de 2019;
• 6ª parcela – 30 de setembro de 2019;
• 7ª parcela – 31 de outubro de 2019;
• 8ª parcela – 29 de novembro de 2019;
• 9ª parcela – 27 de dezembro de 2019;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 18 de fevereiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1FBEA9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 001/2019 – FMS. CONVITE Nº 001/2019 – CPL/OBRAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2019 – FMS. CONVITE Nº 001/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SAMU, SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 177, NO BAIRRO DO VARADOURO, CEP: 53.010.230, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**. Valor: R$ 238.279,06. Abertura: **11/03/2019, às 09:30 horas**. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 22 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4FD787B1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FTT - CPL II (AVISO ADIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - STT

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT. **Valor: R$ 126.857,65 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. Fica **ADIADA** a **Abertura** para o dia **13/03/2019 às 09:30 horas**, em virtude da alteração do Edital, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 22 de fevereiro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E60C060B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - PMO - CPL (RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE))

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - SEPACTURDE

RECONHEÇO E RATIFICO o processo da licitação em epígrafe para contratação da empresa **SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE PERNAMBUCO**, **CNPJ: 00.901.516/0001-07**, para apresentação artística de **"MARACATÚ NAÇÃO PERNAMBUCO"**, no(s) dia(s) **28/02/2019**, perfazendo um valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para atender as festividades do Carnaval de Olinda/2019, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0A9C7AA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
04.127.1032.4.048	**Desenvolvimento de Ações de Melhoria na Zona Rural**	
3.3.90.30-101-5477	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.071	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
18.541.3024.4.031	**Requalificação do Centro de Educação Ambiental**	
3.3.90.39-101-5592	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51-101-5591	Obras e Instalações	5.000,00
18.542.3030.4.040	**Reestruturação, Implementação, Manutenção e Consolidação de Unidades de Conservação Ambiental**	
3.3.90.39-101-5596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39-101-6539	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AE35B21A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.457,29 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favorda Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.457,29 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.081	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-101-33502	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.457,29
TOTAL		35.457,29

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.115	Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico	
3.3.90.39-101-33503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.457,29
TOTAL		35.457,29

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, Olinda, 14 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00085DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-101-33421	Obras e Instalações	500.000,00
15.451.3052.4.073	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
4.4.90.51-102-46571	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
17.512.3051.3.012	Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem	
4.4.90.51-101-33394	Obras e Instalações	500.000,00
15.451.3057.3.019	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.51-102-33430	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2495D40D

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N.º 001/2019-GS/SEPACTURDE/PMO

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proximidade do Ciclo Carnavalesco de Olinda/2019;

CONSIDERANDO o aumento da demanda na Assessoria Jurídica/SEPACTURDE,
CONSIDERANDO aumento de fluxo de contratações para o período Carnavalesco;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa**, **CPF nº 256.696.054-20**, **Matrícula nº 70.929-8,** para atuar como **Assessora Jurídica**, junto a AJUR/SEPACTURDE, podendo firmar Pareceres Jurídicos, auxiliando no andamento das contratações oriundas desta Secretaria, retroativo a 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Olinda, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:2A5B5E08

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 096/2018 - RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 096/2018
VALOR (R$): 88.506,68
Data: 30/07/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B33CA9F8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 124/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 124/2018
VALOR (R$): 403.914,05
Data: 18/09/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Transferir da conta movimento 46-3 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.260/0001-97 com índice de referência DI no valor de R$ 403.914,05 (quatrocentos e três mil novecentos e catorze reais e cinco centavos). A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: TÍTULOS PÚBLICOS
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.260/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:44F0BB04

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 125/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 125/2018
VALOR (R$): 259.522,31
Data: 20/09/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:57C40529

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 126/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 126/2018
VALOR (R$): 525.531,91
Data: 20/09/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B00662FD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 127/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 127/2018
VALOR (R$): 1.008.000,00
Data: 24/09/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 46-3 CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI no valor de R$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil reais) para pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro de setembro/2018.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Títulos Públicos
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI.

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A09BA2B6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 128/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 128/2018
VALOR (R$): 860.346,15
Data: 25/09/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: RESGATE

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de setembro/2018.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8353BD1A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 129/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 129/2018
VALOR (R$): 8.058,29
Data: 25/09/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F99DD227

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 130/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 130/2018
VALOR (R$): 973.842,96
Data: 27/09/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9EBED033

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 131/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 131/2018
VALOR (R$): 6.983,28
Data: 27/09/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E7F87020

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 132/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 132/2018
VALOR (R$): 36.917,54
Data: 05/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor / Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3B0BC366

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 133/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 133/2018
VALOR (R$): 1.075.460,81
Data: 10/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: RESGATE

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta

movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento dos consignados dos servidores inativos de setembro/2018.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A15DA9B5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 134/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 134/2018
VALOR (R$): 176.240,81
Data: 10/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para complementação do pagamento dos consignados dos servidores ativos e uma transferência para a conta 49-8 (essa transferência será para um acerto para a conta da PMO referente a contribuição dos servidores).

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2F36CC62

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 135/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 135/2018
VALOR (R$): 684.913,17
Data: 11/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:02645D18

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 136/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 136/2018
VALOR (R$): 271.341,59
Data: 11/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:39547BBC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 137/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 137/2018
VALOR (R$): 239.518,96

Data: 11/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:153DAB9C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 138/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 138/2018
VALOR (R$): 715.043,12
Data: 16/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8135D8AF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 139/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 139/2018
VALOR (R$): 199.088,45
Data: 16/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1876FFE4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 140/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 140/2018
VALOR (R$): 730.978,85
Data: 18/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:51C9DE8D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 141/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 141/2018
VALOR (R$): 170.625,29
Data: 18/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8BEFEBC6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 142/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 142/2018
VALOR (R$): 71.655,38
Data: 19/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C32FC595

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 143/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 143/2018
VALOR (R$): 48.643,24
Data: 19/10/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento de despesas administrativas do Fundo (Celpe, Compesa, contribuição patronal, ISS, Lema Economia e Finanças , Folha do Servidor ativo, HTM Locações, Ágio Assessoria contábil e Jornal do Commercio).

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E3D181DF

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO 9003/2014

REVOGO, na forma do relatório anexo aos autos, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 9003/2014 – CONCORRÊNCIA nº 002.2014,** cujo objeto se refere à **Continuidade das Obras de Construção do Estádio de Futebol, compreendendo os serviços de instalações elétricas, no bairro de Rio Doce – II Etapa, no Município de Olinda,** Art.49 da Lei nº 8.666/93.

Olinda 22.02.2019,

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretario Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:4151EE79

SECRETARIA DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº255.2013

3º Termo Aditivo ao contrato nº 255.2013. Alteração contratual com refluxo financeiro, implicando na adição ao valor de R$ 757.546,82 (setecentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) que representa o acréscimo de 4,15%, ao valor do contrato o qual ao final,passa a ser o de R$ 18.995.546,82(dezoito milhões,novecentos e noventa e cinco mil,quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Olinda 19 de agosto de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES.
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2C1CD262

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 005/2019-SSU

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar o servidor MARCELO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 18.219-2, CPF sob o nº 373.087.184-68 como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas do Setor de Videomonitoramento e Informática da Segurança Urbana referente às verbas 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Serviço de Terceiros.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 21 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:0B0AD86D

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 004/2019

Instaura e Designa servidores para formação da Comissão de Sindicância Investigativa nº 001/2019, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.
Considerando a Lei Complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei Complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;
RESOLVE:
Art. 1º- Instaurar Sindicância para apurar fato constante no Mapa de Fiscalização Em Posto de Serviço do dia 05 de maio de 2018, no plantão das 07h às 19h que trata do fato ocorrido no setor da Piscina da Vila Olímpica.
Art. 2º- Designar os Corregedores em exercício da Guarda Municipal de Olinda, Inspetor Erick Rogerio Gama da Silva, matrícula 275.492, e a GCM Josicleide Maria de Santana, matrícula 182.150, sob a presidência do primeiro, formarem Comissão de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** (nº 001).
A presente Sindicância terá prazo para conclusão de 30 dias, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, caso se faça necessário, conforme o Art. 5º da Lei Complementar nº 04/98 de 17 de agosto de 1998, que altera o Art. 183 da Lei Complementar nº 01/90 de 06 de setembro de 1990.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 11 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:FA53EC42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2019

Contrato Nº. 014/2019. Processo Nº. 003/2019. Convite Nº. 001/2019. Prestação de Serviços. Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de 15 (quinze) poços tubulares com 50 metros de profundidade, em diversas comunidades do município de Orobó/PE. Contratado: INDÚSTRIA YVEL LIMITADA CNPJ Nº. 08.811.812/0001-29. Valor R$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: de 15/02/2019 a 15/02/2020.

Orobó/PE, 22/02/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1FAC3544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 P.P 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Cralab Saúde Atacado Eireli - ME; CNPJ: 09.632..818/0001-00. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a Unidade Mista Raimundo de Sá B. Cabral, com recurso do Ministério da Saúde N° 12238.888000/1170-07 e conforme planilha e especificações constantes nos autos. Valor Total da Contratação R$: 19.200,00. Data: 22/02/2019.

Parnamirim, 22 de fevereiro de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3DDBFD41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2019
PROCESSO N° 04/2019
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – N° 001/2019**
Objeto: : contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de HORAS MÁQUINA, tipo trator Com no mínimo de 75 CV e 90 CV, com 08 discos e 12 discos, para a execução serviços de aração de terra, dos pequenos produtores rurais deste municipio, Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Contrato: n° 051/2019
Empresa Vencedora: **RESOLVE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 14.162.031/0001-53
Valor R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), referente aos itens: 1 e 2

Passira, 22 de fevereiro de 2019.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:483B1BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DA 16ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16ª CONVOCAÇÃO/ERRATA

A Prefeita do Município de Passira, Estado de Pernambuco - Torna Pública a 16ª CONVOCAÇÃO/ERRATA do Candidato classificado na Seleção Publica Simplificada de n° 01/2018, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado através da Portaria nº 277/2018 de 13 de junho de 2018. Todos os convocados terão um prazo de 10 dias (úteis), após receber correspondência em AR, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8.3.1 do edital 01/2018 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração. TENDO EM VISTA UM EQUIVOCO POR PARTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ONDE SE LÊ Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE FÍSICA

4º ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA, nota 8,90 LEIA-SE, 3° PIETRO DEMETRIUS CAVALCANTI, nota 10,00

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F24F02D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Ementa: Autoriza A Cessão De Servidor público da Prefeitura de Paudalho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei nº 7.444/85, nos termos do art 8º,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 454/2019/ZE017, oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica cedida a servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Juízo da 17º Zona Eleitoral – Paudalho/PE.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível
10688	Lusineide Maria do Nascimento	Professora	Superior

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cedente.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 28/01/2019.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:95F2BFED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2019/FMS

-Processo Nº: 002/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 48.726,50.
Após o processamento do Pregão Nº 002/2019/FMS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: EL ELYON PNEUS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.259.420/0001-79, vencedora dos itens nº 03 e 04, com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); A JULIANNY LIMA DA SILVA – CNPJ nº 13.258.973/0001-77, vencedora do item nº 05, com o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); e, CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 04.896.962/0001-21, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 22 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4CFEFCAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 001/2018/FMS

-Processo Nº: 001/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 001/2018/FMS.
-Contratado: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP.
-CNPJ nº 10.583.052/0001-91.
-Valor Contratado: R$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e sem mil reais), referente ao fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Valor Acrescido: R$ 57.275,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Pedra - PE, 17 de Dezembro de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:90161B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2019/PMP

-Processo Nº: 006/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus, Câmaras e Protetores com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 527.467,46.
Após o processamento do Pregão Nº 006/2019/PMP, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: EL ELYON PNEUS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.259.420/0001-79, vencedora dos itens nº 04, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25, com o valor global de R$ 318.260,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais); A JULIANNY LIMA DA SILVA – CNPJ nº 13.258.973/0001-77, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 09 e 26, com o valor global de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); e, CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 04.896.962/0001-21, vencedora dos itens nº 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 23, com o valor global de R$ 58.965,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 22 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:6C549737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA (DIÁRIA SOMENTE COM CAFÉ DA MANHÃ), VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS PRINCIPAIS EVENTOS MUNICIPAIS DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS NO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

O Município de Pesqueira, através do seu Pregoeiro, torna público que, por ausência de interessados na Sessão Pública realizado no dia 21 de fevereiro de 2019 as 09 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, referente ao processo citado acima , foi declarada **DESERTA.**

Pesqueira – PE, 22 de fevereiro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4A2D771D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes: **LUCIANO JORGE DA SILVA – CNPJ Nº 10.665.675/0001-03, GERLANE MARIA FERREIRA – ME – CNPJ Nº 24.454.194/0001-63; TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 70.236.724/0001-14; ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS – ME - CNPJ Nº 19.407.359/0001-06; GRA RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME – CNPJ Nº 05.558.626/0002-12; TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELLI – ME- CNPJ Nº 12.058.073/0001-13; COMERCIAL VITAL EIRELLI EPP – CNPJ Nº 13.400.219/0001-20; TRANSROCA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 04.159635/0001-97,** participantes do **PROCESSO: 001/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 001/2019 do OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, TAIS COMO AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, CARNES EM GERAL, CEREAIS, VERDURAS, CHÁS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.** De acordo com item **03.03** - Edital: A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Sem mais para o momento.

Pesqueira, 22 de fevereiro de 2019

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:C0BF4DF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 007/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO.

PROCESSO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza, conservação e higiene destinadas à higienização pessoal, de ambientes de trabalho e de hospitais para atender as necessidades da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Média e Alta Complexidade** no valor de **R$ 6.973,86 (seis mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**. ABERTURA: 13/02/2019, ás 08h (oito horas) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 22 de fevereiro de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:664C25A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 008/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO.

PROCESSO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, Objeto: **Aquisição de Eletrodomésticos para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde de acordo com a Proposta nº 104881810001/15-001 e da Atenção Básica de acordo com a Proposta nº 104881810001/140-01, a Proposta nº 104881810001/13-07e a Proposta nº 104881810001/16-001** no valor de **R$ 20.110,05 (vinte mi cento e dez reais e cinco centavos)**. ABERTURA: 13/02/2019, ás 10h (dez horas) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 22 de fevereiro de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:C46E04BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018/PMP – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018/PMP. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Chamada Pública nº 004/2018/PMP. Objeto: Termo de Permissão de uso de espaço público, localizado na Praça Dom José Lopes ou, a título precário, durante o período das festividades do Carnaval de Pesqueira/2019, denominado " CARNAVAL 2019" para fins específicos de instalação de infraestrutura para montagem, manutenção e desmontagem de camarotes, barracas, toldos e portarias, conforme especificações técnicas do edital, no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2019, em favor da empresa: **CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00,** estabelecida a Rua Belmonte, nº 456, Vassoural, Caruaru – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 29/01/20198 e **ADJUDICAÇÃO** a empresa: **CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00,** estabelecida a Rua Belmonte, nº 456, Vassoural, Caruaru – PE**,** saiu vencedora com o valor global de R$ R$ 59.942,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais). Data da assinatura do Termo de Adjudicação 29/01/2018.

Pesqueira, 22/02/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A496A8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO PADRÃO – TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

Convênio Padrão – Trabalho Social – Programa Minha Casa

Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI SELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - FAR
Por este instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º , da Lei 11.977/09 as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL – Caixa, Instituição Financeira sobe a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾ , inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Oceano Salvador de O Neto, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 7412400, expedida pela SDS-PE e CPF 014.092.154-07, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 3º OFICIO DE OLINDA, livro 022-s, fls. 146 a 147v, substabelecimento lavrado em notas do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRASÍLIA – DF, livro 3152-P, fls 182, " doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICIPIO DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 10.264.406/0001-35 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO, portador(a) da carteira de identidade RG 959007, expedida pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CPF 008.093.314-97, residente e domiciliada à TRAVESSA LIBÉRIO MARTINS, Nº71, CENTRO, PESQUEIRA-PE, no uso de suas atribuições têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETIVO – Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social – Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Anexo V, da Portaria do Ministério das Cidades nº 168/2013.
1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL DOM MANOEL PALMEIRA DA ROCHA, cadastrado no SIAPF sob o nº 369.355-88, constituído de 460 (QUATROCENTOS E SESSENTA) unidades habitacionais, localizado à KM 217 DA RODOVIA 232, MARGEM ESQUERDA, PESQUEIRA-PE.

2. PRAZO – O Trabalho Social será desenvolvido por (DOZE) meses, distribuídos da seguinte forma: (I) Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS-P) será realizado em 0 (ZERO) meses; (II) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 12 (DOZE) meses e (III) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em o (ZERO), contatados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
2.1 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.
3. RECURSOS – Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA, poderá utilizar até R$ 133.120,54 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) que é o valor que falta ser utilizado, dos R$ 407.099,99 (QUATROCENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) contratados inicialmente), provenientes do FAR.
3.1 Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (I) Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R$ 0 (ZERO); (II) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de 133.120,54 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e (III) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de R$ 0 (ZERO).
3.2 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.
4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 A CAIXA obriga-se à:
a) Disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
b) Acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA.
c) Realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.
4.2 CONVENIADA obriga-se à:
a) Fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social. Anexando currículos e qualificação profissional;
b) Indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com a CONVENIADA;
c) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
d) Manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
e) Apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;
f) Apresentar à CAIXA, relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
g) Dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos seguintes serviços;
h) Adotar outras providencias necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.
4.3 A assinatura deste Termo de Convenio se faz necessário visto que, em ocasião anterior, o Trabalho Técnico Social do Empreendimento, objeto deste Termo não teve sua regular continuidade e, assim sendo, teve o seu prazo de vigência encerrado.
5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referencia sendo que a liberação das parcelas se dará até o decimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios Pela CAIXA.
5.1 Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao Desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.
6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0775.006.172-8 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.
6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.
7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO – Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.
8. CONTABILIZAÇÃO – A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.
9. COMPROVAÇÃO – O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.
9.1 Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame , por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.
9.2 Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público Deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.
10. DA DENUNCIA OU RESCISÃO – O presente ACORDO, poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo, por qualquer dos participantes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capitulo III no Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 068/2013.

10.1 A eventual denuncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já Iniciadas e em andamento na data da ciência da denuncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os participes.

11. MULTA – se em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA, providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária PERNAMBUCO.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

PESQUEIRA, 04 de Fevereiro de 2019

Local/Data

_____
Pela Caixa em Nome do Far Pela

_____
Conveniada

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8E1794AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE 001

Processo Nº: 014/2019
Inexigibilidade Nº 001/2019
Objeto: **Contratação de Atrações Artísticas, para abrilhantar as Festividades Carnavalescas do Município do Rio Formoso no ano de 2019.**

Atrações / Bandas	Empresa Representante	CNPJ Nº
Forró dos Plays	FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	18.026.423/0001-46
Rogério Som	R S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI LTDA	29.259.385/0001-98
Victor Leão e Banda Boquita	SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME	23.909.008/0001-70
Bicho do Mato	CLEYTON MARCELINO DE SOUZA ME	12.319.583/0001-05
Lia de Carvalho e Acadêmicos da Bahia	CARLOS ERBE DA SILVA ME	01.447-020/000178
Baladeiros	UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.463.659/0001-80

Rio Formoso, 22 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A6BED9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 450/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: EDJANE GOMES DE VASCONCELOS LIMEIRA; CPF Nº 056.667.804-76; Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes nesse edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/04/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1E307D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 448/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: JOSÉ EUDES DE SÁ PARENTE; CPF Nº 884.113.034-20; Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes nesse edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/04/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A51D4849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 451/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E MEIO AMBIENTE - LTDA; CNPJ Nº 02.183.744/0001-14; Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes nesse edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/04/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DABC13BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 447/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA - ME; CNPJ Nº 27.458.259/0001-37; Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes nesse edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, com data inicial 02/01/2019 e data final 01/02/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FAA2497A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 449/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ROBERTO RÔMULO

PEREIRA TORRES; CPF Nº 007.881.054-00; Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes neste edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório Nº 041/2017. Pregão Presencial Nº 016/2017. Valor: O contrato original com valor total de R$ 31.657,50 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), fica reajustado no percentual de 24,67%, totalizando o valor de R$ 7.809,91 (sete mil oitocentos e nove reais e noventa e um centavos). Data: 02 de Janeiro de 2019

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B439D402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 449/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ROBERTO RÔMULO PEREIRA TORRES; CPF Nº 007.881.054-00; Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes neste edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório Nº 041/2017. Pregão Presencial Nº 016/2017. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/06/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B34E5009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 637/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: JOSEMAR GERALDO GOMES DE MENEZES; CPF Nº 404.627.224-49; Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos dos consultórios odontológicos localizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. Processo Licitatório Nº 129/2017. Convite Nº 009/2017. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 07 (sete) meses, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/08/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:232BF26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 467/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA - ME; CNPJ Nº 27.458.259/0001-37; Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para atender as demandas de Programas da Saúde, observados os detalhamentos e especializações constantes no edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta do contratado. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/04/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1A599EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 419/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: RADIODERME – RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA; CNPJ Nº 05.976.280/0001-91; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnostico por imagem para realização de procedimentos de mamografia bilateral para rastreamento, para atendimento dos munícipes referenciados pela rede municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial Nº 006/2017 Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/10/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:972973B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 565/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ANDREZA DA SILVA MONTES; CPF Nº 938.828.075-04; Objeto: Contratação dos serviços de terceiro pessoa física de profissionais em Educação Física para atuação no programa Academia das Cidades, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial Nº 044/2017. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 08 (oito) meses, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/09/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B869B1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 600/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: JULIANO FERREIRA DE SOUZA; CPF Nº 051.776.404-00; Objeto: Contratação dos serviços de terceiro pessoa física de profissionais em Educação Física para atuação no programa Academia das Cidades, conforme

solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial Nº 071/2017. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 08 (oito) meses, com data inicial 02/01/2019 e data final 02/09/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 28 de Dezembro de 2018

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3DEB9CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 708/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: HC ENGENHARIA EIRELLI EPP; CNPJ Nº 20.050.731/0001-59; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil relativa a construção de uma quadra Escolar com vestiário na Escola Municipal Torres Galvão no Sítio Feijão em Salgueiro/PE. Processo Licitatório Nº 148/2017. Tomada de Preço Nº 004/2017. Valor: O contrato original fica reajustado no percentual de 4,63% do valor total de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), correspondente ao valor de R$ 19.737,11 (dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e onze centavos), podendo ser alterada de acordo com a vigência do mesmo. Data: 18 de Janeiro de 2019

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F529B28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 388/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: HC ENGENHARIA EIRELLI EPP; CNPJ Nº 20.050.731/0001-59; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de recuperação e reparos na cobertura da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e dos locais atingidos pela infiltração de água provenientes da chuva. Processo Licitatório Nº 122/2018. Pregão Presencial Nº 082/2018. Valor: O contrato original fica reajustado no percentual de 39,96% do valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao valor de R$ 5.994,33 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), podendo ser alterada de acordo com a vigência do mesmo. Data: 27 de Novembro de 2018

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9D685B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 323/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CONSTRUTORA MATRIZ LTDA; CNPJ Nº 08.174.804/0001-19; Objeto: Contratação da mão de obra de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo granítico das vias no Distrito de Conceição das Crioulas - do Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório Nº 136/2018. Tomada de Preços Nº 010/2018. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data inicial 04/01/2019 e data final 04/04/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 21 de Janeiro de 2019

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:8F34825E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 392/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CONSTRUTORA MATRIZ LTDA; CNPJ Nº 08.174.804/0001-19; Objeto: Contratação de mão de obra de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo granítico de ruas no 4° Distrito (CAMARINHA), no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório Nº 168/2018. Tomada de Preços Nº 012/2018. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data inicial 21/01/2019 e data final 21/04/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 18 de Janeiro de 2019

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6623B5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 032/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ALENCAR FERNANDES BEZERRA DA SILVA; CPF Nº 009.367.444-99. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.185,54. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:ED5BDB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 033/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: JANEIDE ANA LUCIANO; CPF Nº 051.256.664-08. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 15.656,11. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F35F1A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 034/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ELIZEU NETO DE VASCONCELOS; CPF Nº 258.461.324-72. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.057,25. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5AF8EFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 035/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: FRANCISCO ALVES LEITE; CPF Nº 192.000.724-53. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 8.658,08. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FFB052A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 036/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: REGINALDO JOSÉ ALVES; CPF Nº 582.163.754-68. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 17.882,55. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6E8BF726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 037/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ANTÔNIO DIONES DA SILVA; CPF Nº 109.502.774-36. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.529,50. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F9494BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 038/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CLEONICE ALBERTINA DA SILVA VEREDA; CPF Nº 386.015.754-04. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.326,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:C7977CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 039/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: DAMIÃO JOSÉ DA SILVA; CPF Nº 080.214.004-12. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.203,66. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A0DD8F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 040/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71.

CONTRATADO: EDIUSON ELIZEU DE VASCONCELOS; CPF Nº 008.355.704-01. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 13.897,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A92791D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 041/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: EDNALDO JOSÉ VEREDA; CPF Nº 057.343.744-07. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 7.590,40. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:74F83E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 042/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: EUFRÁSIO SEBASTIÃO DE VASCONCELOS; CPF Nº 418.096.104-00. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.455,10. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:597025B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 043/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: FLORISBETE DE LIMA PEREIRA; CPF Nº 011.184.664-11. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 7.386,64. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:47FD0285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 044/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: GEANE CAROLINA DA SILVA; CPF Nº 079.021.224-24. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 19.704,77. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:612F55C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 045/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: JOÃO ALUÍZIO DA SILVA; CPF Nº 983.965.874-34. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 11.587,60. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:8BEA0234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 046/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: LAÉRCIO VALDOMIRO DA SILVA; CPF Nº 070.926.234-56. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada

Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.682,95. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FFC5D978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 047/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA; CPF Nº 015.199.664-40. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 19.242,11. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:24C8AF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 048/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA ARAÚJO; CPF Nº 310.847.104-04. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.396,60. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:67CF5BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 049/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA; CPF Nº 125.483.914-34. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 11.881,61. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:125C326E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 050/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: LEONCIO MANOEL DA SILVA FILHO; CPF Nº 054.516.934-80. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.697,40. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5D913302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 051/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: MARIA REGINA DA SILVA GOMES; CPF Nº 014.855.484-97. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 15.007,58. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9F921D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 052/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: REGINALDO ALFREDO DA SILVA; CPF Nº 858.791.183-04. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 13.733,42. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:38C3F7FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 053/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: REGIVALDO JOSÉ ALVES; CPF Nº 090.133.434-06. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 19.681,99. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A9862469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 054/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: REMIR JOSÉ ALVES; CPF Nº 105.777.044-27. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 19.681,99. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:21A0F030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 055/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ROBERTO JOSÉ ALVES; CPF Nº 042.425.504-99. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 19.681,99. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:C0732F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 056/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA; CPF Nº 037.016.374-58. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 9.457,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D936DEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 057/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: TARCISIO OSVALDO DOS SANTOS SILVA; CPF Nº 085.856.484-06. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 6.334,35. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:C312F993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 058/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ Nº 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: VALDEMIRO ANTÔNIO DA SILVA; CPF Nº 386.034.624-53. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o **ANEXO I** do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Chamada Pública Nº 002/2018. Valor: R$ 10.028,30. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Fevereiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:8BD47A90

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Secretária da Escola Municipal Cleuzemi Pereira do Nascimento Silva da Secretaria

Municipal de Educação, a servidora **ALEXSANDRA DIAS PEREIRA,** matrícula nº 116386, a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 18 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6213F355

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cleuzemi Pereira do Nascimento Silva da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **JOELMA MENDES CRUZ DANTAS,** matrícula nº 129812, a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 18 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9FB1D761

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que há necessidade de Prorrogação da Portaria Nº 333/2018 para que o Setor de Licitação possa dar continuidade as suas atividades no exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A NOMEAÇÃO da Servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES,** Matrícula Nº 119923, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - PRORROGAR A NOMEAÇÃO do servidor **JOSE RAMIRES DA SILVA BARROS,** Matrícula Nº 138024, para o cargo de Diretor de Controle de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, bem como para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C8EECC59

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a demanda de processos licitatórios no setor de Licitação;

Considerando que há necessidade de Prorrogação da Portaria Nº 489/2018 para que o Setor de Licitação possa dar continuidade as suas atividades no exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A NOMEAÇÃO do servidor **JOSE RAMIRES DA SILVA BARROS,** Matrícula Nº 138024, Diretor de Controle de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, para a função de Pregoeiro Oficial do Município de Salgueiro/PE, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7681C26E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que há necessidade de Prorrogação da Portaria Nº 334/2018 para que o Setor de Licitação possa dar continuidade as suas atividades no exercício de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com servidores abaixo relacionados pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Matrícula	Servidor (a)	Função
138024	Jose Ramires Da Silva Barros	Presidente da Comissão
118923	Maria Lucia Rodrigues	Membro da Comissão
125563	Suzana Da Cruz Rodrigues Lopes	Membro da Comissão
123854	Marcella Thaís Cruz De Sá	Membro da Comissão
129889	Priscila Araùjo Costa Dos Santos	Membro da Comissão
100234	Caraciole Sampaio Junior	Membro da Comissão
129803	Edmar Vasconcelos De Carvalho	Membro da Comissão
100277	Marluce Ana De Sá Santana	Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 22 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:34214354

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, a partir de 22 de Fevereiro de 2019, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Função
129870	Orisvaldo Matias Ferreira	Presidente
114952	Almy de Barros Lima	Vice - Presidente
124168	Naaliel Maciel Araujo	Secretário
129855	Juliano Gomes de Barros	Diretor Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 22 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ED7268B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 1.646/2008 que dispõe sobre o pagamento do Adicional de Insalubridade e de Periculosidade ou Risco de Vida e de adicional Noturno aos servidores do Município de Salgueiro/PE;

Considerando o Ofício nº 23/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicitando a retirada do adicional noturno do servidor George Wellington Barbosa da Silva, uma vez que o mesmo não se encontra laborando no horário noturno;

Considerando que o presente instrumento terá validade enquanto o servidor estiver prestando serviços fora do horário noturno;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR O ADICIONAL NOTURNO do servidor **GEORGE WELLINGTON BARBOSA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 113948, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1BF6C642

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Fomento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a servidora **MICHELLY TACIANNE MORAIS PEREIRA,** matrícula nº 129782, a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 06 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:217D49E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
118931	Aurizelda Furtunata Maciel Bezerra Barbosa	2016/2017	08/01/2019 à 06/02/2019
118958	João de Sousa Maia	2016/2017	03/01/2019 à 01/02/2019
119512	Rutineia de Jesus Silva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
119164	Silvia Claudia de Sousa Leite	2016/2017	09/01/2019 à 07/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:33A286A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 125563, referente ao exercício 2017/2018, no período de 07/03/2019 à 05/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3300E4D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2019. OBJETO: Aquisição de material escolar para formação de Kits Escolares para distribuição com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 26/02/2019, 08:30 horas.

Saloá, 22 de fevereiro de 2019

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:46002ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA Nº 049/2017

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Saloá/PE, portador da cédula de identidade n° 2.390.190 e CPF n° 539.556.334-20 e a empresa **CPM CONSTRUTORA – LTDA – EPP,** estabelecida a Rua Dionizio Tito de Barros, 50, Centro, Jupi/PE, inscrita no CNPJ n° 05.545.366/0001-60, neste ato representada pela **Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada à Rua Adelino Gomes Patriota, cidade de Jupi/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 022.269.894-20 e RG n° 4.662.625. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Licitatório de prestação de serviços de Obra Pública, firmado em 12 de setembro de 2017, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para executar obra de conclusão da Unidade Educativa padrão II – FNDE, com 06 salas de aula, no Povoado Serrinha da Prata, com mão de obra e material da empreiteira. A Rescisão ocorrerá a partir de 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:29B1F620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) SRP N° 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019.
O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, por intermédio da Pregoeira, vem COMUNICAR aos interessados que, a sessão para continuação do julgamento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante o ano de 2019, com entrega parcelada, **será realizado no dia 26/02/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE.** Outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, ou através do e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:15910F55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.687/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Institui o piso salarial profissional para os Conselheiros Tutelares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional para os Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. O piso salarial profissional dos Conselheiros Tutelares, a que faz referência o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta lei entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:54972375

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.689/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de adicional de produtividade aos motoristas e operadores de máquina e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o adicional que poderá ser pago aos motoristas e operadores de máquinas, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor hora padrão de vencimento, cujo pagamento será efetuado por hora efetivamente trabalhada em veículo ou máquina.

Parágrafo Único. O adicional a que se refere o "caput" deste Artigo não se incorporará, em hipótese alguma, aos proventos de aposentadoria e pensões a que o servidor vier a fazer jus.

Art. 2º. A gratificação por produtividade poderá ser atribuída aos servidores ocupantes dos cargos de Operadores de Máquinas e

Motoristas por hora de serviço efetivamente trabalhada durante o mês, incluindo-se as paralisações por mau tempo, desde que as respectivas máquinas ou veículos estejam em condições de trabalho, até o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento básico, de acordo com a seguinte proporção:
I - de 00 horas a 50 horas trabalhadas, 10% sobre o vencimento básico;
II - de 51 horas a 75 horas, 15% sobre o vencimento básico;
III - de 76 horas a 100 horas, 20% sobre o vencimento básico;
IV - de 101 horas a 125 horas até a carga horária máxima efetivamente trabalhadas, 30% sobre o vencimento básico.

Parágrafo Único. Para efeitos da aferição da carga horária mensal possível, utilizada como base de cálculo da gratificação de produtividade dos operadores de máquinas e motoristas, não serão computadas as horas extras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F8415351

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.688/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera dispositivo da Lei nº 1.531/2011, que dispõe sobre os vencimentos de servidores ocupantes dos cargos de Motorista de veículos médio e pesado, Operador de Pá Mecânica, Operador de Retroescavadeira e Trator de Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Motoniveladora e Trator de Esteira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.531/2011 passam a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 1º.** O vencimento-base dos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de Pá Mecânica, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator de Esteira, Operador de Rolo Compactador e Soldador é o fixado pela presente Lei.*
***Art. 2º.** O vencimento-base dos servidores enumerados no art. 1º será de R$ 1.453,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:00368A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - PROCESSO Nº 001/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo nº 001/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2019, sistema registro de preço. **SERVIÇO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de Sequência Didática de 1º ao 9º ano de língua Portuguesa e Matemática e de Avaliações Unificadas de Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do ano corrente, que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município. **ONDE SE LÊ:** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 585.118,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e dezoito reais)**. **LEIA-SE**: Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 588.718,00** (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e dezoito reais). Permanecem INALTERADOS a Data e local da sessão de abertura: outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 22 de Fevereiro de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:02BDC5C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº019/2019 – PROCESSO Nº05/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Contrato nº019/2019 – Processo nº05/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2018 – Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, destinados ao Fundo Municipal de Educação, deste Município ; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS – ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01, Valor: R$ 51.753,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); Vigência: 12 (meses); 20/02/2019 a 20/02/2020.

São Bento do Una, 20/02/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F8FDC5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 215/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): GILBERTO GOMES DE

OLIVEIRA (MEI e ou ME) ; CNPJ: 19.539.740/0001-29 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6A62884D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 211/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 211/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): ISRAEL UMBELINO DE ANDRADE (MEI e ou ME) ; CNPJ: 29.307.749/0001-68 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DD5443D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 210/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): JOSÉ MARCOS DA SILVA (MEI e ou ME) ; CNPJ: 29.349.845/0001-15 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C4556798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 209/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): ERNANDE LIMA DA SILVA (MEI e ou ME) ; CNPJ: 29.300.745/0001-58 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6B5B4B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 207/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): ROSILDO TAVARES DOS SANTOS (MEI e ou ME) ; CNPJ: 19.525.999/0001-10 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:653D0B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 206/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): VANDERLEY BARROS DE ANDRADE (MEI e ou ME) ; CNPJ: 29.506.968/0001-76 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B5988243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 204/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): CRISTIANE DE MORAES TAVARES (MEI e ou ME) ; CNPJ: 29.313.736/0001-00 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D3DA9496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 202/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): JOSÉ ODAIR FERNANDO DA SILVA (MEI e ou ME) ; CNPJ: 29.314.307/0001-49 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E61457E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2018; referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018; Contratado (a): NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 12.130.507/0001-49 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:596E33A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº05/2019 – PROCESSO Nº08/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Contrato nº05/2019 – Processo nº08/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de material médico, moveis e equipamentos de uso hospitalar, ambulatorial e odontológico para entrega parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): HOSPITALMED EIRELI - EPP; CNPJ: 29.868.059/0001-88, Valor: R$ 27.015,00 (vinte e sete mil e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses; 17/01/2019 a 17/01/2020.

São Bento do Una, 17/01/2019.

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BB318AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº02/2019 – PROCESSO Nº08/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Contrato nº02/2019 – Processo nº08/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de material médico, moveis e equipamentos de uso hospitalar, ambulatorial e odontológico para entrega parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): A. GALDINO DA PAZ - ME; CNPJ: 08.036.308/0001-07, Valor: R$ 27.730,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 13/01/2019 a 13/01/2020.

São Bento do Una, 13/01/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1C58A7DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 Processo nº 01/2019. CPL. Objeto: Contratação de artistas e bandas musicais para apresentação durante as **Festividades Carnavalescas 2019**. Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Contratadas: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, representante das atrações: Belinha Lisboa (R$ 13.000,00), Turma da Bregadeira (R$ 25.000,00), WILLAME ANDRADES SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, representante da atração: André Marreta (R$: 40.000,00), RODRIGO SANTIAGO SOUZA LEITE 09128495683 representante da atração: Neto LX (R$ 30.000,00), LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, representante da atração: Banda Peruanno (R$ 30.000,00), BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, representante da atração: Arrocha com Troinha (R$: 20.000,00), e MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME, representante da atração: Forró Vumbora (R$: 30.000,00),

São João/PE, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 Processo nº 01/2019. CPL. Objeto: Contratação de artistas e bandas musicais para apresentação durante as **Festividades Carnavalescas 2019**. Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Contratada: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489, representante da atração: Walkiria Santos (R$ 26.000,00);

São João/PE, 20 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:894FFFDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CONVOCAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

CONVOCAÇÃO DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019: A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE faz convocar a quem interessar a participação da dispensa visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**a apresentar proposta de preços nos termos do edital de dispensa de licitações até o dia 01 de Março de 2018 no horário de 08:00h às 10:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE. Informações na sala da CPL, solicitação de edital e planilha pelo e mail: editais.cplsaoourenco@hotmail.com.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:B75E9632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP Nº 001 / 2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Deyse Ferreira Nascimento, membro, e a Srª. Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 001/2019, de dirigir e julgar a TP nº 001/2019, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em diversas ruas da cidade de Solidão, município de Pernambuco. Com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital da TP 001/2019. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Srº. Presidente, constatou-se a presença de 04 (quatro) proponente, cito, as Firmas CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA, (CNPJ 04.807.503/0001-24), representada pela Srª Maria Laura Correia Freitas; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ 29,505.771/0001-12), representada pelo Srº Jefferson Paulo de Marrocos; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA (CNPJ 04.441.785/0001-99), representada pelo Srº Ney Rômulo Trigueiro de Queiroga; DEL ENGENHARIA – EIRELI (CNPJ 17.415.942/0001-33), representada pelo Srº Kleypsonn Gomes Ferreira. Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências da TP, bem como constatadas as suas inviolabilidades, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitantes Presentes. Iniciada a abertura do envelope de HABILITAÇÃO, conferidos os documentos apresentados, contatou-se que: a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI não atendeu por completo ao item 6.4.5: *"Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação"* e também não apresentou a declaração de visita nos moldes do edital, uma vez que a mesma não apresenta assinatura do servidor designado para acompanhamento ou assinatura do secretário municipal de obras; a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA não apresentou documento solicitado no item 6.3.2.1 *"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta"* e também não apresentou a declaração de visita nos moldes do edital, uma vez que a mesma não apresenta assinatura do servidor designado para acompanhamento ou assinatura do secretário municipal de obras. Diante do exposto acima citado, as empresas CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA, passam a ser consideradas INABILITADAS e as empresas CONSTRUTORA ROBERTO TURIS – LTDA e DEL ENGENHARIA – EIRELI são consideradas HABILITADAS. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, onde: o representante da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA faz contar que a empresa CONSTRUTORA ROBERTO TURIS – LTDA deixou de apresentar em partes o item 6.1.2 – documentação de eleição de seus administradores – e que a certidão do CREA diverge valores referente a alterações contratuais. O representante da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA faz contar também que a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI deixou de cumprir o item 6.4.4.1.2 – comprovação de capacidade técnico operacional. Após a considerações dos licitantes a comissão decide por:

Manter inabilitado a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pelos motivos expostos por esta comissão e quanto ao questionado pelo representante da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA, a comissão, após mais uma analise da documentação comprovou que a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI detém atestados técnicos emitidos em nome de seu engenheiro civil.

Manter inabilitada a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA.

Passa a considerar a empresa CONSTRUTORA ROBERTO TURIS – LTDA inabilitada, pois a mesma não apresentou os documentos dos sócios da empresa no momento do credenciamento e nem na fase habilitação.

Manter habilitada a empresa DEL ENGENHARIA – EIRELI.

Dando-se por encerrada esta fase, o presidente suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Sr Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 21 de fevereiro de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Membro da CPL

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Membro da CPL

CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Licitante

CONSTRUTORA SUASUNA & MARTINS – LTDA
Licitante

DEL ENGENHARIA – EIRELI
Licitante

CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:B95B5610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 064/2018. Processo Nº 044/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) LOCALIZADA NA AV. JOÃO CLEMENTE – TACAIMBÓ -PE.** Pelo período de 120 dias. Contratado: **ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI–CNPJ 31.073.671/0001-06**; Valor: R$ 82.602,95 (oitenta e dois mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: de 07/12/2018 a 07/04/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 063/2018. Processo Nº 043/2018. CPL. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **GAMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ 06.213.517/0001-45**; Valor: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil). Vigência: de 26/11/2018 à 26/11/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 061/2018. Processo Nº 042/2018. CPL. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) DESTE EDITAL.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA LTDA - CNPJ 08.531.153/0001-77**; Valor: R$ 97.855,26 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência: de 23/10/2018 à 23/10/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 060/2018. Processo Nº 042/2018. CPL. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) DESTE EDITAL.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA LTDA - CNPJ 08.531.153/0001-77**; Valor: R$ 65.417,10 (sessenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos). Vigência: de 23/10/2018 à 23/10/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 062/2018. Processo Nº 040/2018. CPL. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **GAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 00.474.492/0001-57;** Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: de 08/11/2018 à 08/11/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 059/2018. Processo Nº 036/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, EM CONFORMIDADE COM ESPECIALIZAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **LOKE, CNPJ 26.727.027/0001-74;** Valor: R$ 1.531.200,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: de 10/10/2018 à 10/10/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 042/2018. Processo Nº 035/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 06 meses. Contratado: **OS COMER. SERV. TECNOL. EIRELI-ME, CNPJ 05.372.103/0001-04;** Valor: R$ 68.174,00 (sessenta e oito mil cento e setenta e quatro reais). Vigência: 13/09/2018 à 13/03/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 043/2018. Processo Nº 035/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 06 meses. Contratado: **SL DA SILVA IND. COME. MOVES EIRELI, CNPJ 29.955.518/0001-60;** Valor: R$ 7.402,50 (sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 13/09/2018 à 13/03/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 045/2018. Processo Nº 035/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 06 meses. Contratado: **CBV CIRÚRGICA**

BOA VISTA COMERCIO LTDA. CNPJ 02.527.531/0001-62; Valor: R$ 94.094,00 (noventa e quatro mil e noventa e quatro reais). Vigência: 13/09/2018 à 13/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 050/2018. Processo Nº 035/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 06 meses. Contratado: **ODONTOMEDICA, CNPJ 12.395.255/0001-80;** Valor: R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais). Vigência: 13/09/2018 à 13/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 052/2018. Processo Nº 035/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 06 meses. Contratado: **CB CIRÚRGICA DO BRASIL, CNPJ 00.534.095/0001-23;** Valor: R$ 51.855,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 13/09/2018 à 13/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 054/2018. Processo Nº 035/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 06 meses. Contratado: **LOJÃO DO DENTISTA, CNPJ 12.710.916/0001-14;** Valor: R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 13/09/2018 à 13/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 055/2018. Processo Nº 035/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 06 meses. Contratado: **HOSP BIO, CNPJ 11.192.559/0001-87;** Valor: R$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais). Vigência: 13/09/2018 à 13/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 056/2018. Processo Nº 035/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 06 meses. Contratado: **MATA NORTE, CNPJ 29.056.441/0001-97;** Valor: R$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais). Vigência: 13/09/2018 à 13/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 037/2018. Processo Nº 029/2018. CPL. **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Pelo período de 05 meses. Contratado: **Empresa ALAGOAS ÔNIBUS LTDA, EPP, CNPJ sob o n.º 17.235.389/0001-57;** Valor: 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Vigência: 31/07/ 2018 à 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 057/2018. Processo Nº 039/2018. CPL**. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAPITAL DO SOL, NO DIA 23/09/2018, NA TRADICIONAL FESTA DO MAXIXE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Pelo período de 60 dias. Contratado**: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI, CNPJ 23.569.191/0001-02;** Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 20/09/ 2018 à 20/11/2018.

Tacaimbó, 19/02/2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4859F6F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº 049/2018. CPL**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 03 meses. Contratado **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 11.427.407/0001-16;** Valor: R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). Vigência: 04/01/2019 à 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2019. Processo Nº 049/2018. CPL**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **SD A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORAS LTDA, CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42;** Valor: R$ 16.132,00 (dezesseis mil cento e trinta e dois reais). Vigência: 04/01/2019 à 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2019. Processo Nº 049/2018. CPL**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **SÓ SAÚDE, CNPJ sob o n.º 29.775.313/0001-01.** Valor: R$ 197.368,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: 04/01/2019 à 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2019. Processo Nº 049/2018. CPL**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob o n.º 29.955.518/0001-60;** Valor: R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais). Vigência: 04/01/2019 à 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2019. Processo Nº 049/2018. CPL**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELE, CNPJ sob o n.º 12.395.255/0001-80;** Valor: R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 04/01/2019 à 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2019. Processo Nº 049/2018. CPL**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **LINDINALDO**

AZEVEDO DA SILVA, CNPJ sob o n.º 30.305.517/0001-50; Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 04/01/2019 à 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2019. Processo Nº 049/2018. CPL**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ sob o n.º 08.980.197/0001-84;** Valor: R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 04/01/2019 à 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2019. Processo Nº 047/2018. CPL**. ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIAS DE ESTADO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV E SIMEC, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Pelo período de 365 dias. Contratado **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o n.º 15.362.134/0001-20;** Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Vigência: 10/01/2019 à 10/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2019. Processo Nº 046/2018. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL CONVENCIONAL TIPO 2, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RACHO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Pelo período de 08 meses. Contratado **GESSE DE SOUZA SANTANA, CNPJ sob o n.º 30.700.985/0001-29;** Valor: R$ 875.944,91 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) Vigência: 17/01/2019 à 17/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2019. Processo Nº 048/2018. CPL**. AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **HOSPITALMED EIRELE, CNPJ n.º 29.868.059/0001-88;** Valor: R$ 356.578,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 24/01/2019 à 24/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2019. Processo Nº 048/2018. CPL**. AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME, CNPJ n.º 29.056.441/0001-97;** Valor: R$ 14.588,50 (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 24/01/2019 à 24/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2019. Processo Nº 048/2018. CPL**. AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **ODONTOMEDICA EIRELI-ME, CNPJ n.º 12.395.255/0001-80;** Valor: R$ 88.869,03 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos). Vigência 24/01/2019 à 24/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2019. Processo Nº 005/2019. CPL**. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO CLEMENTE SILVA, Nº 111, CENTRO, TACAIMBÓ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.** Pelo período de 365 dias. Contratado **ALDEMAR BARROS CRUZ GOUVEIA, CPF n.º 475.087.284-91;** Valor: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais). Vigência 07/02/2019 à 07/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2019. Processo Nº 006/2019. CPL**. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADA NA AVENIDA MAJOR JOÃO GOMES, Nº 416, RUA VELHA, TACAIMBÓ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU.** Pelo período de 365 dias. Contratado **JOSÉ CINTRA DE FARIAS, CPF n.º 031.035.794-20;** Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência 07/02/2019 à 07/02/2020.

Tacaimbó, 22 de fevereiro de 2019

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F9AA14CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 do tipo maior lance ofertado. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADO BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO V, DESTE EDITAL.** Valor mínimo estimado: **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 14/03/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 22 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:90543E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE

Processo nº 001/2019. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Merenda Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Taquaritinga do Norte. Valor máximo aceitável: R$ 1.540.970,14 (hum milhão quinhentos e quarenta mil novecentos e setenta reais e quatorze centavos). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 13/03/2019, às 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.seduc@gmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.**

Taquaritinga do Norte, 22 de fevereiro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9DD8C4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PL 011/2019 - PREGÃO Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS

- OBJETO Nat:. Compras

- **OBJETO Descr: –** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino e aos programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social.

- Valor Máximo Aceitável: R$ 1.941.895,00

- Data de abertura: 12/03/2019 às 08:00h.

O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 12h. Informações pelo Fone (81) 3631-0089.

Timbaúba, 22 de fevereiro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:448DCA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME**, empresa situada na Avenida Paschoal Ardito, 2536, Bairro do Jardim São Vito, Americana/SP, CNPJ: 29.259.420/0001-79.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECEDOR DE PNEUS**.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PNEUS.

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, vem perante Vossa Senhoria solicitar que seja feita a entrega dos 02 (dois) PNEUS 1400-24 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação. Salientamos que o material acima citado foi solicitado no dia 12 de fevereiro de 2019, enviado por e-mail como de costume. O não fornecimento do material sobre citado acarretará as medidas judiciais cabíveis, podendo ocorrer à rescisão do contrato de fornecimento.

A presente NOTIFICAÇÃO assegurará a ampla defesa e contraditória à empresa NOTIFICADA.

Timbaúba, 22 de fevereiro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:F32CE288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 008/2019 REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE REMANEJADOS

1.1 Divulga listas de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e a lacuna de vaga destinada a deficientes que não foi preenchida, para o cargo de Agente Administrativo, especificamente.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1	MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE
2	ADRIANA BESERRA MONTEIRO
3	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA
4	MARIA CRISTIANE MENDES DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO	
1	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO
2	IZAÍRA PAULA MACIEL CASÉ

AUXILIAR DE TRANSPORTE	
1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO
2	JOSÉ KLEYTON FRANÇOIS DA COSTA SILVA – PDC

MERENDEIRA	
1	RENILDA PEREIRA DE AMORIM
2	RENATA DE ASSIS GARCIA
3	JOSENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO
4	ANA CARLA DA PAZ OLIVEIRA

ZELADOR	
1	MARIA ROZENILDA CARVALHO
2	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS
3	ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA

PORTEIRO	
1	OSWALDO CARLOS DE AZEVEDO SANTOS
2	JOSÉ ADRIANO DA SILVA
3	ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos destas listas a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 25 de fevereiro de 2019, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 001/2019.

Toritama, 22 de fevereiro de 2019.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:FF0055E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, torna público o **CANCELAMENTO** do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 005/2019, objetivando a contratação de Empresa especializada ou Pessoa Física para prestação de serviço/fornecimento de material gráfico e lanches para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo – PE, tendo em vista, que será mais viável para à administração pública a separação objetos ora licitados, ou seja, que os julgamentos sejam realizados em certames diferentes para que não haja restrição de competitividade, levando em consideração que o critério de julgamento utilizado foi **MENOR PREÇO POR LOTE**, o referido processo será cancelado e em momento oportuno será republicado. Para maiores informações dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 22 de Fevereiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1CDAB5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.467/2019

EMENTA: Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, nos termos da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

§ 1º A jornada de trabalho exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente dedicadas às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito do Município, assegurando-se aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º O pagamento do piso salarial definido no*caput*deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial por Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros a 1 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 22 fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:586AAAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.468/2019

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do novo salário mínimo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 9.661, de1º de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, comissionados e dos pensionistas, relacionados no Anexo Único da presente Lei, passará a ser R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) reais, a contar do dia1º (primeiro) de janeiro de 2019.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.468/2019

Nº	CARGO EFETIVOS
1	Agente Administrativo I e II
2	Agente de Arrecadação
3	Agente de Controle Sanitário
4	Agente de Trânsito
5	Artífice
6	Atendente de Consultório Dentário
7	Auxiliar de Enfermagem I e II
8	Auxiliar de Enfermagem PSF
9	Auxiliar de Laboratório
10	Auxiliar de Lavanderia
11	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Coveiro
13	Cozinheiro
14	Fiscal
15	Fiscal de Patrimônio
16	Fiscal de Tributação
17	Guarda Municipal
18	Merendeira
19	Monitor do Caminho da Cidadania
20	Monitor do PETI
21	Servente
22	Técnico de Enfermagem
23	Telefonista
24	Inativos
25	Pensionistas

Nº	CARGO COMISSIONADOS
1	Chefe de Cerimonial;
2	Chefe de Gabinete de Saúde;
3	Chefe de Gabinete do Administrador Distrital - Canaã;
4	Chefe de Gabinete do Administrador Distrital - Jericó;
5	Chefe de Gabinete do Secretário de Educação
6	Chefe de Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão;
7	Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos;
8	Chefe de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social
9	Chefe de Gabinete do Secretário de Turismo, Desenvolvimento e Lazer.
10	Diretor de Departamento Administrativo de Unidade Hospitalar.
11	Diretor do Departamento de Turismo
12	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
13	Diretor do Departamento de Cultura
14	Diretor de Planejamento e Orçamento
15	Diretor de Departamento Administrativo de Unidade Hospitalar.
16	Diretor de Departamento Clínico de Unidade Hospitalar
17	Diretor do Departamento de Saúde de Unidade Hospitalar

18	Diretor do Departamento de Atenção Básica
19	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
20	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária
21	Diretor do Departamento do Desenvolvimento Agropecuário
22	Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
23	Diretor do Departamento de Obras
24	Diretor do Departamento de Serviços Públicos
25	Diretor do Departamento de Urbanismo
26	Diretor do Departamento de Pessoal
27	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
28	Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
29	Diretor de Departamento de Tributos
30	Diretor do Departamento de Defesa Social
31	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte
32	Diretor do Departamento de Ensino
33	Diretor do Departamento de Alimentação Escolar
34	Diretor do Departamento de Transporte Escolar
35	Secretária Executava do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:089A4689

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público, os extratos de contratos, referente ao Processo Licitatório/PMT n° 006/2019 – Pregão Presencial/PMT nº 005/2019, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):PRÉ – ESCOLA, EJA, CRECHE, AEE, QUILOMBOLA e ENSINO FUNDAMENTALda Secretaria de Educação, deste Município, conforme segue: Contrato PMT - 028/2019, Contratada - Empresa: **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP**, no valo global de R$23.507,50. Contrato PMT - 029/2019, Contratada - Empresa: **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, no valo global de R$ 125.564,20. Contrato PMT - 030/2019, Contratada - Empresa: **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS – EPP**, no valo global de R$ 100.997,40. Contrato PMT - 031/2019, Contratada - Empresa: **DEREPENTE DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTO LTDA – ME**, no valo global de R$ 45.855,40. Contrato PMT - 032/2019, Contratada - Empresa: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, no valo global de R$ 98.297,60 e o Contrato PMT - 033/2019, Contratada - Empresa: **ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP**, no valo global de R$ 5.695, 00; Vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Triunfo 22 de fevereiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E12FAA8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 011/012/013

PROCESSO: 011/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 001/2019. **NATUREZA DE OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação de prédio para funcionamento da nova sede da prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE, conforme projeto ANEXO.. VALOR MAXIMO ADIMITIDO:** R$ **483.707,16 (quatrocentos e Oitenta e três mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 11/03/2019 às 10;00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000.

PROCESSO: 012/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 002/2019. **NATUREZA DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE TUPANATINGA-PE conforme PROJETO ANEXO. VALOR MAXIMO ADIMITIDO:** R$ **200.654,38 (duzentos mil, seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e oito centavos)**; **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 14/03/2019 às 10;00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000.

PROCESSO: 013/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 003/2019. **NATUREZA DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE especializada na locação de patrulha mecanizada, conforme PROJETO ANEXO. VALOR MAXIMO ADIMITIDO:** R$**201.182,60 (duzentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 15/03/2019 às 10;00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 21 de fevereiro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:C6FF16F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 001

CHAMADA PUBLICA: 001/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 180.380,52 (cento e oitenta mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 15/03/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua Santos Dumont, 78 – centro – Tupanatinga/PE, e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:8271881C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: NOMEIA MARIA ROSEANE DA SILVA no cargo comissionado de COORDENADORA DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA ROSEANE DA SILVA**, portadora do RG nº 6*****7 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 044.***.***-00, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3**, de **COORDENADORA DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 2 de janeiro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:93926556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: NOMEIA EDMACIO ALVES DE MACEDO no Cargo Comissionado de Diretora Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, **EDMACIO ALVES DE MACEDO**, matrícula funcional nº 0001128, portador do RG nº 4****89 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 972.***.***-15, no Cargo em Comissão, Símbolo **CC-SEDUC-3**, de **Diretor Escolar da Escola Municipal José Albuquerque Maranhão**, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação om efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9E2315FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: NOMEIA JOSÉ RONALDO DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ RONALDO DA SILVA, portador do RG nº *.***.134 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.***.414-33, no cargo comissionado, símbolo CC-SEDUC-1, de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria de Educação deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

segunda-feira, 2 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0C62CC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: NOMEIA ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, portador do RG nº ****454 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.***.554-59, no cargo comissionado, símbolo CC-SEDUC-2, de DIRETOR DE ENSINO, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:242C6D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: NOMEIA LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA no Cargo Comissionado de Diretora Escolar Adjunta, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 0000414, portadora do RG nº ***2710 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.***.124-15, no Cargo em Comissão, Símbolo CC-SEDUC-3, de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação om efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto 2018.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A6BCDE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA MARIA DO CARMO MACÁRIO PAULINO no Cargo Comissionado de Diretora Escolar Adjunta, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, MARIA DO CARMO MACÁRIO PAULINO, matrícula funcional nº 0000400, portadora do RG nº 5611752 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.372.604-70, no Cargo em Comissão, Símbolo CC-SEDUC-3, de Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Dr. Manoel Borba, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3B39BC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA MARIA VANUZA MACÁRIO DOS SANTOS no Cargo Comissionado de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, MARIA VANUZA MACÁRIO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 0000379, portadora do RG nº *.***.191 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.372.914-30, no Cargo em Comissão, Símbolo CC-SEDUC-3, de Diretora Escolar da Escola Municipal Dr. Manoel Borba, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação om efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9540D246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: NOMEIA CÍCERO BATISTA DE SOUZA no Cargo Comissionado de Diretora Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, CÍCERO BATISTA DE SOUZA, matrícula funcional nº 0000403, portador do RG nº ***2140 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.***.124-03, no Cargo em Comissão, Símbolo CC-SEDUC-3, de Diretor Escolar da Escola Municipal Cristo Rei, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:99451934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA ROSÂNGELA CAMELO DE MOURA CAMPOS no Cargo Comissionado de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, ROSÂNGELA CAMELO DE MOURA CAMPOS, matrícula funcional nº 0001086, portadora do RG nº ***8155, inscrita no CPF sob o nº ***.***.094-06, no Cargo em Comissão, Símbolo CC-SEDUC-3, de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação om efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D663DC76

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

CONCEDER aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Jose Benedito Leonidas,** Zelador Escolar, Nível A, matrícula 0001042, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:AAF35FCD

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

CONCEDER aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, a servidora **Odacy Fabiano da Silva Simião,** Gari, Nível A, matrícula 0000448, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

tupanatinga, 25 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:BE975F32

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVE**:
CONCEDER a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Gertude Machado**, Zeladora Hospitalar, matrícula 0000664, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 40, § 1°, III, b c/c §§ 3º e 17, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 25 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:F08818F4

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 019, DE 22 DE FEVEREIRO 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVE**:
RETIFICAR a Portaria e,
CONCEDER pensão por morte, à **Lucas Bezerra da Silva** (esposo), beneficiário da ex-segurada **Elenita Maria da silva**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível NS01, matrícula 0000117, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tupanatinga, falecida em 01 de agosto de 2018, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos arts. 13, II, a, 42 e 43, § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 247/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2018.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:483AE354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 006/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder a aposentadoria especial voluntaria por tempo de magistério, com proventos integrais, a MARLENE TORCATE DE SOUSA, Professora I, Símbolo PV, nível III, classe E, matricula nº 0321, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e artigo 41, incisos I, II e III e § 1º, da lei municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 22 de fevereiro de 2019

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7B19B92E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 007/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 17 de dezembro de 2018 a ROBEVANIA SANTOS DE MELO, RAYSSA DIVA SANTOS DE MELO e CAUANE DANDARA SANTOS DE MELO, beneficiárias do ex-segurado CELSO FRANCISCO DE MELO, servidor ativo que ocupou o cargo de Guarda Municipal, matricula nº 1866, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com a redação dada pela EC Nº 41 de 19/12/2003, c/c arts. 10, inciso I, 57, 58, I, 59 inciso I e 60 da lei municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 22 de fevereiro de 2019.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1ED5E6B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina e diesel), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, com no máximo 30km do Município, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 995.082,20. Data de Abertura: 15/03/2019 às 08h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 22 de fevereiro de 2019.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:6345E167

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis (estivas, carnes, etc.), de forma parcelada, para suprir as necessidades da Merenda das Escolas, creches e demais Secretarias da Administração Munxicipal, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 886.412,60 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 15/03/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 22 de fevereiro de 2019.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A52D4318

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE torna público para o conhecimento de todos os eventuais interessados a abertura de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS EM DIREITO PÚBLICO.** O Processo Licitatório nº 010/2019 - Inexigibilidade nº 003/2019 - Credenciamento nº 001/2019 foi devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal, conforme art. 26, Lei 8.666/93. A Sessão Pública para recebimento dos pedidos de credenciamento e documentos de habilitação e qualificação técnica e abertura dos envelopes será realizada **dia 25 de março de 2019 às 9h**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal

de Verdejante/PE, onde também poderão ter acesso os interessados ao Edital e seus anexos, em meio digital, mediante CD/DVD ou Pen Drive, dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00, localizada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22 - Centro - Verdejante – PE.

Verdejante/PE, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:425787B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 010/2010 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 - AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 010/2010 – Chamada Publica Nº 001/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **18 de março de 2019 às 09:00 hs**, processo na modalidade acima indicada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor global máximo aceitável: R$ 665.070,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta reais).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 22 de fevereiro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:502A7F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2019

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N: 006/2018
CONTRATADA:JJME SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ME
CNPJ/MF: 22.286.179/0001-28
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização e conferênciade dados de folha de pagamento, bem como na geração e no envio dos arquivos dos servidores para integração com os programas do E-social e do SAGRES . PERÍODO: 01/08/2018 A 01/08/19**
VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018

Paulista, 01 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:5E31C1B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 060/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2015
MODALIDADE: Concorrência nº 002/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93.
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70.
OBJETO: Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que justifica e solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Serviços Extras e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, Sem Reflexo Financeiro ao Contrato nº 060/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na 2ª e 3ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quarta e quinta.

2ª Readequação - Rio Paratibe
Valor do Contrato; R$ 28.387.402,69 (Vinte e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).
Serviços Suprimidos: R$ 561.848,76 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Serviços Excedentes: R$ 38.073,63 (trinta e oito mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos)
Serviços Extra: R$ 523.775,13 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos)
3ª Readequação - Rio Paratibe
Valor do Contrato; R$ 28.387.402,69 (Vinte e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).
Serviços Suprimidos: R$ 2.889.580,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)
Serviços Excedentes: R$ 2.835.984,46 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Serviços Extra: R$ 53.596,26 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais vinte e seis centavos)
Valor Após 2ª e 3º Readequação: 28.387.402,69 (Vinte e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)

ASSINATURA: 27/03/2018.

Paulista/PE, 27 de março de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F6D7C0E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 060/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2015

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 060/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de Execução do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 14 de outubro de 2018 a 11 de abril de 2019, tendo como fundamento sua Cláusula nona.

ASSINATURA: 10/10/2018.

Paulista/PE, 10 de outubro de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6DAB55C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2015

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 104/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2015
MODALIDADE: Dispensa n° 016/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: CONSÓRCIO METROPOLITANO LTDA EPP.
CNPJ/MF: 22.949.878/0001-00.
LIDER DO CONSÓRCIO: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (NORDESTE CONSTRUÇÕES), CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70. DEMAIS CONSORCIADAS: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP; CNPJ/MF: 12.775.724/0001-96 E UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 02.724.778/0001-79.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 104/2015, referente contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de 26 (vinte e seis) ruas e construção de 01 (uma) praça no município do Paulista/PE, sendo: LOTE 01 – 20 (vinte) ruas e LOTE 02 – 06 (seis) ruas e 01 (uma) praça, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20 de janeiro de 2019 a 19 de julho de 2019, tendo como fundamento suas cláusulas sexta.

ASSINATURA: 17/01/2019.

Paulista/PE, 17 de janeiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretária de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:913C9F84

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014

14º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 228/2013
MODALIDADE: Concorrência n° 012/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: Termo Aditivo De Prazo De Vigência ao Contrato nº 042/2014, referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30 de março de 2019 a 28 de julho de 2019, tendo como fundamento sua cláusula sexta.

ASSINATURA: 05/02/2019.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4B333E32

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

1º TERMO ADITIVO:
Nº CONTRATO: 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 026/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 336/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
CNPJ/MF: 34.028.316/0021-57
OBJETO: Celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, e Art. 57, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS, O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, contados 02/01/2019 a 01/01/2020

VALOR TOTAL: R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
ATIVIDADE(S): 04.125.1014.2023 (Administração Tributária do Município) // **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) // **FONTE(S):** 001 (Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (meses) meses, de **02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.**

ASSINATURA: 27/12/2018.

Recife, 27 dezembro de 2018.

RAFAEL MAIA DE SIQUEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:47784491

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 147/2018

Nº CONTRATO: 147/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, datada de 30 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº

040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.
CNPJ/MF: 12.224.894/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para atender a demanda da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais do Paulista na execução dos programas e projetos educacionais.
VALOR TOTAL: R$ 2.102.493,91 (dois milhões cento e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: *Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019, a CONTRATANTE se obriga a empenhar as despesas decorrentes desta contratação, que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.*
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // **ELEMENTO(S):** 339032 – Material de Distribuição Gratuita, 339030 – Material de Consumo // **FONTE(S)**: 10601 – Recursos do Salário da Educação
10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%), 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 28/12/2018

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1587E588

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: IZABEL E ALBERTO LTDA – ME
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a rerratificação ao Contrato nº 003/2019, para inclusão dos valores corretos unitários conforme a proposta realinhada e consequente reflexo nos valores totais dos lotes; mas sem qualquer mudança no valor total do contrato constante na Cláusula Quinta.

ASSINATURA: 29/01/2019.

Paulista/PE, 29 de janeiro de 2019.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária Interina de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:00B53599

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 038/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 006/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 038/2018, cujo objeto contratual é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias do Bairro de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução ao citado instrumento contratual pelo período de 60 (sessenta) meses, contado de 22 de janeiro de 2019 a 23 de março de 2019, tendo como fundamento suas Cláusula Nona.

ASSINATURA: 03/01/2019.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BA29653B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
EDUCADOR FÍSICO NASF				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**PCD***	**CD****
2721	ZAIRA DE QUEIROZ BARBOSA	68		
2702	WENDELL DE MATOS CAMPOS	64		
2211	FLAVIO SOUZA DE LIMA	58		
3646	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA	49		
1709	MARIA AMÉLIA GUEDES BARROS BEMVINDO	46		
1805	CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	45		
1877	ERICKA CILENE ARAÚJO SOARES	45		
89	BRANCA TEREZA MENEZES ESPINOLA RIBEIRO	43		
6257	ANDREA LUCIA SOARES DA SILVA	43		
565	JARBELITA MARQUES DE QUEIROZ	43		

	RAFAELLA DE OLIVEIRA MELO	40		
2446	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	39		
2704	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	38,5		
2368	LIGIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	37		
2480	ANDERSON BARROS NOGUEIRA	37		
2960	FERNANDA KARLA DA SILVA CALDAS PINHEIRO	36,66		
1096	ROBERTA LIRA DE MELO	35,5		
6368	MARCONE RODRIGUES MAIA	35		
2501	ULISSES FONSÊCA DE ATHAYDE	35		
1209	DIEGO LOPES DA SILVA	35		
2391	RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	35		
5972	GESSYCA MARIA BARBOSA DA SILVA	35		
1562	FLAVIA LUCIA CARNEIRO DA SILVA	30,83		
1986	EWERTON CLODOALDO SOARES DE FREITAS	30,5		
123	VITÓRIA BATISTA DE MELO	28		
794	ALÉXIA RAYANE NEVES DA SILVA	28		
1615	VICTOR LEITE DE MORAIS	24,1		
1754	FRANCISCO RAFAEL SOARES DE MELO	20		
130	ELCIO HERMOGENES DE BARROS	13,33		
1738	VINÍCIUS TOSCANO NÓBREGA LEAL	6		
2353	CAROLINE ENGRACIA DA SILVA	2		
2961	THAYNÁ FERNANDA LEMOS AMANTE	0		
3618	JANDERSON CAVALCANTI DE SOUZA	0		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:270266FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
PSICÓLOGO CAPS AD INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**PCD***	**CD****
584	NARELLE BEZERRA MORAES	78		
CORREIO	MAMEDE SILVA JUNIOR	63		
CORREIO	SAMARA GOMES	63		
2059	MARCOS JOSÉ DE BARROS BENTO	61		
CORREIO	MAMEDE SILVA JUNIOR	60		
538	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	59		
335	SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO	58		
1484	MARIA ERONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	56		
2254	MÁRIO CYSNEIROS DE OLIVEIRA NETO	55		
1318	FERNANDA AURÉLIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA	55		
238	LEILA VERÔNICA LIMA GOMES	53		
1890	CLAUDIA PATRÍCIA BEZERRA DE CERQUEIRA	53		
2578	DANIELLE DO VALE CORDEIRO	49		
200	ANA CARMEN NERY PEREIRA	48		
176	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA V. MENDES	48		
674	CÍNTIA SIBELE DA SILVA RAMOS	45		
2251	FLÁVIA TAVARES DA ROCHA	45		
5133	ALCILEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	43		
219	TAMIRES MARQUES DE ALBERTIM	43		
1926	LINDINALVA MENDES DOS SANTOS	43		
80	ANNA CAROLINA SILVA CAVALCANTI	43		
45	ANA CAROLINA SILVA CAVALCANTI	43		
1335	ELIZANGELA PEREIRA LIBERATO	37		
1642	ANA CLAUDIA DE ANDRADE LIMA	37		
815	NADJA FERNANDES DA SILVA	35		
1576	IVINNY CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	35		
1655	MARYANA KARLLA PENHA DE ARAÚJO	28		
3761	HILZA MARIA DE SANTANA	28		
CORREIO	TATIANA DRIELY VASCONCELOS MACHADO	19		
23	CONCEIÇÃO LEANDRO DE LIRA	18		
92	AURÉLIA CAVALCANTI DE MELO	10		
5861	LUZINALVA MESQUITA DAS NEVES	0		
CORREIO	VANESSA KELLY DE AMORIM VANDERLEI	0		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:851E6A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.
Diante de problemas de ordem técnica houve atraso na conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epigrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima procederá com a publicação do resultado final até o próximo dia 01/03/2019.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
PSICOLOGOS - CAPS 24H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**PCD***	**CD****
SEDEX	KALLINE FLÁVIA S. LIRA	88		
2089	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	78		
SEDEX	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	75		
1089	KEYLA JULIANY GAMA PEREIRA	73		
587	NARELLE BEZERRA MORAES	69,65		
SEDEX	VERÔNICA MARIA FERREIRA	68		
229	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	67		
1539	ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES	66		
231	VÂNIA GOMES V. BARRETO	65		
SEDEX	SAMARÁ GOMES	63		
1506	VALÉRIA SIQUEIRA DA SILVA	63		
6015	ADELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	61		
273	BRUNO LUNA DE CARVALHO	60		
520	LAUCIENE SOUZA DA COSTA OLIVEIRA	58		
SEDEX	NÍVEA CORDEIRO DA SILVA	58		
SEDEX	MAYRA RAMOS BARBOSA DA SILVA	57		
506	RUBENIL QUIRINO DE SOUSA	56		
2663	HELIONE LINS DO NASCIMENTO	55,16		
2255	MÁRIO CYSNEIROS DE OLIVEIRA NETO	55		
SEDEX	ELIZABETH REGINA CARNEIRO LEÃO	53		
265	ANA CARMEM NERY PEREIRA	53		
703	CYBELLE SANTOS DE SOUZA	53		
2218	HELENA GERMANA DA SILVA	52		
7594	JUSSARA DE BARROS BARRETO CHAGAS	52		
2325	MARGARETH DUARTE OLIVEIRA SALES BATISTA	50		
203	EDJELMA ARANTES DOS SANTOS	48		
SEDEX	RUTH DE SOUZA SILVA	48		
5850	LUCICLEIDE LÚCIA BARBOSA	48		
781	LIZANE PAULA DE FARIAS E SILVA	48		
2625	KELVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA NUNES	48		
1817	JULIETE MATIAS DOS SANTOS	47,98		
4766	EMÍLIA MARIA MOREIRA DE MENEZES	47,66		
2297	ROSA MARIA VIEIRA RÊGO	47		
671	CINTIA CIBELLE DA SILVA RAMOS	45		
90	LÚCIA MARIA VERÇOSA	45		
2471	ELYZANDRA LAYANNE SILVA	44,66		
	MAYARA RAMOS BARBOSA DA SILVA	43		
785	CLAUDILENE BEZERRA CABRAL	43		
1927	LINDINALVA MENDES DOS SANTOS	43		
5357	NELMA MARIA DO NASCIMENTO	43		
1133	KARLA DE LIMA MATOS	43		
309	LIZANE PAULA DE FARIAS E SILVA	43		
27	MARIA AUXILIADORA DE LUCENA ÉREIRA DE MEDEIROS	43		
5362	NANCILDO GAMA LIMA	43		
1536	RAFAELA MARIA RAMOS DE FRANÇA	43		
1760	ELILIAN KELLY JOSÉ DE OLIVEIRA	42		
2319	ALGA MARINNA MÕES CORTES	41,33		
621	DARLIANY BISPO DO NASCIMENTO	40		
7463	LUCILA LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	39		
1734	MITLENE KALINE BERNARDO BATISTA	38		
1333	ELISANGELA PEREIRA LIBERATO	37		
1334	ELISANGELA PEREIRA LIBERATO	37		
2170	ROMILDO FELLIPE DO NASCIMENTO SILVA	35,16		
1860	RAQUEL XAVIER TRAJANO DA SILVA	35		
1073	BÁRBARA GONÇALVES DE MELO DORNELAS CÂMARA	35		
358	VITÓRIA RÉGIA M. T. IMPERIANO	35		
1657	MARYANA KARLLA PENHA DE ARAÚJO	28		
1319	FERNANDA AURÉLIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA	23		
1658	MARYANA KARLLA PENHA DE ARAÚJO	18,33		
1881	DEMÓCRITO HENRY MARINHO SABINO	15,33		
150	GILVANISE DE PONTES FERREIRA	2		
184	SUELEN CLARA OLIVEIRA DA SILVA	0		
1605	VANESSA PEREIRA DE FRANÇA	0		
172	ANDRÉ DE SOUZA FARIAS	0		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:5D43CC86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Tabela de Registro de Preços da Merenda Escolar 2019

Objeto: A Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar destinado a atender as necessidades do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Item	Marca	Granhador	Quantidade	Preco final	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade.	Sublime	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	7.000	R$ 2,00	R$ 14.000,00
2	Achocolatado em pó - Ingrediente: açúcar, cacau, aromatizante e emulsificante de lecitina de soja, maltodextrina, vitaminas, minerais. Corante e sem glúten.	Italac	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	4.000	R$ 8,89	R$ 35.560,00
3	Arroz parboilizado - longo fino tipo 1, isento de sujidades, maretiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cacção de no mínimo 2,9 vezes.	Caçarola	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	11.500	R$ 2,70	R$ 31.050,00
4	Biscoito Salgado - Tipo Cream Craker, embalado em saco plástico (polipropileno) e contido em caixa de papelão e rotulagem específica. Devendo conter: n° do lote, prazo de validade e informações nutricionais.	Mauriceia	J. W. MOURA LEITE ALIMENTOS – ME	19.400	R$ 3,19	R$ 61.886,00
5	Café em pó - torrado e moído, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC.	Maratá	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	1.000	R$ 4,69	R$ 4.690,00
6	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, isento de materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico.	Dona Clara	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	6.000	R$ 0,54	R$ 3.240,00
7	Cominho - Moído, extraído de semente de cominho de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidade, parasitas e larvas. Em saco plástico transparente e atóxico.	Dona Clara	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	4.800	R$ 0,70	R$ 3.360,00
8	Extrato de Tomate - a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso.	Tambaú	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
9	Leite em pó integral - instantâneo, contendo vitaminas e minerais, com emulsificante lecitina de soja, sem glúten e em embalagem aluminizada, pacote com 200g.	Italac	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	5.000	R$ 4,58	R$ 22.900,00
10	Macarrão - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Mauriceia	J. W. MOURA LEITE ALIMENTOS – ME	15.000	R$ 1,63	R$ 24.450,00
11	Óleo de soja - refinado, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos.	Primor	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
12	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado.	RN	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	3.000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
13	Sardinha - produto elaborado com sardinhas íntegras, enriquecido com ômega 3, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível.	Laje	J. W. MOURA LEITE ALIMENTOS – ME	5.000	R$ 3,14	R$ 15.700,00
14	Farinha lactea- Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante.	Nestle	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	2.000	R$ 7,97	R$ 15.940,00
15	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores.	Primor	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	1.000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
16	Ovos de galinha - tamanho médio, pesando em édia 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção.	Sem marca	CARPEGIANI EDSON ALENCAR BARROS – ME	3.000	R$ 4,99	R$ 14.970,00
17	Alho-kg- Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, insento de sujidades, parasitas e larvas, arcondicionados em sacos plásticos pesando 1kg.	Crop	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	1.500	R$ 13,00	R$ 19.500,00
18	Biscoito doce, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Mauriceia	J. W. MOURA LEITE ALIMENTOS – ME	19.400	R$ 3,33	R$ 64.602,00
19	Canela em pó. Embalagem, contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de	kitano	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	200	R$ 0,97	R$ 194,00

	Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
20	Fécula de mandioca-farinácea, extraída de tubérculos, raízes, não contendo GLÚTEN.	Lopes	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	1000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
21	Farinha de Milho 500g – Cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e contendo informações nutricionais, identificação e procedência, data de validade, qualidade do produto.	Yoki	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	9.000	R$ 1,05	R$ 9.450,00
22	Farinha de Trigo, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01kg	Rosa Branca	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	200	R$ 3,49	R$ 698,00
23	Feijão, tipo carioca, validade de 180 (cento e oitenta) dias, empacotado.	Kicaldo	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	2.500	R$ 4,80	R$ 12.000,00
24	Feijão, tipo corda, validade de 180 (cento e oitenta) dias, empacotado.	Kicaldo	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	2.500	R$ 2,85	R$ 7.125,00
25	Pão Francês 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	Sem marca	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	100.000	R$ 0,45	R$ 45.000,00
26	Aveia em flocos finos - Embalagem primaria: pacotes plásticos ou de papel de 250g. Embalagem secundária: fardos de papel ou plásticos ou caixas de papelão. Prazo mínimo de validade de: 06 (seis) meses.	Quaker	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	700	R$ 3,20	R$ 2.240,00
27	Vinagre 500ml; matéria-prima: vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Rosani	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	500	R$ 2,09	R$ 1.045,00
28	Carne Bovina Moída, de boa qualidade, magra, moída, inspecionado pelo ministerio da agricultura(SIF ou SIE).	Sem marca	CARPEGIANI EDSON ALENCAR BARROS – ME	6.000	R$ 18,30	R$ 109.800,00
29	Fígado em Bife, de boa qualidade, magra, moída, inspecionado pelo ministerio da agricultura(SIF ou SIE).	Italac	CARPEGIANI EDSON ALENCAR BARROS – ME	3.000	R$ 11,00	R$ 33.000,00
30	Carne Bovina em Bife, de boa qualidade, magra, moída, inspecionado pelo ministerio da agricultura(SIF ou SIE).	Sem marca	CARPEGIANI EDSON ALENCAR BARROS – ME	3.000	R$ 18,90	R$ 56.700,00
31	Peito de Frango, Congelado e não temperados, acondicionado em embalagem plástica, Sendo tolerado a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	Mauriceia	MARIA JAILMA BARROS DA SILVA - ME	15.000	R$ 11,78	R$ 176.700,00
Valor Total						R$ 802.590,00

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8B942EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.690/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério e dá outras providências nas relações de trabalho com o Poder Público Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I. **Cargo**: o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições inerentes a um grupo, com denominação própria, número certo de vagas e remuneração pelo poder público, nos termos da presente lei.
II. **Vaga**: cada posto de trabalho, ocupado ou não, inerente a um cargo;
III. **Requisitos**: as condições mínimas exigidas para o exercício do cargo;
IV. **Hora-aula**: o número de horas semanais que o ocupante permanecerá na execução das tarefas afetas ao cargo.
V. **Hora-Atividade**: é o tempo reservado ao docente, cumprido na escola ou fora dela, para estudo e planejamento, destinado à avaliação do trabalho didático e à socialização de experiências pedagógicas, atividades de formação continuada, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico.
VI. **Docência**: é o ato e a ação laboral fundamental do professor, que compreende atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o projeto político pedagógico da escola;
VII. **Suporte Pedagógico à docência**: compreende cargos da carreira de magistério com atribuições de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
VIII. **Carreira do magistério público municipal**: o conjunto de níveis atribuídos a um cargo, dispostos hierarquicamente em função dos quesitos de aprimoramento exigidos do ocupante que atua na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
IX. **Níveis**: cada linha da Tabela de Salários do Anexo II, designadas pelos números romanos I à V;
X. **Referência de vencimento**: cada coluna dos níveis das Tabelas de Salários, designados pelos números 1 a 20;

XI. **Rede municipal de ensino**: o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
XII. **Magistério público municipal**: o conjunto de profissionais da educação, titulares do cargo de Professor, que atuam no ensino público municipal;
XIII. **Funções de magistério**: as atividades de regência de classe e de suporte pedagógico direto à docência, incluídas as funções de direção e administração escolar, planejamento, inspeção, coordenação e/ou supervisão pedagógica e orientação educacional escolar;
XIV. **Professor**: o titular do cargo de Carreira do Magistério Público Municipal, com função de docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental;
XV. **Vencimento**: é a base da remuneração dos servidores estatutários na qual não se incluem quaisquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória;
XVI. **Remuneração**: representa o conjunto pecuniário ao qual o servidor efetivo ou temporário tem direito como contraprestação ao trabalho expresso e realizado mediante contrato com a administração pública. Engloba o vencimento, as gratificações e quaisquer outras vantagens na forma de pecúnia;
XVII. **Abono**: espécie de gratificação de caráter discricionário, eventual e condicional;
XVIII. **Desvio de função**: denomina os que deixam de exercer provisoriamente as funções profissionais atinentes ao cargo;
XIX. **Contratação temporária de excepcional interesse público**: prevista no art. 37, IX da CF, cumpre atender carência excepcional e temporária de falta de servidor efetivo. Tem status de "cargo isolado", sem inserção na carreira. As aplicações desta prerrogativa devem atender estritamente os preceitos das Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99 e nº 10.667/03;
XX. **Titulação**: diz respeito ao nível de formação e aos títulos acadêmicos conferidos à pessoa do profissional, que o qualificam para o cargo, emprego ou função pública, além de constituir componente para a progressão do servidor público na carreira do magistério;

CAPITULO I
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:
I. Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, adequado ao perfil profissional e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
II. Aplicação integral dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 69, §§ 5º e 6º da LDB) e a destinação de percentual mínimo para pagamento dos integrantes do magistério;
III. Remuneração condigna aos profissionais do magistério, com vencimento inicial de carreira, com nível médio, na modalidade Normal, nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da lei nº. 11.738, de 2008, sendo garantida a percepção superior ao salário mínimo para a menor jornada;
IV. Progressão salarial na carreira baseada na experiência e desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;
V. Implantação de políticas de avaliação de desempenho profissional, com base em fatores objetivos, da escola e do sistema de educação municipal a partir de critérios democráticos;
VI. Fixação de jornada de trabalho preferencialmente em tempo integral, tendo presente a destinação de parte desta ao trabalho coletivo e à formação continuada, observado, ainda, o limite de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos;
VII. Garantia de apoio técnico e financeiro que visem melhorar as condições de trabalho dos integrantes do magistério e a diminuir a incidência de doenças profissionais.
VIII. A profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
IX. A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
X. A progressão através de mudança de nível de habilitação e de ascensões periódicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA SUBSEÇÃO I
DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO

Art. 4º O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á através dos mecanismos de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, conceituados nesta Lei.
§1º. Os níveis de formação, referentes à habilitação do titular do cargo de professor são:
I. Magistério, Ensino Médio na modalidade normal;
II. Magistério, Ensino Médio na modalidade normal, mais Licenciatura Plena na área da Educação; ou somente Licenciatura Plena – Pedagogia, com formação para atuar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; ou somente Normal Superior;
III. Licenciatura Plena na área da educação, mais especialização Lato Sensu (Pós), com carga horária não inferior há 360 horas;
IV. Licenciatura Plena na área da educação, mais especialização Stricto Sensu (Mestrado);
V. Licenciatura Plena na área da educação, mais especialização Stricto Sensu (Doutorado);
§ 2º O cargo de professor será distribuído por nível de formação, na ordem crescente, dentro da tabela de vencimento;

SUBSEÇÃO II
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 5º A progressão horizontal do ocupante de cargo integrante da carreira do magistério ocorrerá em duas modalidades:
I. De forma automática após o cumprimento do interstício de 04 (quatro) anos de efetivo exercício na referência em que se encontre enquadrado;
II. De acordo com os resultados obtidos no Sistema de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. O acréscimo de uma referência para outra será de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento da referência atual do professor.

Art. 6º O número de servidores que farão jus à Progressão Horizontal mediante Avaliação de Desempenho corresponderá a 20% (vinte por cento) do total de ocupantes de cada uma das referências do Cargo de Professor.
§1º Para o cumprimento do disposto no caput será arredondada para maior a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), sendo acrescido mais um servidor para cada referência de cargo.

§2º A Secretaria de Educação do Município deverá proporcionar meios para o aperfeiçoamento do pessoal do Magistério, estabelecendo uma programação anual de treinamento adequado, com entidades privadas ou através de convênios com instituições públicas.
§3º Para definição de desempate na progressão deverão ser observados os seguintes critérios:
I. Tempo de serviço público municipal;
II. Carga-horária de titulação de licenciatura plena, incluídas as habilitações;
III. Carga-horária de titulação de pós-graduação latu e strictu sensu;
IV. Carga-horária em capacitações na área de educação.
§4º Será obrigatória a apresentação dos resultados anuais obtidos na Avaliação de Desempenho para os profissionais de educação, sendo oportunizada a ampla defesa do servidor avaliado.

Art. 7º A definição de critérios e procedimentos específicos para o Sistema de Avaliação de Desempenho far-se-á em regulamentação própria a ser realizada no prazo de até 6 (seis) meses a partir da data de publicação desta Lei, com acompanhamento da Comissão de Gestão de Carreira.
§1° A Avaliação do Desempenho será realizada anualmente, enquanto que a pontuação de qualificação ocorrerá a cada período de interstício de 2 (dois) anos.
§2° O Sistema de Avaliação de Desempenho deverá considerar os resultados apresentados pela escola medidos, nacionalmente como IDEB, IDEPE, SAEB-PROVA BRASIL e SAEPE, ou sistemas de avaliação próprios, sendo estes pontuados com menor peso em relação aos critérios individuais do profissional do magistério, além de permitir a análise das condições ambientais e estruturais inerentes à escola na qual está inserido o profissional.

Art. 8º Fica assegurado avanço de uma referência salarial, a cada dois anos, ao Professor estável que obtiver a média da Nota Global de Desempenho – NGD igual ou superior a 70 (setenta), extraída de todas as avaliações de desempenho realizadas nesse período.
§1º Em caso de aprovação conforme o caput deste artigo, fica assegurado, também, o avanço de mais uma referência salarial se apresentar comprovação de participação em cursos de capacitação profissional específicos da área da educação, obedecendo os seguintes critérios:
a) Considerar-se-á a somatória de, no mínimo, 80 (oitenta) horas em cursos na área de educação, com carga horária individual não inferior a 04 (quatro) horas em cada certificado, ministrados pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC ou outra entidade autorizada pelo MEC e devidamente registrados no prontuário funcional.
b) Somente serão somadas as horas dos Certificados com data de conclusão do curso dentro do período de dois anos correspondentes a progressão em questão, não podendo ser somadas ao período de dois anos seguinte.
c) Poderão ser aceitas Declarações de Conclusão dos Cursos, desde que os Certificados sejam entregues à Secretaria de Municipal de Educação em até 90 dias, caso contrário, a partir deste prazo, o Professor voltará uma referência salarial.
§ 2º Fica assegurado o avanço de uma referência salarial de vencimento, na época da Progressão Horizontal, no caso de não ser avaliado seu desempenho dentro do prazo estabelecido, bem como ao afastado temporariamente do cargo efetivo para o exercício de cargo em comissão, observado o disposto no Art. 9º.
§ 3º Os estudos e/ou cursos anteriores ao cargo, que ora ocupa, não contarão para fins desta progressão horizontal.

Art. 9º É proibido conceder a progressão horizontal aos que, durante o período de dois anos relativos à progressão:
I. Tiver sido punido com pena de Suspensão;
II. Tiver mais de 06 (seis) faltas não justificadas, consecutivas ou alternadas.
III. Contar com mais de 30 (trinta) dias de licença não remunerada.
IV. Tiver obtido NGD inferior a 70 (setenta).
V. Estiver prestando serviços fora da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A proibição à progressão horizontal aplica-se também aos que permanecerem mais de 50% (cinquenta por cento) do tempo estabelecido no caput do art. 8º em reescalonamento de função por decisão médica ou em licença para tratamento de saúde, exceto se decorrente de acidente do trabalho ou doença profissional.

SUBSEÇÃO III
DA PROGRESSÃO VERTICAL DO PROFESSOR

Art. 10. A progressão vertical, também denominada evolução por via acadêmica, ocorrerá automaticamente, quando o servidor atender aos requisitos de qualificação estabelecidos para ingresso em nível superior de seu cargo.

Art. 11. Os níveis constituem a linha de progressão vertical da carreira do titular do cargo de professor e são designados por números romanos I à IV e as referências salariais são designadas por números de 01 a 20, de acordo com o Anexo III, Tabela de Vencimentos, parte integrante desta Lei.
§1º. A progressão referida neste artigo será devida quando de requerimento formal, dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Educação, com anexação de cópias autenticadas, ou dos originais, dos documentos comprobatórios, diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar, sendo a progressão vertical efetivada em folha de pagamento do mês subsequente ao da entrada do requerimento no órgão competente.
§2º. O acréscimo de um nível para outro, sobre o valor do vencimento do nível atual do professor, será de:
I. 10% (dez por cento) para o nível II;
II. 15% (quinze por cento) para o nível III;
III. 20% (vinte por cento) para o nível IV;
IV. 25% (vinte e cinco por cento) para o nível V.

Art. 12. O enquadramento no novo nível de formação se dará na mesma referência salarial que vinha recebendo no nível de formação anterior que o professor se encontrava.

Art. 13. Para efeito de Progressão Vertical, somente serão considerados cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
§1º. Somente serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
§2º. Caso os títulos venham a ser requeridos em futuros concursos, estes não poderão ser apresentados para obtenção de um novo nível.

Art. 14. As licenças concedidas para o exercício de mandato eletivo ou de dirigentes de entidade sindical serão consideradas como de efetivo exercício do cargo ou emprego e não poderão servir de critério para suspensão de pagamento de vantagens ou adicionais salariais ou para negar concessão de progressão pela habilitação.

SUBSEÇÃO IV

DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENQUADRAMENTO E DO RECURSO

Art. 15. Resguardada a identidade do servidor, será publicada Lista de Enquadramento decorrente desta Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua Promulgação, contra a qual poder-se-á interpor Recurso Administrativo, no prazo de 07(sete) dias, dirigido ao Presidente da Comissão de Gestão de Carreira, que terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para julgá-lo.

Parágrafo único - Será publicada, em caráter irrecorrível, nos moldes e prazo previsto no caput deste artigo, nova Lista de Enquadramento.

SUBSEÇÃO V
DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 16. A qualificação profissional objetiva o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, sendo assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional.
§1º. Anualmente a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar afastamento de até três anos para Professores efetivos, necessariamente com estágio probatório cumprido, sem prejuízos em seus vencimentos, na quantidade de 1% (um por cento) do total de cada cargo (considerando apenas os estáveis), sendo 0,5 % (meio por cento) para a formação em Mestrado e 0,5% (meio por cento) para a formação em Doutorado, exclusivamente na área de Educação.
§2º. Inicialmente, o afastamento será concedido por 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, anualmente, até o limite máximo, levando-se em conta os relatórios circunstanciados de atividades realizadas pelo servidor.
§3º. No prazo de seis meses a partir da promulgação desta lei, constituir-se-á uma comissão paritária com Sindicato dos Professores, Secretaria Municipal de Educação e Administração, que estabelecerá critérios para o preenchimento das vagas em questão.
§4º. Os liberados e custeados pelo Município, para a formação em Mestrado e/ou Doutorado na área de educação, deverão permanecer na Rede Municipal de Ensino, pelo dobro do período em que transcorreu a sua liberação.
§5º. Se não cumprir o tempo concedido no parágrafo anterior deverá devolver o valor da remuneração que percebeu durante o período de licenciamento, devidamente corrigido pelos mesmos índices de reajuste, reposições ou atualizações salariais concedidas, durante o período de afastamento.
§6º. O Professor estável que completar 5/6 (cinco sextos) do tempo de contribuição para sua aposentadoria, é vedado o afastamento por período superior a dois anos.

SEÇÃO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 17. A jornada de trabalho do Professor será de 30 (trinta) horas semanais, correspondendo a turno completo de trabalho.
§1º. A jornada de trabalho do Professor regente de classe deve ser dividida em 2/3 de horas aulas e 1/3 de horas atividades, destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o planejamento da escola e que deverão ser cumpridas na unidade escolar, CMEI's e/ou Secretaria Municipal de Educação.
§2º. A jornada do Professor, com 40 (quarenta) horas semanais, garantidas ou incorporadas por decisão administrativa ou judicial, permanecerá inalterada, devendo ser cumprida integralmente, e devida na forma do parágrafo anterior.
§3º. O servidor do Magistério Público Municipal desenvolverá sua carga horária semanal, preferencialmente, em um Núcleo ou Unidade Escolar, podendo ser em mais de uma instituição, desde que haja compatibilidade de área de atuação, horário e transporte entre as respectivas instituições, requisitos que devem ser observados na escolha de vagas e nos atos posteriores.
§4º. O servidor do Magistério Público Municipal designado para cargo em comissão ou função gratificada dispensará integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação quando houver motivo justificável.
Art. 18. O titular de cargo de professor, que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço, desde que o total da jornada não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais:
I. Em regime suplementar, até o máximo de dez horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente e/ou direção escolar, em impedimentos legal do titular, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, no ensino fundamental e educação infantil.
II. Em regime suplementar para a função de direção escolar quando o professor eleito só possuir vinculo empregatício de 30 (trinta) semanais e a função exigir 40 (quarenta) horas semanais.
§1º. O professor que assumir o período suplementar em conformidade com o inciso II do caput, terá como vencimento base o piso inicial da carreira do seu nível de formação que estiver recebendo.
§2º. Ao ocupante do cargo do magistério designado para exercer cargo comissionado ou função gratificada, poderá ser conferida carga horária suplementar, exclusivamente quando sua jornada básica de trabalho, for inferior ao limite estabelecido no caput deste artigo, e as necessidades do trabalho assim o exigirem, desde que o titular de cargo de professor não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública.

Art. 19. A escolha de professores para assumir o período extraordinário, em função docente, dar-se-á através de avaliação classificatória dos interessados, tomando por base o resultado obtido entre a soma de títulos de formação acadêmica mais o tempo de serviço prestado no município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
§1º. No cômputo da soma definida no caput (tempo de serviço mais formação acadêmica), será considerada apenas a maior formação acadêmica do professor e o tempo de serviço, sendo determinado da seguinte forma:
I. 0,5 (meio ponto) por ano de serviço sem interrupção na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE;
II. 01 (um ponto) para o professor formado na Modalidade Normal Magistério;
III. 02 (dois pontos) para o professor formado na Modalidade Normal Magistério, mais estudo adicionais com carga horária não inferior a 960 (novecentos e sessenta) horas, na área da educação;
IV. 03 (três pontos) para o professor formado em Curso Superior – Licenciatura Plena, na área da educação;
V. 04 (quatro pontos) para o professor formado em Curso Superior – Licenciatura Plena na área da educação, mais Especialização Lato Senso;
VI. 05 (cinco pontos) para o professor formado em Curso Superior – Licenciatura Plena na área da educação, mais Especialização Stricto Senso;
§2º. Na convocação de que trata o caput deste artigo deverá ser assegurada a proporção entre as horas aulas e horas atividades quando para o exercício de docência.
§3º. Não será convocado para assumir período extraordinário o Professor que permaneceu, no ano anterior, mais de 50% (cinquenta por cento) do tempo em reescalonamento de função por decisão médica ou em licença para tratamento de saúde.

§4º. A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que trata o caput do artigo ocorrerão:
a) a pedido do interessado;
b) quando cessada a razão determinante da convocação ou da concessão;
c) quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou concessão do incentivo.
§5º. Em caso de não haver professores interessados em dobrar padrão com razão determinante na rede municipal de ensino, o dirigente da Secretaria Municipal de Educação, seguirá o que prevê a legislação.
§6º. Fica assegurado ao professor que estiver desempenhando outra função fora da escola, por designação do Chefe do Poder Executivo, o direito de retorno no mesmo local de trabalho que estava atuando.

SEÇÃO IV
DA HORA-AULA E DA HORA-ATIVIDADE

Art. 20. A duração do módulo de hora/aula, quando da regência de sala será de 50 (cinquenta) minutos, sendo para tanto, preservada a carga-horária anual do aluno e o quantitativo de dias letivos legalmente exigidos, não podendo o tempo destinado ao intervalo compor esta carga-horária.
§1°. O professor em regência de sala tem obrigação de cumprir o número de horas/aula definido pelo calendário escolar, devendo recuperá-la quando, por motivo de força maior, estiver impossibilitado de comparecer à unidade de ensino, não ocorrendo desse modo quaisquer ônus ao servidor.
§2°. As atividades escolares não se realizam exclusivamente na sala de aula, mas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, compreendendo leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno.

Art. 21. Os demais cargos compreendidos por esta Lei, deverão, também, recuperar suas faltas justificadas em seus respectivos locais de trabalho, incidindo desconto quando não recuperadas.

Art. 22. No cômputo da hora-atividade inclui-se:
I. estudos individuais e grupos de estudo;
II. preparação e avaliação do trabalho pedagógico;
III. colaboração com a administração escolar;
IV. reuniões pedagógicas;
V. articulação com a comunidade;
VI. seminários e cursos de aperfeiçoamento profissional.
§1º. Devem ser cumpridas na unidade escolar, as atividades identificadas nos incisos I, II, III e IV, sendo destinandos 50% (cinquenta por cento) da hora- atividade para esse fim.
§2º. As atividades indicadas no inciso V e VI, podem ser cumpridas fora da unidade escolar, desde que observado o planejamento da escola, sendo destinandos 50% (cinquenta por cento) da hora-atividade para esse fim.

Art. 23. Caberá o Núcleo Gestor acompanhar, juntamente com o Conselho Escolar, o cumprimento das horas semanais de regência de classe, atividades coletivas e planejamento pedagógico, sendo a confecção da Folha de Pagamento efetuada a partir de tais registros.
Art. 24. Como forma de valorização do professor, poderá a seu pedido, ter reduzido em 50% o número de horas-atividade, sem prejuízo de seus vencimentos ou salários e respectivas vantagens quando:
I. Atingir 50 anos de idade, desde que seu tempo efetivo de serviço no Município seja, no mínimo, de 15 anos;
II. Completar 20 anos, em efetivo exercício no magistério, independentemente da idade.
III. Aos que exercem função no suporte pedagógico, quando em efetivo exercício nas Unidades de Ensino, aplicar-se-á o disposto no presente artigo.
IV - O mesmo direito se aplica aos profissionais de sexo masculino, aumentando-se em 05 anos o tempo de serviço.

SEÇÃO V
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 25. A contratação de professores ocorrerá em caráter emergencial por até seis meses, para suprir necessidades inadiáveis de professores para regência de classe na rede pública municipal, exclusivamente, quando inexistir candidato aprovado em concurso público, sendo permitida a prorrogação por igual período.

§1°. Para os fins de caput deste artigo, a contratação será promovida após realização de processo seletivo constituído para este fim, o qual originará na Secretaria de Educação um "Cadastro para Contratações Temporárias", contendo inscrições para o Magistério com prazo não superior ao necessário para realização de concurso e contratação dos efetivos, podendo participar do referido processo, candidatos que comprovem habilitação por nível de atuação.
§2°. O processo seletivo destinado a constituição de "Cadastro para Contratações Temporárias" deve incluir avaliação de títulos e capacidade sobre conhecimentos relativos aos níveis educacionais exigidos.
§3°. Quando as inscrições no cadastro não satisfizerem a demanda específica, ocorrerá a publicação de editais com divulgação nos meios de comunicação local, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias, para novas inscrições no cadastro.
§4°. Para as contratações emergenciais terão prioridade, por ordem, os candidatos:
I. Inscritos no cadastro em melhores colocações e habilitados;
II. Que estiverem freqüentando curso de formação de professores ou licenciatura;
III. Que aceitem suprir as vagas oferecidas em locais de difícil acesso mediante declaração escrita;
IV. Que se adéquem a outros critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§5º. A realização de contratação temporária de excepcional interesse público somente ocorrerá após realização de processo de ampliação definitiva de carga horária para os servidores do magistério público.

SEÇÃO VI
DA REMUNERAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DO VENCIMENTO

Art. 26. Considerar-se-á como vencimento inicial aquele constante na primeira referência do primeiro nível disposto no artigo 4º, conforme Tabela de Salários, e nunca poderá ser menor que o estabelecido pela Legislação Federal sobre o Piso Nacional do Magistério.

Art. 27. Considerar-se-á vencimento base aquele especificado na referência e nível correspondente à aplicação de todas as promoções e enquadramentos.

Parágrafo único. O Professor perceberá até o fim do seu estágio probatório, como vencimento base, o valor correspondente à primeira referência salarial do nível de sua formação, conforme Tabela de Salários do Anexo III, formação esta comprovada no ato de sua nomeação.

Art. 28. Os reajustes de vencimentos aplicados aos profissionais do magistério obedecerão aos critérios estabelecidos pela Legislação Federal sobre o Piso Nacional do Magistério.

Art. 29. A remuneração dos integrantes da carreira do Magistério é composta pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias, nos termos da legislação em vigor.
§1°. Aos profissionais do magistério municipal, quando eleitos e licenciados para desempenho de mandato classista, fica assegurado o vencimento e demais vantagens, inclusive as relacionadas ao FUNDEB, excetuando-se a gratificação de deslocamento, limitando-se, tal licenciamento, a um único vínculo, devendo ter sua contagem de tempo de serviço para todos os fins, como se estivesse no desempenho das funções.
§2°. Também fica garantida a remuneração dos profissionais do magistério municipal integrantes do Conselho Municipal de Educação ou do FUNDEB, desde que suas ausências sejam justificadas perante a Secretaria de Educação, atentando-se à necessidade de apresentação de agenda prévia das reuniões de trabalho.

Art. 30. A retribuição pecuniária do titular do cargo, por hora suplementar de trabalho, corresponde a 100% (cem por cento) do valor da hora/ aula fixado para a sua jornada de trabalho, de acordo com a classe e referência em que estiver enquadrado o servidor.

Art. 31. Além de retribuições, gratificações e adicionais previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, os profissionais do magistério fazem jus as seguintes gratificações:
I. Gratificação de Deslocamento;
II. Gratificações pelo Exercício de Cargos Comissionados/Funções Gratificadas;

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Art. 32. A Gratificação de Deslocamento (GD) será devida quando não ofertado transporte adequado pela Administração Municipal para o exercício das atividades profissionais do docente ou ocupante de cargo de suporte pedagógico.
§1º. Caberá a Comissão de Gestão de Carreira publicar semestralmente, relação de unidades escolares ou distritos educacionais considerando os aspectos:
I. Do julgamento das localidades pelo critério de dificuldade de acesso;
II. Da distância percorrida pelo servidor para o exercício da profissão e sua residência, dentro dos limites territoriais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
§2º. Os percentuais ou valores a serem auferidos pelo servidor terão como base o piso nacional do magistério para 40(quarenta) horas, na forma seguinte:
I. Distância percorrida de 5 (cinco) a 15 (quinze) quilômetros, o percentual será de 8% (oito por cento);
II. Distância percorrida de 16 (dezesseis) a 25 (vinte e cinco) quilômetros, o percentual será de 10% (dez por cento);
III. Distância percorrida de 26 (vinte e seis) a 35 (trinta e cinco) quilômetros, o percentual será de 12% (doze por cento);
IV. Distância percorrida acima de 36 (trinta e seis), o percentual será de 15% (quinze por cento);
§3º. Fica impedida a realização do cálculo de Gratificação por Deslocamento a partir da remuneração total dos ocupantes dos cargos citados no caput deste artigo.
§4º. Considera-se distância, o trecho percorrido de ida e volta, não sendo os mesmos utilizados como somatório.
§5º. Poderão perceber a GD, os ocupantes dos cargos comissionados/funções gratificadas que desempenharem suas atividades em unidades escolares municipais da zona rural.

Art. 33. A percepção da Gratificação de Deslocamento prevê para sua bonificação a apresentação de comprovante de residência do servidor.

Parágrafo único - A constatação de fraudes ou má fé na comprovação de residência originará processo administrativo, podendo se comprovados tais fatos incidir na devolução dos valores recebidos de forma corrigida, bem como aplicação de outras sanções previstas em Lei.

Art. 34. Casos não previstos nas situações enumeradas nesta Subseção serão julgados pela Comissão de Gestão de Carreiras, a partir de processo instruído a esta pelo profissional do magistério, ocupante de cargo de carreira ou comissionado, para sua análise e posicionamento junto ao Setor Pessoal da Secretaria de Municipal de Educação.

SEÇÃO VII
DO ABONO DO FUNDEB

Art. 35. Para cumprir com o estabelecido no art. 22 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, deverá ser concedido acréscimo pecuniário, na forma de abono, aos profissionais do magistério em efetivo exercício, desde que seja comprovada a existência de saldos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB dentro do percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), vinculado à remuneração do magistério.
§1º. O saldo será efetivado como Abono quando assegurado o cumprimento de todos os direitos garantidos no Plano de Carreira, como a instituição das devidas progressões, enquadramentos, automático ou por descompressão, gratificações, reajustes salariais, entre outros mecanismos de valorização da carreira do magistério.
§2º. O saldo dos recursos financeiros do FUNDEB destinados ao pagamento de pessoal do Magistério em exercício na Educação Básica apurado, será distribuído em forma de Abono, de maneira proporcional ao período trabalhado pelo profissional do magistério, ao número de meses trabalhados em função do magistério (docência e suporte pedagógico) e localização do profissional na tabela vencimental.

§3º. Para cômputo dos períodos aquisitórios será considerado como mês integral aquele em que o profissional trabalhar por período igual ou superior a 15 dias.
§4º. Não terão direito a Abono os servidores ocupantes de cargos de docência e suporte pedagógico que estejam em desvio de função.

SEÇÃO VIII
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 36. Os cargos em comissão e as funções gratificadas são atribuídos aos profissionais do magistério, quando designados para o exercício de atividades de suporte pedagógico, cuja complexidade exige retribuição pecuniária específica ao vencimento.

SUBSEÇÃO I
NÚCLEO GESTOR

Art. 37. As Gratificações do Núcleo Gestor serão devidas em função de classificação realizada pela Comissão de Gestão de Carreira em razão da quantidade de alunos matriculados nos vários distritos escolares, devendo ser recalculada quando da ocorrência de mudanças no número de matrículas escolares, conforme matrícula escolar do ano vigente.
§1º. Constituirão funções gratificadas do Núcleo Gestor: Diretor de Núcleo ou Unidade Educacional, Vice-Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico.
§2º. O cargo de Diretor de Núcleo ou Unidade Educacional será provido mediante nomeação pelo Prefeito Municipal, para mandato de 03 (três) anos, após realização de curso de formação em gestão escolar, ministrado pela Secretaria Municipal de Educação, seleção, cujo processo inclua prova de conhecimentos e capacidade, e eleição, além de outras determinações contidas em Lei.

Art. 38. Para o exercício do cargo de Diretor de Núcleo ou Unidade Educacional, será exigida a formação do gestor escolar em curso de graduação e licenciatura plena, na área de educação.

Art. 39. Será exigida, do candidato ao cargo de direção de estabelecimento de ensino, além da formação a que se refere o artigo 43, experiência de, pelo menos, 3 (três) anos de efetivo exercício de docência.

Art. 40. O Poder Executivo Municipal regulamentará o processo de seleção e eleição dos Diretores de Núcleo ou Unidade Educacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A primeira eleição para Diretores de distritos educacionais ocorrerá em 2019.

SUBSEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Art. 41. Na organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte haverá os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:
I. Orientador Pedagógico;
II. Técnico em Normatização e Escrituração Escolar;
III. Técnico Educacional;
IV. Diretor Administrativo;
V. Diretor de Normatização e Escrituração Escolar;
VI. Diretor Pedagógico.

Art. 42. Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 13 (treze) cargos de Orientador Pedagógico, 05(cinco) cargos de Técnico em Normatização e Escrituração Escolar, 06 (seis) cargos de Técnico Educacional, 01(um) cargo de Diretor Administrativo, 01(um) cargo de Diretor de Normatização e Escrituração Escolar, 01(um) cargo de Diretor Pedagógico.

SUBSEÇÃO III
DAS VANTAGENS

Art. 43. Além do vencimento, o Professor fará jus às seguintes vantagens:
I. Gratificação para exercer a função de:
a) Diretor de Núcleo ou Unidade Educacional e de CMEI's de Grande Porte, na proporção de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor do piso nacional do magistério para 40 (quarenta) horas;
b) Diretor de Núcleo ou Unidade Educacional e de CMEI's de Médio Porte, na proporção de 100% (cem por cento) sobre o valor do piso nacional do magistério para 40 (quarenta) horas;
c) Diretor de Núcleo ou Unidade Educacional e de CMEI's de Pequeno Porte, na proporção de 70% (setenta por cento) sobre o valor do piso nacional do magistério para 40 (quarenta) horas;
d) Vice-Diretor de Núcleo ou Unidade Educacional de Grande Porte, na proporção de 70% (setenta por cento) sobre o valor do piso nacional do magistério para 40 (quarenta) horas;
e) Coordenador Pedagógico de Núcleo ou Unidade Educacional ou de CMEI's na proporção de 50% (cinquenta por cento), para de Grande Porte, 40% (quarenta por cento) para de Médio Porte, e 30% (trinta por cento) para de Pequeno Porte, sobre o valor do piso nacional do magistério para 40 (quarenta) horas;
f) Secretário Escolar de Núcleo ou Unidade Educacional ou de CMEI's, na proporção de 40% (quarenta por cento), para de Grande Porte e 30% (trinta por cento) para de Médio Porte, sobre o valor do piso nacional do magistério para 40 (quarenta) horas;
g) Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do piso salarial do servidor para 40 (quarenta) horas;
h) Diretores Administrativo, de Normatização e Escrituração Escolar, e Pedagógico, na Secretaria de Educação, na proporção de 70% (setenta por cento) sobre o valor do piso salarial do servidor para 40 (quarenta) horas;
i) Técnico em Normatização e Escrituração Escolar na Secretaria de Educação na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do piso salarial do servidor para 40 (quarenta) horas;

j) Técnico Educacional na Secretaria de Educação na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do piso salarial do servidor para 40 (quarenta) horas.
Art. 44. Para os fins do art. 47, considera-se:
I. De Grande Porte, o Núcleo, Unidade Educacional ou CMEI's com mais de 700 (setecentos) alunos matriculados, que deverá ter Diretor, Vice-Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico;
II. De Médio Porte, o Núcleo, Unidade Educacional ou CMEI's com mais de 400 (quatrocentos) alunos matriculados, que deverá ter Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico;
III. De Pequeno Porte, o Núcleo, Unidade Educacional ou CMEI's com mais de 200 (duzentos) alunos matriculados, que deverá ter Diretor e Coordenador Pedagógico;

SEÇÃO IX
DAS FÉRIAS E DO RECESSO ESCOLAR

Art. 45. As férias ficam assim definidas:
I. Professores regentes de classe: 30 (trinta) dias anuais, no final do ano letivo;
II. Professores que estão fora da sala de aula: 1 (uma) semana de recesso no meio do ano; e 30 (trinta) dias, conforme escala de revezamento estabelecido pela Secretaria de Educação.

Art. 46. Desde que respeitado o mínimo de dias letivos estabelecidos pela LDB, e em conformidade com o calendário escolar aprovado pelo órgão competente, os demais dias úteis são considerados recesso escolar, excetuando- se o período estabelecido no Art. 49.

SEÇÃO X
DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

Art. 47. Cedência ou cessão é o ato pelo qual o titular de cargo de Professor é colocado à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
§ 1º. A cedência ou cessão será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.
§ 2º. Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o ensino municipal:
I. quando se tratar de instituições de ensino sem fins lucrativos, sendo ela especializada e com atuação exclusiva na educação infantil e/ou ensino fundamental; ou,
II. quando a entidade ou orgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com um serviço de valor equivalente ao custo anual cedido.
§ 3º. A cedência ou cessão para o exercício de atividades estranhas aos da rede municipal de ensino, interrompe as promoções vertical e horizontal, tendo este o direito de reiniciar as mesmas quando terminar o período de cedência.

SEÇÃO XI
DO CONCURSO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 48. Os requisitos para ingresso no cargo de Professor são os mesmos estabelecidos no inciso I do artigo 3º.

Parágrafo único. O exercício do titular do cargo será vinculado à área de atuação do cargo para a qual tenha prestado concurso público.

Art. 49. O titular de cargo poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendidas os seguintes requisitos:
I. formação em pedagogia ou outra licenciatura plena na área da educação mais pós-graduação para o exercício de função de suporte pedagógico, garantida, nesta formação a base comum nacional.
II. experiência mínima de três anos de docência na rede pública.

Art. 50. O Professor que for nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo, exercendo as funções de magistério de acordo com esta Lei, durante o qual será avaliado o seu desempenho, de acordo com o disposto nos incisos seguintes:
I. A avaliação de desempenho será feita a cada 06 (seis) meses, considerando-se em cada avaliação os mesmos fatores estabelecidos no Capítulo III desta Lei.
II. Será considerado com desempenho insuficiente o Professor que obtiver NGD com média inferior a 70 (setenta), calculada sobre todas as avaliações mencionadas no inciso anterior, aplicando, conforme o caso, ou o disposto no art. 60 ou o disposto no inciso seguinte;
III. Será considerado reprovado no estágio probatório o Professor que apresentar desempenho insuficiente, conforme disposto no inciso anterior, em duas avaliações consecutivas ou três alternadas.

Art. 51. Concluído o estágio probatório, em caso de aprovação, o Professor farão jus às promoções horizontal e vertical, segundo o disposto na presente Lei, considerando no presente caso os cursos realizados durante todo o período do estágio probatório.

CAPÍTULO II
DAS TURMAS
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Art. 53. Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo da escola, competindo Núcleo Gestor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes da presente lei.
§1º. Na educação pré-escolar, os grupos são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar este limite.
§2º. No caso de se tratar de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, não pode ser superior a 20, o número de crianças confiadas a cada educador.
§3º. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar esse limite.

§4º. As turmas do 4º e 5º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 25 alunos e um máximo de 35 alunos.
§5º. As turmas do 6º ao 9º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 30 alunos e um máximo de 40 alunos.
§6º. As turmas dos cursos de educação e formação de jovens e adultos são constituídas por um mínimo de 20 e um máximo de 25 alunos.
§7º. As turmas que integrem crianças e jovens com deficiência de caráter permanente, e cujo programa educativo individual assim o determine, são constituídas por 20 alunos, no máximo, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

SEÇÃO II
TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Art. 52. A transferência e remoção de local de exercício do Professor na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como a distribuição anual de turmas na escola será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as seguintes normas:
I. A permanência na escola e a distribuição de turmas serão definidas no período das férias.
II. Para permanência na escola serão respeitados a estabilidade e o maior tempo de serviço ininterrupto na escola.
III. Para distribuição das turmas será respeitada a melhor classificação, após somados os valores atribuídos, conforme segue:
a) 0,25 ponto por ano de serviço prestado no cargo;
b) 0,50 pontos por ano de serviço prestado na Escola.
c) Por formação, com a seguinte pontuação:
c1) Ensino Médio ou equivalente (Magistério): 02 pontos;
c2) Magistério + cursos adicionais (na área da Educação): 03 pontos;
c3) Licenciatura Curta (na área da Educação): 04 pontos;
c4) Licenciatura Plena (na área da Educação): 05 pontos;
c5) Pós-Graduação (na área da Educação): 06 pontos;
c6) Mestrado (na área da Educação): 07 pontos;
c7) Doutorado (na área da Educação): 08 pontos;
d) Os critérios de desempate são:
d1) Maior formação;
d2) Maior tempo de serviço ininterrupto na escola;
d3) Mais idade.
e) Para a contagem de pontos, por formação, será considerada a maior habilitação comprovada junto à Secretaria de Educação, independente da elevação de nível.
IV. O Professor que estiver em Licença Prêmio, Licença Maternidade ou retornando de Licença Saúde, Acidente de Trabalho ou Restrição Funcional, terá direito de escolha de turma junto com os demais professores, de acordo com os critérios deste artigo.
V. O Professor poderá optar pela mudança de turno, se houver vaga, após a distribuição das turmas àqueles que atuaram no respectivo turno.
VI. Em caso de redução no número de alunos, chegando à cessação da turma no decorrer do ano letivo vigente, o Professor a ser remanejado será o último que assumiu na escola, o qual ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.
VII. Quando o trabalho do Professor não atender às necessidades da turma em que atuou no ano anterior, comprovadamente, através de registros por parte da equipe diretiva, será definida sua nova turma pela equipe pedagógico- administrativa da escola.
VIII. Para solicitar transferência de escola, o Professor deve preencher formulário próprio, apresentar opções de escola por ordem de interesse e protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação, no tempo pré-estabelecido.
IX. O pedido de transferência é por padrão de 30 horas.
X. Enquanto o Professor estiver no Programa de Recuperação de Desempenho (PRD), fica impedida sua transferência, devendo permanecer na escola até a conclusão do Programa.
XI. Para transferência, respeitar-se-á a melhor classificação, após somados os valores atribuídos, conforme segue:
a) 0,50 ponto por ano de serviço ininterrupto no cargo;
b) Por formação, de acordo com a seguinte pontuação:
b1) Ensino Médio ou equivalente (Magistério): 02 pontos;
b2) Magistério + cursos adicionais (na área da Educação): 03 pontos;
b3) Licenciatura Curta (na área da Educação): 04 pontos;
b4) Licenciatura Plena (na área da Educação): 05 pontos;
b5) Pós-Graduação (na área da Educação): 06 pontos;
b6) Mestrado (na área da Educação): 07 pontos;
b7) Doutorado (na área da Educação): 08 pontos.
c) Para a contagem de pontos, será considerada a maior formação.
d) Os critérios de desempate são:
d1) Proximidade da residência ao local solicitado;
d2) Maior tempo de serviço ininterrupto na Rede Municipal de Ensino;
d3) Maior formação;
d4) Mais idade.
XII. Todas as pontuações deverão ser comprovadas ou com contracheque ou com Certidão expedida pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
SEÇÃO I
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 54. Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD como instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos, onde serão considerados os seguintes fatores, válidos para o cargo de Professor:
§1º Professores regentes:
I. Participação na elaboração e execução de projetos e/ou planejamento na área pedagógica da escola;
II. Responsabilidade com o patrimônio público;
III. Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina e responsabilidade;
IV. Domínio dos conteúdos aplicados em sala de aula;
V. interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade;
VI. relacionamento humano no trabalho;

VII. iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente;
VIII. autodesenvolvimento nas disciplinas pedagógicas;
IX. qualidade do trabalho.
§2º Professores exercendo a função de orientação pedagógica:
I. Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola.
II. Responsabilidade com o patrimônio público;
III. Gestão pedagógica com a participação do corpo docente na disciplina e responsabilidade;
IV. Domínio e Aplicabilidade da Proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, bem como do PPP da Unidade Escolar.
V. Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar.
VI. Relacionamento humano no trabalho.
VII. Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na Unidade Escolar.
VIII. Auto desenvolvimento, conhecimento teórico prático.
IX. Qualidade do trabalho
§3º Professores exercendo a função de direção de núcleo ou unidade escolar:
I. Participação no redimensionamento do PPP, elaboração de metas, projetos e sua execução na área Administrativa/Pedagógica da unidade escolar.
II. Responsabilidade com o patrimônio público;
III. Gestão colegiada envolvendo a comunidade escolar.
IV. Domínio e Aplicabilidade da Proposta de Gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino.
V. Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar.
VI. Relacionamento humano no trabalho
VII. Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na Unidade Escolar.
VIII. Autodesenvolvimento, conhecimento administrativo / pedagógico.
IX. Qualidade do trabalho.

Art. 55. Serão consideradas como efeito os seguintes critérios na avaliação de desempenho:
I. O período de avaliação de desempenho será de 24 (vinte e quatro) meses e iniciar-se-á sempre no mês em que o Professor houver completado ano de serviço.
II. O processo de avaliação de desempenho deverá ser concluído até 60 (dias), subseqüente ao término do período definido no inciso anterior e, sendo aprovado, perceberá os valores retroativos.
III. O resultado da avaliação será definido pela Nota Global de Desempenho – N.G.D., calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação, considerada a escala de 00 (zero) a 100 (cem).
§ 1º. Se houver mudança de função durante o período de avaliação, o Professor será avaliado na função em que permanecer por maior tempo;

Art. 56. Compete à equipe administrativa da escola a responsabilidade de avaliar o Professor sob sua jurisdição, enquanto que a equipe administrativa da escola será avaliada por uma comissão composta pelos Orientadores Pedagógicos que atuam na Secretaria Municipal de Educação, e estes, por sua vez, serão avaliados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 57. O Professor que obtiver NGD inferior a 70 (setenta) será considerado com insuficiência de desempenho, devendo participar obrigatoriamente do programa de recuperação de desempenho, que estabelecerá os objetivos e metas para correção do desempenho no período seguinte.
§ 1º. A realização do Programa de Recuperação de Desempenho de que trata o caput deste artigo, será realizado a cada dois anos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Núcleo, Unidade Escolar ou CMEI de lotação, de acordo com relatório circunstanciado da direção e coordenação da Escola, constando as deficiências e dificuldades do Professor.
§ 2º. Enquanto estiver sob a realização do Programa de Recuperação de Desempenho ficará impedido de transferência de local de lotação.

Art. 58. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado através de decreto pelo chefe do poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 59. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD que terá a competência de:
I. Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados.
II. Emitir parecer pela aprovação ou não do Professor no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
III. Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.

Parágrafo único. Os membros da CAD poderão avocar o Professor avaliado, para ratificar e/ou retificar avaliações, desde que necessário para conclusão e/ou efetivação de avanços por mérito dos avaliados.

Art. 60. A CAD será composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, com o mandato de 02 (dois) anos, escolhidos pelos seus pares e nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
I. Um servidor representante da Assessoria Jurídica, com formação em Direito;
II. Um servidor representante da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas;
III. Dois Professores representantes do Sindicato e/ou representantes da respectiva classe;
IV. Um Professor representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. Com exceção do membro da Assessoria Jurídica, os demais membros da CAD devem ser estáveis em pelo menos 30 horas semanais.
§ 2º. O Presidente será eleito dentre os membros titulares da CAD.
§ 3º. Será obrigatória à presença de no mínimo 03 (três) dos membros titulares em cada reunião.

Art. 61. Os prazos para interposição de recurso junto à CAD são de:
I. 05 (cinco) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do Professor, a contar da ciência do processo.
II. 15 (quinze) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, a contar da data do recebimento da avaliação.

Art. 62. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, para a apresentação das conclusões finais pela CAD.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 63. Será instituída a Comissão de Gestão de Carreira - CGC, com objetivo de promover, coordenar e supervisionar os processos decorrentes da implantação deste Plano.
§1°. A Comissão estabelecida no caput deste artigo será composta de 07 (sete) membros, conforme segue:
I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Administração Municipal;
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração/ Órgão responsável pela Gestão do Ambiente de Recursos Humanos ou equivalente;
III. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
IV. 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
V. 01 (um) representante dos profissionais do Quadro do Magistério, efetivo do município, contemplado neste PCCV/MAG, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
§2º. A CGC deve ser instituída no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após publicação desta Lei, tendo como finalidade inicial acompanhar todo o processo de enquadramento dos servidores municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE ao PCCV/ MAG;
§3º. Não perceberão remuneração específica para essa atividade os membros da Comissão a que refere o §1º deste artigo, considerando-se, porém como serviço público relevante prestado ao Município;
§4º. A comissão estabelecida no caput deste artigo deverá ser homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 64. Compete à Comissão de Gestão de Carreira:
I. Acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação deste PCCV/ MAG;
II. Propor ações para o aperfeiçoamento do Plano de Carreira, considerando a necessidade contínua de adequação à dinâmica própria da Administração Municipal;
III. Acompanhar a operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores municipais, em conformidade com o Sistema de Avaliação de Desempenho;
IV. Acompanhar os Recursos Administrativos referentes à Progressão Vertical e Horizontal encaminhados pelos servidores junto à gestão de recursos humanos da prefeitura.
§1º. Os membros que comporão a Comissão serão liberados de suas funções, durante o período em que estiverem prestando serviços a esta, em reuniões, visitas, assembléias, outros eventos, sendo resguardadas suas cargas horárias de trabalho e remuneração, bem como o retorno às respectivas lotações de origem.
§2º. O mandato dos membros desta comissão será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, resguardados os indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. O número de cargos da Carreira do magistério público municipal está definido no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 66. O enquadramento do Professor neste plano de cargo, carreiras e salários do magistério, não sofrerá qualquer alteração em relação ao vencimento já percebido atualmente, ou seja, com a aprovação desta Lei, todos permanecerão no mesmo nível e referência salarial já enquadrados, fazendo jus às promoções conforme os ditames da presente Lei.

Parágrafo único. A diferença entre o vencimento atual e o novo vencimento, após o seu novo enquadramento, será paga a título de vencimento incorporado, sobre o qual incidirá o percentual de reajuste estipulado, anualmente, para o piso nacional do magistério.

Art. 67. Para assumir a função de orientador pedagógico na rede municipal de ensino, o professor terá que ter a formação em conformidade com o artigo 64 da Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, e na falta deste profissional, poderá assumir professores com base no art. 62 da LDB.

Art. 68. As normas previstas neste plano de cargo, carreira e remuneração têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do quadro próprio do magistério as normas constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal, naquilo que não conflitar.

Art. 69. Professor que estiver estudando e que precisar fazer estágio supervisionado, poderá se ausentar da escola após autorização da direção escolar, desde que apresente declaração da entidade que esteja estudando e assuma o ônus do seu substituto, que será indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 70. Na ausência dos professores detentores da qualificação exigida para o exercício das funções de suporte pedagógico poderão ser designados, em caráter precário, profissionais com habilitação inferior, considerados os demais critérios mencionados nesta lei.

Art. 71. Os servidores que se encontrarem à época da implantação do Plano de Carreira e Remuneração (PCCV/MAG), em licença qualquer, serão enquadrados por ocasião da retomada do serviço, desde que atendam os requisitos.

Art. 72. O servidor ocupante de dois cargos de Professor, na rede municipal de ensino, poderá optar por um dos vínculos, com acréscimo, em definitivo, de sua carga horária para 40 (quarenta) horas.

Art. 73. A despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB.
§1°. Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados na habilitação de professores leigos, conforme disposto na Lei n.º 11.494, de 20/06/07, ou outra que vier substituí-la.

Art. 74. São parte integrante desta lei os seguintes anexos:
I. Descrição das Atividades;
II. Quadro de Vagas do Magistério;
III. Tabela de Salários do Magistério Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE;

Art. 75. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando direitos a partir de 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.344/2002.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
SUMÁRIO DO CARGO DE PROFESSOR

1.1. Reger Classes de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial;
1.2. Exercer auxilio pedagógico na Regência de Classe;
1.3. Exercer a função de Coordenação de Escola;
1.4. Exercer a função de Coordenação Municipal;
1.5. Exercer a função de Diretor de Núcleo ou Unidade Escolar (enquanto e através do processo de gestão democrática – eleição, se mantiver na função);
1.6. Exercer a Função de Secretário Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
1. REGÊNCIA DE CLASSE.

1.1. Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/turma sob sua responsabilidade;
1.2. Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
1.3. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
1.4. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
1.5. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
1.6. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem;
1.7. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
1.8. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
1.9. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
1.10. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra;
1.11. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
1.12. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação;
1.13. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
1.14. Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 25, alíneas e parágrafos;
1.15. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
1.16. Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;
1.17. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja seqüência pedagógica;
1.18. Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar;
1.19. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
1.20. Outras atividades inerentes ao cargo.

2. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2.1. Formular e articular as políticas públicas de Educação de forma integrada com as políticas estaduais e federais e com os demais órgãos ou entidades que atuam nestas áreas, observando:
2.1.1. O planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, de acordo com a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;
2.1.2. O desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;
2.1.3. A articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal referentes a ensino, assistência social, saúde, fundamental na área de atuação do Município.
2.1.4. A programação, organização, coordenação e execução das atividades de progressão e desenvolvimento do esporte;
2.1.5. O fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza esportiva e recreativa que visem concorrer para a melhoria das condições de vida da população do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
2.2. Assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Secretaria;
2.3. Elaborar, no âmbito de sua atuação, o planejamento institucional e formular as políticas e planos especiais;
2.4. Controlar e avaliar as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade;
2.5. Oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal para a formulação de diretrizes gerais e definição de prioridades da ação municipal;
2.6. Viabilizar a política municipal, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões para todo o Município;
2.7. Planejar e controlar sistemas gerais na área de sua atribuição;
2.8. Desenvolver normas de trabalho relativas ao funcionamento das unidades municipais na área de sua atribuição, propiciando o desenvolvimento de políticas específicas e programas;
2.9. Representar política e administrativamente a Administração Municipal;
2.10. Fornecer subsídios, através de pesquisas, levantamentos, análises e avaliação de dados e de resultados alcançados, bem como o controle e fiscalização da execução de suas ações;

2.11. Garantir, de acordo com as normas vigentes, o planejamento e execução de ações, projetos e políticas públicas;
2.12. Garantir a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais;
2.13. Garantir a execução de prioridades e metas fixadas, de acordo com as diretrizes do Governo;
2.14. Coordenar as atividades da Educação, ordenando prioridades e políticas compatíveis com a filosofia educacional;
2.15. Estabelecer padrões de procedimentos, visando a melhoria da qualidade do ensino público municipal;
2.16. Organizar, manter e desenvolver as unidades de ensino oficiais de seu respectivo sistema, baixando normas suplementares, integrando-se às políticas educacionais do Estado e da União;
2.17. Oferecer Educação Infantil em Creches e Pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, proporcionando igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola pública;
2.18. Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino da rede Municipal;
2.19. Coordenar o planejamento e a execução de programas, projetos, ações e atividades relacionadas com o esporte educacional;
2.20. Coordenar e elaborar a implementação do Plano Municipal de Educação, com base nas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, dos planos estadual e nacional de educação;
2.21. Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;
2.22. Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;
2.23. Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
2.24. Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar e transporte escolar;
2.25. Administrar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
2.26. Elaborar e coordenar estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional do Município;
2.27. Promover a formação permanente e continuada dos profissionais da educação;
2.28. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação;
2.29. Responsabilizar-se pelo serviço executado, pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso, pela política educacional do município, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

3. DIRETOR ADMINISTRATIVO.
3.1. Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes à Diretoria;
3.2. Realizar serviços técnico-administrativos e de controle financeiro, e elaborar normas organizacionais e de pessoal, em conjunto com os demais setores da Secretaria;
3.3. Garantir a organização e atualização de legislação e dos atos oficiais normativos;
3.4. Gerenciar orçamentos, licitações, contratos e convênios firmados pelo Município, na área da Secretaria;
3.5. Trabalhar junto aos outros setores da Secretaria de Educação, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual, mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria.
3.6. Coordenar as ações diretas de atendimento e contato com o munícipe, promovendo o fluxo de informações, solicitações e demais atos de relação entre o poder público e a comunidade;
3.7. Preparar a documentação do Secretário e do seu gabinete, desempenhando, entre outras, as seguintes atividades: redigir correspondência oficial, instruir os expedientes, providenciar cópias de textos, requisitar papéis e processos, manter o arquivo dos expedientes e processos que tramitarem pelo gabinete;
3.8. Realizar pesquisas, solicitar a compra e fornecer os materiais necessários para as unidades da Secretaria;
3.9. Oferecer suporte para as outras seções, fornecendo os materiais requisitados pelas mesmas, a fim de que elas desenvolvam suas funções cotidianas;
3.10. Manter sempre atualizado o cadastro dos bens móveis que pertencem à Secretaria de Educação, bem como controlar as atividades relacionadas aos materiais inservíveis;
3.11. Dar suporte à administração de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria de Educação;
3.12. Preparar a documentação necessária para o pagamento de professores e funcionários; organizar e manter atualizado o prontuário de diretores de escola e demais funcionários; proceder à contagem de tempo de serviço e de títulos para atribuição de classes e de aulas e para remoção dos profissionais da SEDUC;
3.13. Manter atualizado o cadastro de cargos e funções e o cadastro do pessoal da Secretaria;
3.14. Preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta;
3.15. Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços;
3.16. Manter contato com todas as unidades da SEDUC, colaborando na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração municipal e das escolas;
3.17. Receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis,
dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam;
3.18. Atender as pessoas que tenham assuntos a tratar na Secretaria, pessoalmente ou através de e-mail, telefone ou fax, prestando-lhes todas as informações solicitadas.

4. DIRETOR PEDAGÓGICO.
4.1. Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes à Diretoria.
4.2. Cuidar do desenvolvimento do setor pedagógico das unidades escolares, com vistas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino;
4.3. Viabilizar as propostas pedagógicas e os projetos educacionais das unidades, incentivando e orientando a instituição e implantação do Plano de Curso em todos os níveis de ensino, das diversas áreas;
4.4. Propiciar avaliações interna e externa do sistema municipal de ensino e estudos comparativos com base nos resultados qualitativos, obtidos após as avaliações;
4.5. Promover e coordenar a política de capacitação dos profissionais da educação: docentes, técnicos e administrativos.

5. DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR.
5.1. Coordenar o registro sistemático dos fatos e dados relativos à vida escolar dos alunos, dos professores e dos fatos escolares, com a finalidade de assegurar, em qualquer época, a certificação da identidade de cada aluno, da regularidade de seus estudos, da autenticidade de sua vida escolar e do funcionamento das unidades escolares;

5.2. Verificar as condições de funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e a de Educação Infantil mantida pela iniciativa privada;
5.3. Orientar e acompanhar os Estabelecimentos de Ensino nas instruções de processos para credenciamento, autorização, suspensão temporária, descredenciamento, desativação e cassação;
5.4. Fazer averiguação e emitir relatório quanto à autorização de Estabelecimento de Ensino para oferecer a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Conselho Municipal de Educação;
5.5. Acompanhar o funcionamento dos cursos e Estabelecimentos autorizados pelo Conselho Municipal de Educação;
5.6. Orientar os Estabelecimentos que compõem o Sistema Municipal de Ensino, visando ao aprimoramento da qualidade do processo administrativo e didático-pedagógico;
5.7. Subsidiar o Conselho Municipal de Educação, com informações técnicas conforme as inspeções realizadas nos Estabelecimentos de Ensino;
5.8. Estabelecer estratégias de matrícula;
5.9. Acompanhar e controlar o processo de matrícula, enturmação e agrupamento de alunos;
5.10. Levantar e publicar em regime de colaboração com outras áreas, como: Assistência social e Secretaria de Saúde, a demanda manifesta da Educação Infantil em creches e pré-escolas (meta prevista no Plano Municipal de Educação);
5.11. Levantar dados estatísticos sobre oferta e demanda de matrícula no Ensino Fundamental e curso de Educação de Jovens e Adultos;
5.12. Levantar dados estatísticos sobre o rendimento por escola/turma;
5.13. Orientar e supervisionar o Censo Escolar;
5.14. Cadastrar os Estabelecimentos de Ensino públicos e privado;
5.15. Promover encontros de estudos com os secretários escolares e direção;
5.16. Acompanhar a transição de secretário escolar, recebendo e relatando a escrituração atual e orientando o próximo secretário;
5.17. Garantir o cumprimento do ano letivo na rede pública;
5.18. Emitir ao Conselho Municipal de Educação e Secretaria, relatório sobre cumprimento do calendário e escrituração escolar;
5.19. Colaborar na elaboração ou revisão da matriz curricular, regimento escolar e outras normas da Rede Municipal de Ensino;
5.20. Acompanhar os processos de criação e denominação dos Estabelecimentos de Ensino;
5.21. Orientar e acompanhar os horários de aulas de acordo com a matriz curricular aprovada e operacionalizada;
5.22. Acompanhar a lotação e verificar a habilitação do corpo docente e técnico- administrativo dos Estabelecimentos de Ensino Municipal.
5.23. Publicar dados estatísticos sobre rendimento escolar, evasão e repetência;
5.24. Determinar o registro e a expedição de diplomas, título, certificados, atestados e outros documentos afins;
5.25. Divulgar documentos normativos;
5.26. Organizar os arquivos da Diretoria de Normatização e Escrituração;
5.27. Orientar o público sobre criação de educação infantil privada;
5.28. Viabilizar a regulamentação de vida escolar, junto aos órgãos competentes;
5.29. Receber e controlar acervos de Estabelecimentos de Ensino extintos ou desativados;
5.30. Averiguar as denúncias no sistema municipal de ensino, encaminhando aos órgãos competentes quando necessário;
5.31. Averiguar, no mínimo anualmente, os Estabelecimentos de Ensino autorizados, públicos e privados, do Sistema Municipal de Ensino, emitindo relatório ao Conselho Municipal de Educação/CME;
5.32. Acompanhar o Programa Bolsa Família, verificando a freqüência escolar do educando bimestralmente.

6. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA MUNICIPAL.
6.1. Assessorar pedagogicamente o coordenador pedagógico escolar quanto à proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
6.2. Assessorar o coordenador pedagógico e o diretor escolar no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
6.3. Elaborar projetos de formação continuada;
6.4. Organizar seminários, fóruns e encontros de educação;
6.5. Realizar e coordenar grupos de estudo para aperfeiçoamento pedagógico nas áreas do conhecimento e fundamentos da educação;
6.6. Fazer a síntese da avaliação de desempenho do diretor e do coordenador pedagógico escolar;
6.7. Representar a SEDUC junto a outras entidades/instituições;
6.8. Participar na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições;
6.9. Orientar, conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede municipal de ensino;
6.10. Opinar e omitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições;
6.11. Participar ativamente do planejamento das ações da SEDUC.

7. TÉCNICO EDUCACIONAL.
7.1. Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos.
7.2. Elaborar projetos de extensão.
7.3. Realizar trabalhos estatísticos específicos.
7.4. Elaborar apostilas.
7.5. Orientar pesquisas acadêmicas.
7.6. Utilizar recursos de Informática.
7.7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8. TÉCNICO EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR.
8.1. Cabe planejar a dinâmica de sua atuação em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Normatização e Escrituração Escolar;
8.2. Promover ações, prioritariamente, de modo preventivo e sob a forma de orientação, visando evitar desvios que possam comprometer a regularidade dos estudos dos alunos e a eficácia do processo educacional;
8.3. Zelar pelo bom funcionamento das instituições vinculadas ao sistema municipal de ensino, avaliando-as, permanentemente, sob o ponto de vista educacional e institucional e verificando:
a) a formação e a habilitação exigidas do pessoal técnico-administrativo- pedagógico, em atuação na unidade escolar;
b) a organização da escrituração e do arquivo escolar, de forma que fiquem asseguradas a autenticidade e a regularidade dos estudos e da vida escolar dos alunos;
c) o fiel cumprimento das normas regimentais fixadas pelo estabelecimento de ensino, desde que estejam em consonância com a legislação em vigor;

d) a observância dos princípios estabelecidos na proposta pedagógica da instituição, os quais devem atender à legislação vigente;
e) o cumprimento das normas legais da educação nacional.
8.4. Manter fluxo horizontal e vertical de informações, possibilitando a realimentação do Sistema Municipal de Educação, bem como sua avaliação pela Secretaria Municipal de Educação.
8.5. Declarar a autenticidade, ou não, de documentos escolares de alunos, sempre que solicitado por órgãos e/ou instituições diversas.
8.6. Divulgar matéria de interesse relativo à área educacional.

9. DIRETOR DE NÚCLEO OU UNIDADE ESCOLAR E CMEI'S.
9.1. Conduzir a construção e realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação;
9.2. Dirigir o Conselho Escolar;
9.3. Cumprir com as determinações do Conselho Escolar;
9.4. Administrar o Núcleo ou Unidade Escolar nos aspectos administrativos e pedagógicos;
9.5. Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando;
9.6. Participar das atividades do Conselho da Unidade Escolar;
9.7. Enviar à SEDUC os relatórios e demais documentações formais, rotineiras, exigidas pelo Sistema;
9.8. Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da Unidade Escolar;
9.9. Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da escola, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas;
9.10. Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da escola;
9.11. Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela SEDUC.
9.12. Conduzir, em conjunto com o coordenador pedagógico, o conselho de classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas;
9.13. Comunicar à SEDUC as irregularidades verificadas na escola, aplicando as medidas cabíveis á sua competência;
9.14. Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da escola;
9.15. Participar das discussões pedagógicas com o coordenador e o professor (pré-conselho, reuniões com pais, dentre outras) visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político pedagógico;
9.16. Solicitar orientações à SEDUC sempre que houver necessidade.

10. VICE-DIRETOR DE NÚCLEO OU UNIDADE ESCOLAR E CMEI'S.
10.1. Substituir o Diretor da Escola na sua ausência;
10.2. Desenvolver pesquisas de campo, através de visitas, consultas e debates de cunho sócio econômico educativo para certificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional;
10.3. Elaborar de maneira participativa e integrada, tendo como base os parâmetros curriculares nacionais e com a própria realidade do município, partilhada com a comunidade escolar, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas e, em parceria com outros especialistas de ensino para assegurar ao sistema educacional conteúdos autênticos e definidos em termos de qualidade e rendimento; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar a criatividade, o espírito da auto crítica e de equipe e a busca de aperfeiçoamento;
10.4. Acompanhar a aplicação de currículos, planos e programas promovendo a discussões, orientações e apoio nas unidades escolares; zelar pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; mensurar o processo ensino aprendizagem examinando relatórios ou outros documentos necessários bem como, acompanhar conselhos de classe, para aferir os métodos de ensino empregados e demais quesitos educacionais;
10.5. Oferecer suporte técnico pedagógico para o implemento de metodologias que atendam a execução da proposta pedagógica;
10.6. Participar de eventos relacionados a educação e se fazer representar quando necessário, além de atender a necessidades que colaborem para todos estes fins.

11. SECRETÁRIO DE NÚCLEO OU UNIDADE ESCOLAR E CMEI'S.
11.1. Controlar e organizar os arquivos com registros da vida acadêmica dos alunos;
11.2. Fazer processos de registro de conclusão de cursos e colação de grau;
11.3. Registrar em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas;
11.4. Prestar atendimento ao público;
11.5. Colaborar na realização do planejamento e gestão escolar;
11.6. Atuar na organização de registros e arquivos escolares;
11.7. Operacionalizar processos de matricula e transferência de estudante;
11.8. Organizar a formação de turmas e registro do histórico escolar dos estudantes;
11.9. Controlar e organizar arquivos com registros da vida acadêmica dos estudantes;
11.10. Registrar em atas as sessões e atividades especifica;
11.11. Informar e orientar o corpo docente a respeito da organização e funcionalidade de diários escolares.

12. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE ESCOLAR E CMEI'S.
12.1. Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
12.2. Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da unidade escolar;
12.3. Coordenar os pré-conselhos e Conselhos de Classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na unidade escolar;
12.4. Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;
12.5. Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação);
12.6. Participar e envolver todos os setores da unidade, na avaliação do processo ensino aprendizagem;
12.7. Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico para os profissionais da educação que fazem parte do Núcleo ou Unidade Escolar escolar;
12.8. Compor com os demais elementos da equipe administrativa a comissão de avaliação profissional periódica;
12.9. Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da SEDUC para a realização da avaliação psicoeducacional;
12.10. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando;
12.11. Participar das atividades do Colegiado do Núcleo ou Unidade Escolar;

12.12. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade escolar;
12.13. Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar;
12.14. Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;
12.15. Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede municipal de ensino;
12.16. Participar de reuniões e cursos convocados pela SEDUC e direção da escola;
12.17. Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos em diferentes momentos: na hora atividade, sala de aula, pré-conselho, dentre outros;
12.18. Outras atividades inerentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

ANEXO II
LEI Nº 1.690/2018, de 02 de janeiro de 2018.

QUADRO DE VAGAS DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR: 453 (QUATROCENTAS) VAGAS.

NÍVEL VENC.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
I	30 horas	Professor com formação Magistério, nível de Ensino Médio, na modalidade normal.
II	30 horas	Professor com formação Magistério, nível de Ensino Médio, na modalidade normal, mais Licenciatura Plena na área da Educação ou Licenciatura Plena - Pedagogia com formação para atuar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Normal Superior.
III	30 horas	Professor com formação em Licenciatura Plena, mais especialização Lato Sensu (pós-graduação), com carga horária não inferior há 360 horas, na área da educação.
IV	30 horas	Professor com formação em Licenciatura Plena, mais especialização Stricto Sensu (mestrado), na área da educação.
V	30 horas	Professor com formação em Licenciatura Plena, mais especialização Stricto Sensu (doutorado), na área da educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

ANEXO III – TABELA 1 - LEI Nº 1.690/2018, de 02 de janeiro de 2018.
TABELA DE SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

CARGO	REF. NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
MAGISTÉRIO	I	1.724,10	1.758,58	1.793,75	1.829,63	1.866,22	1.903,55	1.941,62	1.980,45	2.020,06	2.060,46
LIC. PLENA	II	1.896,51	1.934,44	1.973,13	2.012,59	2.052,84	2.093,90	2.135,78	2.178,49	2.222,06	2.266,51
PÓS-LATO SENSU	III	2.180,98	2.224,60	2.269,09	2.314,47	2.360,76	2.407,98	2.456,14	2.505,26	2.555,37	2.606,47
PÓS-STRICTU SENSU (MESTRADO)	IV	2.617,17	2.669,51	2.722,90	2.777,36	2.832,91	2.889,57	2.947,36	3.006,31	3.066,43	3.127,76
PÓS-STRICTU SENSU (DOUTORADO)	V	3.271,14	3.336,56	3.403,29	3.471,36	3.540,79	3.611,60	3.683,83	3.757,51	3.832,66	3.909,32

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

ANEXO III – TABELA 2 - LEI Nº 1.690/2018, de 02 de janeiro de 2018.

TABELA DE SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

CARGO	REF. NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
MAGISTÉRIO	I	2.101,67	2.143,70	2.186,58	2.230,31	2.274,91	2.320,41	2.366,82	2.414,16	2.462,44	2.511,69
LIC. PLENA	II	2.311,84	2.358,08	2.405,24	2.453,34	2.502,41	2.552,46	2.603,51	2.655,58	2.708,69	2.762,86
PÓS-LATO SENSU	III	2.658,60	2.711,77	2.766,01	2.821,33	2.877,75	2.935,31	2.994,01	3.053,90	3.114,97	3.177,27
PÓS-STRICTU SENSU (MESTRADO)	IV	3.190,32	3.254,12	3.319,20	3.385,59	3.453,30	3.522,37	3.592,81	3.664,67	3.737,96	3.812,72
PÓS-STRICTU SENSU (DOUTORADO)	V	3.987,51	4.067,26	4.148,60	4.231,57	4.316,21	4.402,53	4.490,58	4.580,39	4.672,00	4.765,44

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3FF0B0B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2018.

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES INICIAIS			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE	031.976.914-31	06/10/1969
2	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	029.753.564-12	18/10/1979
3	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	048.310.194-02	26/10/1981
4	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	012.050.824-92	25/11/1981
5	ADILMA BORGES DA SILVA	045.372.234-21	02/09/1983
6	CLAUDIA ALVES SOARES	055.884.014-09	01/09/1984
7	LEIDJANE SOARES DORNELAS	065.914.044-65	26/02/1985
8	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	072.406.934-81	08/08/1985
9	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	061.346.334-02	05/09/1985
10	DEBORA ALVES VALENÇA	058.991.214-32	30/03/1986
11	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	065.888.544-80	01/08/1986
12	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	048.841.224-29	26/04/1987
13	EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA	072.929.274-67	15/01/1988
14	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	050.517.364-67	11/08/1984
15	SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	095.865.024-14	15/08/1989
16	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENÇA SILVA	091.337.964-67	26/03/1990
17	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	907.160.604-00	25/01/1974
18	ANDREA ARAUJO JACINTO	045.222.414-45	13/12/1979
19	GEIZE KATIA ALVES PONTES	038.617.314-10	20/07/1980
20	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	050.382.534-40	08/09/1980
21	JEANE CORDEIRO LIRA	306.999.948-45	17/08/1981
22	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	070.882.694-65	28/02/1983
23	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	048.332.654-27	24/01/1984
24	EDILENE MANSO DOS SANTOS	038.314.984-31	07/07/1984
25	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	066.617.614-07	18/10/1984
26	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	063.257.454-26	16/09/1985
27	ILANA THAYS GALVÃO HOLANDA	055.201.764-77	12/07/1986
28	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	075.660.794-92	20/05/1989
29	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	869.442.154-20	16/08/1972
30	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	028.498.684-42	17/07/1977
31	MARIA ALDENICE BESERRA CORREIA	011.899.524-32	06/08/1980
32	LIZANDRA ARAUJO SILVA**	038.783.244-05	09/01/1981
33	DIANA TAVARES DA ROCHA	038.964.084-02	07/02/1982
34	SUZI BARROS DE HOLANDA	059.169.344-59	22/02/1983
35	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	049.633.294-50	02/06/1985
36	MARCELA DE MELO MARQUES	093.128.324-84	19/12/1985
37	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	055.554.214-94	05/01/1986
38	WILLYANE MARTINS DA SILVA*	089.736.894-01	29/04/1990
39	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	095.970.374-83	19/01/1992
40	ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	284.770.588-06	11/12/1976
41	RENATA LINS CAMPOS	039.627.944-92	29/05/1981
42	EDNARIA DA SILVA SOUSA	061.813.734-38	04/03/1984
43	MARIA AGNAILSA BARROS FELIX	085.188.724-48	10/04/1989
44	IRIS PRISCILA LINS DE ANDRADE CORDEIRO	087.851.784-70	15/04/1990
45	JESSICA KARLA MELO DA SILVA	092.817.844-75	01/05/1990
46	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	048.840.544-07	25/12/1991
47	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	034.033.574-22	10/05/1979
48	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	037.775.434-03	10/10/1980
49	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	002.610.653-19	30/04/1981
50	EDILZA MARIA DA SILVA VALENÇA	065.454.634-00	06/10/1983
51	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	080.464.774-78	23/12/1986
52	ADELZA SOARES DA SILVA	101.540.584-32	08/08/1990
53	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	100.419.874-46	04/10/1991

54	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	809.123.464-34	23/03/1972
55	MARIA LUCINALVA DA SILVA	890.124.294-04	04/04/1975
56	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	043.780.974-94	07/01/1979
57	SILVANA DE FREITAS ROCHA	011.136.984-38	09/03/1982
58	ROSINEIDE DE LIMA COSTA	048.207.144-30	10/09/1982
59	ANDREIA LOPES DA SILVA	069.492.134-36	08/04/1986
60	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	055.421.014-29	18/11/1986
61	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	072.129.574-61	16/08/1987
62	IARA KEYSE PACHECO ALVES	089.098.384-42	28/04/1990
63	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	100.187.444-78	06/12/1991
64	GIRLANE MANSO VALENÇA CAVALCANTE	792.825.124-87	03/04/1972
65	JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES	069.476.374-81	14/10/1986
66	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	059.289.754-06	04/02/1987
67	JESSICA COUTO SOARES ALVES	104.996.554-00	02/04/1992
68	GENECY LEONIDIO DA SILVA	988.802.258-04	15/07/1956
69	EDINALVA DA CONCEIÇÃO ANGELO RODRIGUES	848.651.484-34	17/10/1969
70	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	769.191.614-00	16/06/1972
71	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	024.818.364-80	28/06/1978
72	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARÃES	011.899.614-23	30/07/1981
73	CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	043.508.824-64	25/08/1981
74	JANAINA ALVES DA SILVA	056.974.374-55	24/07/1982
75	AMANDA DA SILVA*	058.494.174-94	07/08/1982
76	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	073.274.264-18	25/05/1984
77	ANA PAULA DE LIMA VELOSO*	079.974.844-77	01/03/1986
78	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA*	071.467.564-40	05/02/1987
79	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	072.298.884-25	01/04/1987
80	MARIA CECILIA DE SOUSA AZEVEDO	070.374.804-10	20/07/1987
81	ELAINE ALVES DE MELO	094.064.854-78	16/07/1990
82	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	107.280.344-50	11/09/1994

SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	LEANDRO LIMA SILVA	329.717.918-07	03/09/1985
2	JOÃO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	062.833.124-03	25/05/1986
3	MARIA SUELI NASCIMENTO	192.320.803-97	16/12/1960
4	RIVALDO MARQUES DE SOUZA	238.959.344-53	07/02/1960
5	KEYLLA DARC ANDRADE DA SILVA	624.486.924-91	24/11/1969
6	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	044.549.674-66	24/02/1982
7	ALCIONE SANTANA DA SILVA	011.898.654-67	22/06/1982
8	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	070.162.024-29	18/09/1986
9	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	061.179.594-94	24/12/1986
10	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA	084.114.014-64	27/02/1988
11	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	072.334.454-00	23/11/1987
12	JOSE EDUARDO LUCENA DA SILVA	091.918.374-30	25/09/1990
13	GESSICA RIBEIRO LIMA	100.691.094-86	13/07/1991
14	CAMYLLA DE BARROS COSTA	097.179.974-11	07/12/1994
15	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	044.998.384-60	20/03/1984
16	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENÇA	312.436.814-20	15/02/1960
17	EVANIA ALVES DA SILVA	043.047.284-66	01/02/1981
18	NORMA MARCELLE VELOSO BRAGA MORAES	072.275.974-66	07/08/1988
19	LUCIANA DA SILVA BERNARDO MORAES	096.018.454-61	05/10/1990
20	FELIPE SOARES DE BARROS	097.419.464-65	03/06/1993
21	KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	043.005.494-78	10/08/1981
22	MEIRE OLIVEIRA DE PAULO	068.355.064-07	06/12/1986
23	VIRGINIA MARIA BRAGA	301.469.764-87	14/05/1962
24	ENNEKELLY CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	068.236.494-02	27/08/1985
25	CLAUDENICE ALVES DUARTE	095.034.744-26	15/05/1991
26	JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	104.759.184-79	04/10/1994

SÉRIES FINAIS - BIOLOGIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	ADRIANA DA SILVA JASSÉ AZEVEDO	035.412.924-40	20/06/1981
2	MARIA RITA GOMES BEZERRA	769.185.484-68	15/05/1971
3	JUCELUCE DA SILVA VILELA	064.161.904-94	03/02/1987
4	MANOEL BEZERRA DA SILVA	901.454.614-91	11/01/1973
5	KERANINE SANTOS DE MELO	031.748.744-24	17/09/1978
6	ELTON ALVES DE SOUZA	284.978.318-88	13/08/1979

SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	JUCIVANIA PACHECO SILVA	047.183.744-05	15/09/1982
2	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	067.245.224-39	09/09/1985
3	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA	065.970.084-05	22/02/1985
4	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	972.646.014-04	21/11/1963
5	GILSON PIMENTEL DE MORAES	047.183.844-60	28/06/1984
6	CARLOS ANDRÉ ANDRADE DA SILVA	972.633.704-68	08/10/1974
7	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	062.833.134-77	01/01/1985
8	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	076.581.904-03	05/05/1988
9	JOSE ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA	036.653.294-42	06/11/1981
10	CRISTIANE CORDEIRO DE ALMEIDA	028.138.014-70	02/04/1977
11	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	047.476.144-43	29/07/1980
12	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	041.100.394-10	19/06/1983
13	IZABELLA FERNANDES DA SILVA SOARES	092.008.744-28	01/07/1991
14	ARADY CONCEBIDA DE MIRANDA COSME	836.481.514-87	24/03/1976
15	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	075.947.334-01	05/09/1986

SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	MARCELO ADRIANO VASCONCELOS ONOFRE	023.869.494-19	07/09/1977
2	WASHINGTON SILVA E LIMA	769.189.204-72	05/07/1971
3	PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA	011.876.554-06	15/09/1981
4	CLEBER ROCHA DE SOUSA	052.681.644-90	25/06/1985
5	HELOISE MANSO FERREIRA	093.947.954-05	25/04/1992

SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	KARLA MYCHELLY COSTA DO NASCIMENTO	036.074.564-45	11/06/1980
2	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	032.470.724-03	30/06/1980
3	LIDIA VILELA DE MORAIS	078.391.794-52	01/08/1987

SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	SIDLEIDE SILVA DE SANTANA	038.391.354-35	11/06/1981
2	JACINTA ALVES COSTA	049.757.704-66	02/06/1984
3	MARIA ETEANI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	011.377.644-65	29/09/1981
4	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	056.974.404-05	27/06/1985
5	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	476.885.994-15	18/10/1966

SÉRIES INICIAIS - EJA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	070.966.214-90	08/09/1983
2	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	100.134.944-06	25/11/1991

SÉRIES FINAIS - EJA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	LABELLE SANTANA DE MELO	109.563.304-01	25/01/1996
2	MARENILZA TAVARES DA SILVA LACERDA	880.400.034-15	05/09/1973

São Bento do Una, 22 de fevereiro de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7555D0F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 083/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
149865	VANIELE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25º	
180293	ANTONIO HENRIQUE AMORIM SOARES	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	13º	
179271	CLEITON DOS ANJOS OLIVEIRA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	14º	
190156	GEYLSON RODRIGO DOS SANTOS XAVIER	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	15º	
160867	DAVID PLÁCIDO LOPES JÚNIOR	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	16º	
186755	JACKSON JOSÉ FLORENCIO JUNIOR	MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	2º	
180772	MAIARA KELE SANTIAGO DA SILVA GOUVEIA	MERENDEIRO(A)	6º	
167808	MARIVALDA GISELLE DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	30º	
177372	WILIANNE MARIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	31º	
179807	DÉBORA CAROLINE PEREIRA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	32º	

169604	CARLA MARIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	33º	
135412	ELLEN VANESSA DE LIMA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	34º	
187935	ELEN CARLA DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	35º	
133473	EMERSON MARCOS DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	36º	
151047	CLARICE MARIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	37º	
133783	ELISANDRA ALVES DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	38º	
152753	FERNANDA JOANA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	39º	
134258	DAIANE MARIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	40º	
176415	POLIANA DO NASCIMENTO LEAL	MONITOR(A) ESCOLAR	41º	
134658	JOICIELMA MARCELINO DE AZEVEDO	MONITOR(A) ESCOLAR	42º	
190656	BARBARA HUANE DE MELO	MONITOR(A) ESCOLAR	43º	
173596	SÉRGIO RICARDO DA SILVA	MOTORISTA – CNH – CAT.: "B" OU "C"	19º	
177734	LADSON LUÍZ FERREIRA	MOTORISTA – CNH – CAT.: "B" OU "C"	20º	
187683	FÁBIO JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA – CNH – CAT.: "B" OU "C"	21º	
165757	ANDERSON DA SILVA	MOTORISTA – CNH – CAT.: "B" OU "C"	22º	
186439	JENNIFER TAYNE DOS SANTOS SOBRAL	NUTRICIONISTA	3º	
165558	ROSELI PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	2º	
149347	JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	29º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B5CC3796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL Nº 007/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2019 – RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação ao Edital 006/2019 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1 – ONDE SE LÊ:

RESULTADO FINAL
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	395	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
2º	422	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	30/04/1981	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
3º	50	SILVANETE RAMOS ANDRADE	12/08/1982	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
4º	178	RUTE CRISTINA DOS SANTOS	04/11/1984	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
5º	113	MANOELALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
6º	335	GEORGE ACCIOLY LINS PINHEIRO	06/02/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
7º	212	ANDERSON LOURENÇO DA SILVA	17/09/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
8º	98	DALILA MARIA DA SILVA	18/07/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
9º	149	ROSIANA GISELE DA SILVA	22/08/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
10º	211	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO	01/11/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
11º	**16**	**MÉRCIA RAFAELA DA SILVA**	**19/03/1988**	**NÃO**	**NÃO**	**3,0**	**0**	**3,0**
12º	433	EVANI MARIA DO NASCIMENTO LAURENTINO	22/04/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
13º	372	STEFANY MICHELLI BEZERRA	22/07/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
14º	145	HAIANE REGINA DA SILVA	04/04/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
15º	205	ANDRESA GLORIA ALVES	06/03/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
16º	375	ÉRIKA FERNANDA DA SILVA	27/10/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
17º	440	CÍNTIA MIRELY DE JESUS SILVA	10/10/1991	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
18º	**203**	**BRUNO DA SILVA TAVARES**	**26/11/1991**	**NÃO**	**NÃO**	**3,0**	**0**	**3,0**
19º	95	MIRIAM DA SILVA LIMA	10/01/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
20º	406	TAMIRES MARIA DOS SANTOS SILVA	04/12/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
21º	41	HAILTON JOSÉ DA SILVA	24/03/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
22º	23	RAMIRIS LIMA DA SILVA	18/04/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
23º	476	RAFAELLA SIDRÔNIO SOUSA	26/04/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
24º	413	DAYANE MARIA DE OLIVEIRA	16/10/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
25º	421	RAYANE KELLY CANDIDA DA SILVA	12/11/1995	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
26º	332	DANILO GOMES DA SILVA FERREIRA	16/04/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
27º	179	LUIZ FELIPE DE LIMA	24/06/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
28º	299	ANA GABRIELE TORQUATO DA SILVA	17/08/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
29º	292	MARIVAM DE SOUZA FELIX	22/10/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
30º	468	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
31º	329	LIVIA MARAI DE OLIVEIRA	30/10/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
32º	101	CRISTIANA MARIA BABROSA DA SILVA	25/05/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
33º	497	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	09/08/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
34º	29	EMILLY SABRINA DA SILVA	10/10/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
35º	510	STEPHANIE EMILY TAVARES DA SILVA	14/10/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0

36º	20	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	16/10/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
37º	289	GISELI INÁCIO DE MELO	27/11/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
38º	472	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
39º	97	BRUNO JOSÉ DA SILVA	07/12/1996	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
40º	454	BRUNO HENRIQUE ALVES DE LIMA	01/02/1998	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
41º	457	LUCRECIA DE FREITAS SILVA	20/06/1998	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
42º	08	SEVERINA MARIA TORRES SILVA	07/02/1977	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
43º	212	ROSIVALDA MACÊDO FERREIRA	26/10/1980	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
44º	317	JULIANA NUNES BARBOSA	11/01/1986	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
45º	248	DEBORA MACEDO SOBRAL	18/07/1989	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
46º	103	GILMARA DA SILVA SALES	03/07/1996	NÃO	NÃO	2,0	0	2,,0
47º	470	JACKELAINY CARLA DA SILVA OLIVEIRA	28/01/1997	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0

LEIA-SE:

RESULTADO FINAL
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	**512**	**MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**	**07/11/1993**	**NÃO**	**NÃO**	**3,5**	**0**	**3,5**
2º	395	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
3º	422	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	30/04/1981	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
4º	50	SILVANETE RAMOS ANDRADE	12/08/1982	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
5º	178	RUTE CRISTINA DOS SANTOS	04/11/1984	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
6º	113	MANOELALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
7º	335	GEORGE ACCIOLY LINS PINHEIRO	06/02/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
8º	212	ANDERSON LOURENÇO DA SILVA	17/09/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
9º	98	DALILA MARIA DA SILVA	18/07/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
10º	149	ROSIANA GISELE DA SILVA	22/08/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
11º	211	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO	01/11/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
12º	433	EVANI MARIA DO NASCIMENTO LAURENTINO	22/04/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
13º	372	STEFANY MICHELLI BEZERRA	22/07/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
14º	145	HAIANE REGINA DA SILVA	04/04/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
15º	205	ANDRESA GLORIA ALVES	06/03/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
16º	375	ÉRIKA FERNANDA DA SILVA	27/10/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
17º	440	CÍNTIA MIRELY DE JESUS SILVA	10/10/1991	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
18º	95	MIRIAM DA SILVA LIMA	10/01/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
19º	406	TAMIRES MARIA DOS SANTOS SILVA	04/12/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
20º	41	HAILTON JOSÉ DA SILVA	24/03/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
21º	23	RAMIRIS LIMA DA SILVA	18/04/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
22º	476	RAFAELLA SIDRÔNIO SOUSA	26/04/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
23º	413	DAYANE MARIA DE OLIVEIRA	16/10/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
24º	421	RAYANE KELLY CANDIDA DA SILVA	12/11/1995	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
25º	332	DANILO GOMES DA SILVA FERREIRA	16/04/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
26º	179	LUIZ FELIPE DE LIMA	24/06/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
27º	299	ANA GABRIELE TORQUATO DA SILVA	17/08/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
28º	292	MARIVAM DE SOUZA FELIX	22/10/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
29º	468	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
30º	329	LIVIA MARAI DE OLIVEIRA	30/10/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
31º	101	CRISTIANA MARIA BABROSA DA SILVA	25/05/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
32º	497	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	09/08/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
33º	29	EMILLY SABRINA DA SILVA	10/10/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
34º	510	STEPHANIE EMILY TAVARES DA SILVA	14/10/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
35º	20	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	16/10/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
36º	289	GISELI INÁCIO DE MELO	27/11/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
37º	472	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
38º	97	BRUNO JOSÉ DA SILVA	07/12/1996	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
39º	454	BRUNO HENRIQUE ALVES DE LIMA	01/02/1998	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
40º	457	LUCRECIA DE FREITAS SILVA	20/06/1998	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5

41º	08	SEVERINA MARIA TORRES SILVA	07/02/1977	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
42º	212	ROSIVALDA MACÊDO FERREIRA	26/10/1980	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
43º	317	JULIANA NUNES BARBOSA	11/01/1986	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
44º	248	DEBORA MACEDO SOBRAL	18/07/1989	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
45º	103	GILMARA DA SILVA SALES	03/07/1996	NÃO	NÃO	2,0	0	2,,0
46º	470	JACKELAINY CARLA DA SILVA OLIVEIRA	28/01/1997	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama - PE, 22 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:C2FA47FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no período referente ao 4º trimestre do ano de 2018, conforme preconiza o artigo 5º, inciso VIII do Decreto Municipal 47/2016 de 24 de agosto de 2016.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 4º Trimestre 2018				
Nº DA LICENÇA	**EMISSÃO**	**TIPO**	**EMPREENDEDOR**	**CNPJ/CPF**
1003	01/10/2018	CA	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO -CELPE	10.835.932/0001-08
1004	01/10/2018	LP	MARCELO LOIACONE CONSTRUTORA EIRELI-EPP	26.765.613/0001-03
1005	01/10/2018	LS	SHURECK INCORPORAÇÃO EIRELI EPP	15.465.192/0001-89
1006	01/10/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1007	02/10/2018	AA	SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	04.811.849/0001-04
1008	10/10/2018	LI	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55
1009	10/10/2018	LI	TRIVIX CONSTRUTORA LTDA ME	22.187.582/0001-08
1010	11/10/2018	LP	SANDENE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.365.633/0001-05
1011	11/10/2018	LS	RABELO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	24.250.321/0001-02
1012	17/10/2018	LI	SANDENE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.365.633/0001-05
1013	17/10/2018	LS	CABANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	03.330.089/0001-42
1014	22/10/2018	CA	POSTO MAHALO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	19.555.087/0001-91
1015	07/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1016	07/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1017	07/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1018	07/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1019	07/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1020	07/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1021	07/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1022	12/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1023	12/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1024	12/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1025	12/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1026	12/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1027	12/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1028	19/11/2018	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1029	21/11/2018	CA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1030	21/11/2018	CA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1031	21/11/2018	CA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1032	21/11/2018	CA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1033	21/11/2018	CA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1034	23/11/2018	AA	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CELPE	10.835.932/0001-08
1035	23/11/2018	LO	MD PE PAULISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	14.778.993/0001-31
1036	23/11/2018	LI	MD PE PAULISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	14.778.993/0001-31
1037	27/11/2018	LS	SHURECK INCORPORAÇÃO EIRELI EPP	15.465.192/0001-89
1039	28/11/2018	LP	PAULO SÉRGIO MONTEIRO ALVES	084.587.744-53
1040	05/12/2018	LI	PARATIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.831.631/001-46
1041	05/12/2018	CA	REMA PETRÓLEO LTDA EPP	04.610.675/0001-03
1042	05/12/2018	CA	SANDENE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.365.633/0001-05
1043	17/12/2018	LS	CENTRO EDUCACIONAL DE PAULISTA LTDA ME	20.686.854/0001-80
1044	20/08/2018	LO	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55
1045	21/12/2018	AA	JOSÉ IDALINO DE SOUZA ME	05.952.087/0001-10
1046	21/12/2018	AA	JOSÉ IDALINO DE SOUZA ME	05.952.087/0001-10
1047	21/12/2018	LP+LI	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	26.235.044/0001-42
1048	21/12/2018	LS	POSITIVO AVALIAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.811.667/0001-28
1049	21/12/2018	LP	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	26.235.044/0001-42
1050	26/12/2018	CA	RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA	459.941.614-20
1051	26/12/2018	LP	USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	07.826.791/0001-52
1052	26/12/2018	CA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS RIO BAHIA LTDA	05.055.721/0001-12
1054	28/12/2018	CA	ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA	09.114.818/0001-00

AA – Autorização Ambiental LP – Licença Prévia LI – Licença de Instalação

AAS – Autorização Ambiental de Supressão LS – Licença Simplificada

LO – Licença de Operação CA – Certidão Ambiental

A Licença Ambiental de Instalação nº 1008-NULIC/2018, emitida em 10/10/2018 substitui a Licença Ambiental de Instalação nº 994-NULIC/2018, emitida em 24/08/2018.

Paulista, 22 de fevereiro de 2019.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:FE5E412A

